

01.013.301.13.392.0505.2057.0000
 01.013.301.13.392.0505.2418.0000
 Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00
 Fonte do Recurso:

1500 (RP)
 1501 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.
 Rio Branco/AC 19/02/2024

ASSINAM: klowsbey Viegas Pereira, Diretor Presidente, como contratante e Rosimeire Pinheiro Ferreira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 371/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ SANDRO DA SILVA MIRANDA

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento musical, categoria Voz e Instrumento para o evento reinauguração do CRAS da Sobral, que acontecerá das 17:00 às 19:00 horas, no dia 22 de setembro de 2023, em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços Voz e Instrumento	1	Reinauguração do CRAS da Sobral	22/09/2023	17:00h às 19:00h	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
							R\$ 1.300,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 18/09/2023

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Sandro da Silva Miranda, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

Regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Rio Branco - AC.

A Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC, por meio de seu Prefeito Sebastião Bocalom Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público de provas para o provimento de vagas imediatas e para a formação de cadastro reserva do quadro de pessoal efetivo da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 37º, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora de Concurso Público, designada pelo Decreto nº 1.486 de 05 de setembro de 2023, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG.

1.2 Compete à Comissão do Concurso Público acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de todas as atividades realizadas no certame, bem com o controle de vagas e a convocação para nomeações.

1.3 Compete ao Instituto Verbena/UFG a realização de todas as etapas do concurso, incluindo o planejamento e a execução de todas as atividades necessárias à entrega do certame.

1.4 Integram o Edital os Anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de vagas
III	Laudo Médico
IV	Conteúdo Programático

1.5 A seleção para as vagas de que trata o Edital compreende o cargo, o nível de escolaridade, a(s) etapa(s) e o(s) tipo(s) de prova(s) especificada(s) no Quadro 2.

Quadro 2

Cargo(s)	Nível de Escolaridade	Etapa(s)	Tipo(s) de Prova(s)
Merendeira (Zona Rural e Zona Urbana) Motorista (Zona Rural e Zona Urbana)	Ensino Fundamental	1	Prova Objetiva
Auxiliar de Farmácia (30h e 40h) Auxiliar de Saúde Bucal Assistente de Creche Assistente Escolar (Zona Rural e Zona Urbana) Agente Social Agente de Fiscalização de Feiras e Mercados Municipais Cuidador Social Educador Social Tradutor e Intérprete de Libras	Ensino Médio	1	Prova Objetiva

Técnico Agrícola Técnico Ambiental Técnico de Enfermagem (30h e 40h) Técnico em Eletrocardiograma Técnico em Gestão Pública Técnico de Laboratório Técnico em Radiologia	Ensino Médio/ Técnico	1	Prova Objetiva
Administrador Assistente Social Analista Processual Analista de Sistemas – especialização em Banco de Dados Analista de Sistemas – especialização em Desenvolvimento Back - End Analista de Sistemas – especialização em Desenvolvimento Front - End Analista de Sistemas – especialização em Gestão de Sistemas Computacionais Analista de Sistemas – especialização em UX Analista de Suporte – especialização em Banco de Dados Analista de Suporte – especialização em Redes de Computadores Analista de Suporte – especialização em Segurança da Informação Analista de Tecnologia da Informação Biomédico Cirurgião Dentista Cirurgião Dentista – Endodontia Cirurgião Dentista – Periodontista Cirurgião Dentista – Bucomaxilo Facial Cirurgião Dentista – Protésista Cirurgião Dentista – Atendimento com Especialidades Especiais Educador Físico Enfermeiro (30h e 40h) Enfermeiro Obstetra Enfermeiro Estomaterapeuta Engenheiro Agrônomo Engenheiro de Software Engenheiro de Telecomunicações Farmacêutico Farmacêutico Clínico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Gestor em Saúde Pública Médico Veterinário Médico – Clínico Geral Médico do Trabalho Médico – Medicina da Família e Comunidade Médico – Geriatra Médico – Ginecologista Médico – Pediatra Médico – Psiquiatra Nutricionista Psicólogo Psicólogo com Especialidade em Neuropsicologia Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior	1	Prova Objetiva
Professor Educação Especial – AEE Zona Urbana Professor Educação Especial – Bilingue (Zona Rural e Zona Urbana) Professor Educação Especial Libras Professor Educação Especial – Mediador Zona Rural Professor Educação Infantil Creche Professor Educação Física (Zona Rural e Zona Urbana)	Ensino Superior	2	Prova Objetiva e Prova de Títulos

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.1.2.1 O valor da inscrição será de:

- R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental;
- R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos com nível de escolaridade Ensino Médio/Técnico;
- R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos com nível de escolaridade Ensino Superior.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Rio Branco/AC) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);
- preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/ UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;
- gerar o boleto e, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3.1 O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição para mais de um cargo, sendo de sua responsabilidade a verificação da compatibilidade de horário de realização das provas.

2.1.3.2 A inscrição para o concurso, bem como a emissão do boleto serão encerradas às 17h00 (horário oficial de Rio Branco/AC) do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

2.1.3.3 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.4 Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail < candidato.iv@ufg.br > para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar do concurso o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.6 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para ingresso no cargo e que o boleto esteja dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou pelo Instituto Verbena/UFG.

2.1.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.

2.1.8 O boleto com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

2.1.8.1 Compete ao(à) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.1.1 Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo ou por qualquer outra forma que não a especificada no Edital.

2.1.2 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

2.1.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

2.2 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

2.2.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto na Lei Municipal nº 2.269 de 20 de dezembro de 2017 e previstos pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, conforme descritos a seguir:

a) candidato(a) doador de medula óssea, desde que comprove ter doado medula ao menos uma vez no período de 10 (dez) anos antes da inscrição no respectivo concurso;

b) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal.

2.2.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.2.2.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica na realização automática da inscrição no concurso.

2.2.3 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doador de medula óssea, conforme alínea "a" do subitem 2.2.1, deverá, no momento da solicitação da isenção, fazer upload dos documentos de comprovação de doador(a) de medula óssea devidamente datado.

a) Para comprovação de doação de medula óssea é suficiente o atestado ou laudo médico, contendo declaração assinada por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Para efeitos da lei, a doação de medula óssea não se confunde com a coleta de amostra de sangue para estudo de compatibilidade.

2.2.3.1 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.3.2 O Instituto Verbena/UFG poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes de renda anexados.

2.2.4 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de inscrição no Cadastro Único, conforme alínea "b" do subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Fed-

ral nº 11.016, de 29 de março de 2022;

c) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.

2.2.4.1 O Instituto Verbena/UFG consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar os dados do(a) candidato(a), bem como a veracidade das informações prestadas, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do(a) candidato(a) e a definição da concessão do benefício.

2.2.4.2 As informações fornecidas (nome, número do NIS, data de nascimento, sexo, número de identidade com data de expedição e órgão expedidor, CPF e nome da mãe) pelo(a) candidato(a) na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados na Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes à solicitação.

2.2.4.3 O(A) candidato(a) que solicitar isenção via Cadastro Único não deverá enviar qualquer documentação.

2.2.5 Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente.

2.2.6 Não será aceita a entrega de versão impressa do comprovante de doação, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.

2.2.7 Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no Edital.

2.2.8 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Instituto Verbena/UFG, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Na data prevista no Cronograma (Anexo I), o(a) candidato(a) que solicitar isenção poderá consultar no Portal do(a) candidato(a), por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do concurso, poderá acessar o Portal do(a) candidato(a), emitir o boleto bancário conforme prazo previsto no Cronograma (Anexo I) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto.

2.3 Da opção pelo uso do nome social

2.3.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização das provas, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail < candidato.iv@ufg.br >, observado o que trata o subitem 2.1.4.

2.3.2 O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.3.3 As publicações referentes à candidata travesti ou ao(à) candidato(a) transexual serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, acompanhado do nome social.

2.4 Da homologação da inscrição

2.4.1 Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

2.4.1.1 Compete ao(à) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou da concessão de sua isenção, acompanhar no Portal do(a) candidato(a) a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.4.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).

2.4.3 A inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

2.4.4 O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, ficará homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente com pagamento realizado. Da mesma forma, o(a) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, será homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado

algum pagamento.

2.4.5 As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.4.6 Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e a opção de participação, observado o subitem 3.16.4.

3. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei Complementar nº 284 de 22 de dezembro de 2023.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente concurso.

3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.4 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e na Lei Estadual nº 4.174, de 5 de dezembro de 2023 (Fibromialgia e Neurofibromatose).

3.5 A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.6 Ao(À) candidato(a) com deficiência são assegurados direitos, conforme subitens 3.16 e 3.17, e condições especiais para realização da prova, conforme item 4.

3.7 Para concorrer como pessoa com deficiência, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.instituto-verbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.15.

3.8 Para concorrer a uma das vagas reservadas, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, e manifestar que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;
- assinalar o tipo de deficiência;
- enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência, conforme o subitem 3.15.

3.8.1 Os arquivos referidos na alínea "c" deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.9 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

3.10 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), conforme o subitem 3.15 será desconsiderado(a) como pessoa com deficiência, participando somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

3.11 O(A) candidato(a) que não assinalar a opção de concorrer como pessoa com deficiência ou não cumprir os procedimentos descritos no Edital perderá o direito de concorrer à vaga reservada e, conseqüentemente, concorrerá apenas à vaga da opção ampla concorrência.

3.12 As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional para pessoa com deficiência constam no Cronograma (Anexo I).

3.13 Após a investidura no cargo, a deficiência declarada no ato da inscrição não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do(a) servidor(a), salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitem a permanência do(a) servidor(a) em atividade.

3.14 O Laudo Médico

3.14.1 O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

- constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;
- descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);
- constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações.

3.14.2 O Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do último dia das inscrições, ressalvados os laudos médicos que atestem a irreversibilidade da deficiência e conforme legislação correlata. O laudo médico deverá conter expressamente que se trata de deficiência não reversível.

3.14.3 Inicialmente, haverá apenas uma análise formal da documentação enviada no momento da inscrição com vistas a verificar se o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) contém todas as informações necessárias que subsidiará a perícia médica.

3.14.4 O laudo médico deverá ser apresentado preferencialmente no modelo do Anexo III, não sendo aceitos nem analisados pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do(a) candidato(a).

3.14.5 Em caso de indeferimento após análise do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) pelo descumprimento do Edital, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à vaga da ampla concorrência e não será convocado(a) para a realização da perícia médica.

3.15 Do tempo adicional

3.15.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora para realizar a prova devendo, no ato da inscrição:

- solicitar o tempo adicional;
- enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial, de acordo com o subitem 3.15.

3.15.1.1 Os arquivos referidos na alínea "b" deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.15.2 O(A) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

3.15.3 O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita no Laudo Médico a necessidade desse tempo.

3.15.4 A concessão ao(à) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição, sendo atestada somente após a realização da perícia médica para os(a) candidatos(as) que tiveram deferimento na análise formal do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III).

3.15.5 As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para fazer a prova com tempo adicional, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do Edital constam no Cronograma (Anexo I).

3.16 Da Perícia Médica

3.16.1 A perícia médica será realizada no Município de Rio Branco - AC.

3.16.2 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou que solicitar tempo adicional será convocado(a) para submeter-se à perícia médica, objetivando verificar se a deficiência declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição se enquadra na legislação vigente.

3.16.2.1 Após análise clínica do(a) candidato(a) e dos exames apresentados, será emitido parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).

3.16.3 A convocação para a perícia médica do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou solicitar tempo adicional será publicada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

3.16.3.1 Na convocação constará o horário e o local de realização da perícia médica.

3.16.3.2 Serão convocados(as) para a perícia médica todos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em todas as respectivas etapas do cargo pleiteado.

3.16.4 Na ocasião da Perícia Médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar o documento de identificação original previsto no subitem 5.1, o original e a cópia do Laudo médico anexado no momento da inscrição e os originais dos seguintes exames, que servirão de base para a realização da Perícia Médica:

a) para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

b) para pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a) e/ou médico(a) psiquiatra, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

c) para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

d) para pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Os documentos possuem validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

3.16.4.1 Após realização da perícia, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias do Laudo Médico e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo Instituto Verbena/UFG. O(A) candidato(a) que não levar as cópias terá retidos os originais desses documentos.

3.16.4.2 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, poderão ser solicitados ao(à) candidato(a) exames complementares.

3.16.5 No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado(a) pessoa com deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, do art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e da Lei Estadual nº 4.174, de 5 de dezembro de 2023 (Fibromialgia e Neurofibromatose); ou não comparecer à Perícia Médica no dia e horário determinados, mesmo que justificado, no período previsto no Cronograma (Anexo I), passará a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência.

3.16.6 Não haverá segunda chamada ou realização de perícia médica fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.

3.16.7 A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência na perícia não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) inicialmente.

3.16.8 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que tiver usufruído de tempo adicional para fazer a prova e a perícia concluir que ele(a) não se enquadra no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e na Lei Estadual nº 4.174, de 5 de dezembro de 2023 (Fibromialgia e Neurofibromatose), bem como aquele(a) que não comparecer à Perícia Médica, no dia e horário determinados.

3.16.9 A Perícia Médica e a confirmação de sua condição de pessoa com deficiência terá validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

3.16.10 Os resultados preliminar e final da perícia médica serão publicados no período previsto no Cronograma (Anexo I).

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO) PARA REALIZAR AS PROVAS

4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o Cartão-Resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar que desejar condições especiais para realizar as provas;

b) preencher, no momento da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das provas;

c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) es-

pecialista na área de sua deficiência ou o Atestado Médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a).

4.1.1 Os arquivos referidos na alínea "c" deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

4.1.2 O Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), a que se refere a alínea "c", deverá ter sido emitido até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.3 O Atestado Médico, a que se refere a alínea "c", deverá ter sido emitido até, no máximo, 6 (seis) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.4 No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

4.2 O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o Requerimento de Condições Especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) candidato(a), acompanhado do Atestado Médico original, e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização das respectivas provas.

4.3 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 A candidata lactante que necessitar amamentar bebê de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais no ato da inscrição.

4.4.1 Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), imprimir o Requerimento de Condições Especiais, preencher e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de realização da prova.

4.4.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas, sendo devolvido à candidata o tempo em que ficou em amamentação.

4.5 A candidata lactante deverá anexar ao Requerimento de Condições Especiais (subitem 4.4) cópia do documento de identificação (subitem 5.1) do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

4.5.1 O(A) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança, somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação.

4.5.2 A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.

4.6 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o Requerimento de Condições Especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

4.7 O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no Cronograma (Anexo I).

4.7.1 Os (As) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente no Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <logistica.iv@ufg.br>.

4.8 O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Laudo Médico ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.

4.9 Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

4.10 Será liminarmente indeferido o pedido de tempo adicional solicitado por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que esse direito deverá ser solicitado no ato da inscrição em campo específico para esse fim, conforme subitem 3.16.

4.11 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(às) candidatos(as) com deficiência e àqueles(as) que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.

5. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

5.1.1 O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

5.1.2 O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

5.2 Não serão aceitos documentos no formato digital como documento de identificação no concurso, bem como a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 5.1.

5.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

5.4 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

6. DA PROVA OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva

6.1.1 A Prova Objetiva representa a 1ª (primeira) Etapa do concurso para todos os cargos.

6.1.2 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é correta.

6.1.3 Os cargos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão, o valor da prova e a pontuação mínima para aprovação são apresentados nos quadros 3, 4 e 5.

Quadro 3 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
Merendeira (Zona Rural e Zona Urbana) Motorista (Zona Rural e Zona Urbana)	Língua Portuguesa	05	2	100,0	50,0
	História e Geografia do Acre	05	2		
	Noções de Informática	05	2		
	Legislação	05	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3		

Quadro 4 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Médio/Técnico

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima	
Agente de Fiscalização de Feiras e Mercados Municipais Agente Social Assistente de Creche Assistente Escolar (Zona Rural e Zona Urbana) Auxiliar de Farmácia (30h e 40h) Auxiliar de Saúde Bucal Cuidador Social Educador Social Técnico Agrícola Técnico Ambiental Técnico de Enfermagem (30h e 40h) Técnico de Laboratório Técnico em Eletrocardiograma Técnico em Gestão Pública Técnico em Radiologia Tradutor e Intérprete de Libras	Língua Portuguesa	10	1	100,0	50,0	
	História e Geografia do Acre	05	2			
	Noções de Informática	10	1			
	Legislação	05	2			
	Conhecimentos Específicos do Cargo		20			3

Quadro 5 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
Administrador Analista Processual Engenheiro Agrônomo	Língua Portuguesa	10	1	100,0	50,0
	História e Geografia do Acre	05	1		
	Noções de Informática	05	1		
	Legislação	05	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	35	2		
Assistente Social Biomédico Cirurgião Dentista Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial	Língua Portuguesa	10	1	100,0	50,0

Cirurgião Dentista – Endodontia	História e Geografia do Acre	05	1		
Cirurgião Dentista – Atendimento com Especialidades Especiais	Noções de Informática	05	1		
Cirurgião Dentista – Periodontista	Legislação	05	2		
Cirurgião Dentista – Protésista	Saúde Pública	10	2		
Educador Físico	Conhecimentos Específicos do Cargo	25	2		
Enfermeiro (30h e 40h)					
Enfermeiro Estomaterapeuta					
Enfermeiro Obstetra					
Farmacêutico					
Farmacêutico Clínico					
Fisioterapeuta					
Fonoaudiólogo					
Gestor em Saúde Pública					
Médico – Clínico Geral					
Médico – Geriatra					
Médico – Ginecologista					
Médico – Medicina da Família e Comunidade					
Médico – Pediatra					
Médico – Psiquiatra					
Médico do Trabalho					
Médico Veterinário					
Nutricionista					
Psicólogo					
Psicólogo com Especialidade em Neuropsicologia					
Terapeuta Ocupacional					
Analista de Sistemas – especialização em Banco de Dados	Língua Portuguesa	10		100,0	50,0
Analista de Sistemas – especialização em Desenvolvimento Back - End	História e Geografia do Acre	05			
Analista de Sistemas – especialização em Desenvolvimento Front - End	Legislação	05			
Analista de Sistemas – especialização em Gestão de Sistemas Computacionais	Conhecimentos Específicos do Cargo	40			
Analista de Sistemas – especialização em UX					
Analista de Suporte – especialização em Banco de Dados					
Analista de Suporte – especialização em Redes de Computadores					
Analista de Suporte – especialização em Segurança da Informação					
Analista de Tecnologia da Informação					
Engenheiro de Software					
Engenheiro de Telecomunicações					
Professor Educação Especial - AEE Zona Urbana	Língua Portuguesa	10	1	100,0	50,0
Professor Educação Especial - Bilingue (Zona Rural e Zona Urbana)	História e Geografia do Acre	05	1		
Professor Educação Especial - Mediador Zona Rural	Noções de Informática	05	1		
Professor Educação Especial Libras	Legislação	05	2		
Professor Educação Física (Zona					

Rural e Zona Urbana) Professor Educação Infantil Creche	Conhecimentos sobre Educação	10	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	25	2		

6.1.4 O conteúdo programático consta no Anexo IV do Edital.

6.1.5 Os resultados preliminar e final da Prova Objetiva serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

6.2 Das condições gerais para realização da Prova Objetiva

6.2.1 Para todos os cargos de nível de escolaridade Ensino Fundamental e Ensino Superior a prova objetiva terá duração de 4h (quatro horas) e será aplicada no período matutino, no Município de Rio Branco – AC, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

6.2.2 Para os cargos de nível de escolaridade Ensino Médio/Técnico a prova objetiva terá duração de 4h (quatro horas) e será aplicada no período vespertino, no Município de Rio Branco – AC, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

6.2.3 O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será disponibilizado na página do concurso para consulta individual, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

6.2.3.1 No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

6.2.3.2 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.1 do Edital, salvo o caso previsto no subitem 5.4.

6.2.4 Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

6.2.5 No período de tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.

6.2.6 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no Cartão-Resposta e na Ficha de Identificação.

6.2.7 O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão.

6.2.8 O(A) candidato(a) que marcar o Cartão-Resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no Cartão-Resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.

6.2.9 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta, tampouco haverá sua substituição por erro no seu preenchimento.

6.2.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do Cartão-Resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

6.2.11 O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o Cartão-Resposta e a Ficha de Identificação, bem como transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

6.2.12 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.

6.2.13 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6.2.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova, salvo o caso previsto no subitem 4.4.2.

6.2.15 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

- a) não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo;
- b) não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;
- c) será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea "b", que deve ser mantida embaixo do assento;
- d) não será permitido o uso ou o porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;
- e) não será permitida a entrada de candidato(a) com lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha;
- f) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;
- g) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação verbal, escrita, gestual e/ou em Libras entre candidatos(as);
- h) iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar o Caderno de Questões;
- i) os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registradas em Relatório de Aplicação de Prova.

6.2.16 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

6.2.17 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.

6.2.18 Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A Prova de Títulos representa a 2ª (segunda) Etapa do concurso para os cargos de Professor Educação Especial – AEE Zona Urbana, Professor Educação Especial – Bilingue (Zona Rural e Zona Urbana), Professor Educação Especial Libras, Professor Educação Especial – Mediador Zona Rural, Professor Educação Física (Zona Rural e Zona Urbana) e Professor Educação Infantil Creche.

7.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos e será realizada conforme os critérios especificados no Quadro 6.

7.3 Serão convocados(as) para realizar o upload dos títulos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida dentro do quantitativo equivalente ao número de vagas previsto no Anexo II do Edital (vagas de provimento imediato mais vagas do cadastro de reserva).

7.4 Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes no Quadro 6, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições previstas no Edital.

Quadro 6

Item	Títulos	Valor
1	Grau de Especialista na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	50,0
2	Grau de Especialista na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	60,0
3	Grau de Mestre na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	70,0
4	Grau de Mestre na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	80,0
5	Grau de Doutor na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	90,0
6	Grau de Doutor na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	100,0
Pontuação Máxima		100,0

* Observação: A pontuação dos títulos não é cumulativa, ou seja, o(a) candidato(a) poderá apresentar somente 01 (um) título para concorrer na Prova de Títulos.

7.5 A comprovação de escolaridade deverá ser feita por meio da apresentação do Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) emitidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão/declaração emitida por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que informe data de conclusão do curso, data de colação de grau e que o diploma está em fase de emissão, contendo ainda os dados da instituição de ensino, nome completo do aluno, do curso e a carga horária do curso.

7.5.1 Não serão aceitos documentos que indicam data futura de conclusão do curso, na data em que foi emitido.

7.5.2 Todos os documentos deverão estar assinados, caso haja campo específico para esse fim.

7.6 Os títulos deverão ser enviados por upload, em imagem legível, em arquivo único, em frente e verso, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 100 MB, sob pena de não serem aceitos.

7.6.1 Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para o upload dos títulos e seus respectivos comprovantes, substituir o arquivo anteriormente enviado.

7.6.2 Caso o(a) candidato(a) faça mais de um upload, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados. O Instituto Verbena/UFG não mantém nenhum tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

7.7 O envio do arquivo com a documentação constante no Quadro 6 é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

7.8 O arquivo enviado valerá somente para o certame de que trata o Edital.

7.9 Compete ao(à) candidato(a), após realizar o upload dos títulos, conferir se o arquivo foi devidamente armazenado e/ou não foi corrompido e que a imagem está legível.

7.10 A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do concurso.

7.11 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

7.12 Caso o(a) candidato(a) não envie os títulos ou envie em desacordo com o estabelecido no Quadro 6, receberá pontuação 0,0 (zero) na 2ª (segunda) Etapa.

7.13 Os documentos impressos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e comprobatório, para todos os fins de direito que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o

documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).

7.14 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação, sendo eliminado(a) do concurso, tornando-se sem efeito quaisquer atos de posse ou nomeação, se já ocorridos, assegurada a ampla defesa e o contraditório por meio de recurso, sem prejuízo de outras eventuais sanções cíveis e criminais que possa sofrer.

7.15 Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

7.16 Os critérios não definidos nas orientações anteriores que surgirem durante a análise dos títulos serão definidos pelas bancas examinadoras do Instituto Verbena/UFG.

8. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

8.1 Da pontuação da Prova Objetiva

8.1.1 A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico com base nas marcações feitas pelo(a) candidato(a) no Cartão-Resposta.

8.1.2 A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos.

8.1.3 A nota total da Prova Objetiva será de 100,0 (cem) pontos.

8.1.4 Os resultados preliminar e final da Prova Objetiva serão publicados por ordem de classificação, contendo a pontuação obtida em cada uma das disciplinas, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

8.2 Da pontuação da Prova de Títulos

8.2.1 A Prova de Títulos levará em consideração os critérios definidos no Quadro 6.

8.2.2 A Prova de Títulos é classificatória, pois não eliminará candidatas(as) que não apresentarem quaisquer títulos.

8.2.3 Os resultados preliminar e final da Prova de Títulos para os cargos de Professor serão divulgados em ordem alfabética, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

8.3 Da Classificação

8.3.1 Para os cargos de Merendeira (Zona Rural e Zona Urbana), Motorista (Zona Rural e Zona Urbana) os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=PO$, em que: PF é a Pontuação Final e PO é a pontuação na Prova Objetiva.

8.3.1.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Legislação;
- d) maior pontuação na Prova de História e Geografia do Acre;
- e) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- f) maior idade.

8.3.2 Para os cargos de Agente de Fiscalização de Feiras e Mercados Municipais, Agente Social, Assistente de Creche, Assistente Escolar (Zona Rural e Zona Urbana), Auxiliar de Farmácia (30h e 40h), Auxiliar de Saúde Bucal, Cuidador Social, Educador Social, Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem (30h e 40h), Técnico de Laboratório, Técnico em Eletrocardiograma, Técnico em Gestão Pública, Técnico em Radiologia, Tradutor e Interpretador de Libras, os(as), candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=PO$, em que: PF é a Pontuação Final e PO é a pontuação na Prova Objetiva.

8.3.2.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Legislação;
- d) maior pontuação na Prova de História e Geografia do Acre;
- e) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publica-

ção da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

f) maior idade.

8.3.3 Para os cargos de Administrador, Analista Processual, Engenheiro Agrônomo os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=PO$, em que: PF é a Pontuação Final e PO é a pontuação na Prova Objetiva.

8.3.3.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Legislação;
- d) maior pontuação na Prova de História e Geografia do Acre;
- e) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- f) maior idade.

8.3.4 Para os cargos de Assistente Social, Biomédico, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista – Bucomaxilo Facial, Cirurgião Dentista – Endodontia, Cirurgião Dentista – Atendimento com Especialidades Especiais, Cirurgião Dentista – Periodontista, Cirurgião Dentista – Protesista, Educador Físico, Enfermeiro (30h e 40h), Enfermeiro Estomatoterapeuta, Enfermeiro Obstetra, Farmacêutico, Farmacêutico Clínico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor em Saúde Pública, Médico – Clínico Geral, Médico – Geriatria, Médico – Ginecologista, Médico – Medicina da Família e Comunidade, Médico – Pediatra, Médico – Psiquiatra, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Psicólogo com Especialidade em Neuropsicologia e Terapeuta Ocupacional os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=PO$, em que: PF é a Pontuação Final e PO é a pontuação na Prova Objetiva.

8.3.4.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Saúde Pública;
- d) maior pontuação na Prova de Legislação;
- e) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- f) maior pontuação na Prova de História e Geografia do Acre;
- g) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- h) maior idade.

8.3.5 Para os cargos de Analista de Sistemas – especialização em Banco de Dados, Analista de Sistemas – especialização em Desenvolvimento Back – End, Analista de Sistemas – especialização em Desenvolvimento Front

- End, Analista de Sistemas – especialização em Gestão de Sistemas Computacionais, Analista de Sistemas – especialização em UX, Analista de Suporte – especialização em Banco de Dados, Analista de Suporte – especialização em Redes de Computadores, Analista de Suporte – especialização em Segurança da Informação, Analista de Tecnologia da Informação, Engenheiro de Software e Engenheiro de Telecomunicações os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=PO$, em que: PF é a Pontuação Final e PO é a pontuação na Prova Objetiva.

8.3.5.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Legislação;
- d) maior pontuação na Prova de História e Geografia do Acre;
- e) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- f) maior idade.

8.3.6 Para os cargos de Professor Educação Especial – AEE Zona Ur-

bana, Professor Educação Especial – Bilingue (Zona Rural e Zona Urbana), Professor Educação Especial – Mediador Zona Rural, Professor Educação Especial Libras, Professor Educação Física (Zona Rural e Urbana), Professor Educação Infantil Creche, Prova Objetiva e Prova de Títulos. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF = (PO \times 0,9) + (PT \times 0,1)$, em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PT é a pontuação na Prova de Títulos.

8.3.6.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(a) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Conhecimentos sobre Educação;
- d) maior pontuação na Prova de Legislação;
- e) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- f) maior pontuação na Prova de História e Geografia do Acre;
- g) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- h) maior idade.

8.4 O(A) candidato(a) interessado(a) em usufruir do direito de preferência em razão da função de jurado(a), deverá enviar, via upload, os documentos comprobatórios, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

8.5 Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

8.6 Dos Resultados

8.6.1 O resultado final do concurso será publicado com o nome dos(as) candidatas(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas em cada uma das etapas, para o preenchimento das vagas ofertadas, assim como para formação de cadastro de reserva, considerando a proporcionalidade entre as opções de participação.

8.6.1.1 Os (As) candidatos(as) não classificados(as) de acordo com o número máximo de aprovados(as) previsto no Quadro de Vagas (Anexo II), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados(as).

8.6.2 A publicação do resultado final será realizada por cargo em 2 (duas) listas, do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência (AC), e uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção para Pessoa com Deficiência (PcD) observada a proporcionalidade entre as opções de participações e a quantidade de vagas ofertadas no concurso, conforme Quadro de Vagas (Anexo II).

8.6.2.1 Não havendo candidato(a) com deficiência classificado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

8.6.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) em mais de uma opção de participação, caso seja classificado(a), figurará em todas as listas de classificados(as) das opções para as quais se inscreveu.

8.6.4 A vaga destinada à ampla concorrência que for ocupada por candidato(a) com deficiência não será computada para efeito de reserva de vagas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

8.6.4.1 Caso o(a) candidato(a) com deficiência, por qualquer motivo, desista da vaga reservada, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a), caso haja candidato(a) aprovado(a).

8.7 Do Boletim de Desempenho

8.7.1 O Boletim de Desempenho com as notas obtidas em todas as etapas ficará disponível, no Portal do(a) candidato(a).

8.7.1.1 O Boletim de Desempenho será atualizado após a publicação dos resultados de cada etapa do concurso.

8.7.1.2 A visualização do Cartão-Resposta da Prova Objetiva será disponibilizada ao(à) candidato(a) no Boletim de Desempenho. O(A) candidato(a) terá acesso a uma cópia não editável do Caderno de Resposta da respectiva prova por ele realizada, sem quaisquer marcações da banca.

8.7.2 Nos resultados preliminar e final do concurso constarão somente as notas dos(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima exigida. Os demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

8.7.2.1 Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os(as) candidatos(as) que forem eliminados(as) do concurso em virtude da aplicação de qualquer das penalidades que constam no subitem 10.1.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o Edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico para concorrer à reserva de vagas destinadas a PcD e/ou requerer tempo adicional.
- e) o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a);
- f) o gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- g) o resultado preliminar da Prova Objetiva;
- h) o resultado preliminar da Prova de Títulos;
- i) o resultado preliminar da Perícia Médica;
- j) o resultado preliminar do concurso.

9.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a), fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

9.3 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de abertura e dos resultados preliminares. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

9.3.1 No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

9.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 9.1, ou enviados por e-mail ou via postal.

9.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

9.6 Nos casos em que o recurso envolver as Bancas Examinadoras, essas serão as últimas instâncias recursais do concurso.

9.6.1 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

9.6.2 Após o julgamento pela Banca Examinadora, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as). No caso de alteração de gabarito, os efeitos dela decorrentes serão aplicados da mesma forma. O processamento final da pontuação será realizado com base no gabarito final.

9.7 Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

9.8 A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o Edital e seus anexos, a resposta ficará disponível quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

9.9 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão-Resposta da Prova Objetiva.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao concurso e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- d) exceder o tempo de realização das provas;
- e) levar consigo o Cartão-Resposta da Prova Objetiva ao retirar-se da sala;
- f) não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;
- g) prestar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- h) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no Edital;
- i) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- j) não atender às determinações do Edital e aos seus atos complementares;
- k) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- l) estiver portando lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha;
- m) estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, durante a realização da prova, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade),

mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;

n) tiver o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico ligado, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;

o) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos.

p) portar arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no Edital.

10.2 Poderá ser eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

a) estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais;

b) for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);

c) deixar de transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

10.3 Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam no subitem

10.1 e 10.2, o direito à ampla defesa e o contraditório.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do concurso é de competência da Prefeitura de Rio Branco, cabendo a ele a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

11.1.2 A homologação será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Rio Branco

<<https://www.riobranco.ac.gov.br/>> e no Diário Oficial do Estado do Acre, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública; e ainda, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

11.2 O ato de homologação conterá o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida e dos(as) classificados(as) em cadastro de reserva.

12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do concurso e de acordo com

as condições operacionais da Prefeitura de Rio Branco conforme o Quadro de Vagas (Anexo II) do Edital e durante a validade deste concurso.

12.1.1 Os cargos do concurso obedecem ao estabelecido nas respectivas leis de criação, bem como ao que rege a Lei Orgânica do Município com todas suas alterações e Lei Municipal nº 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

12.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante portaria expedida, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, e publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Rio Branco < <https://www.riobranco.ac.gov.br/>>.

12.3 A convocação dos(as) candidatos(as) para posse será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a exatidão dos dados informados no ato da inscrição para este concurso.

12.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizadas suas informações pessoais no Portal do(a) candidato(a) do Instituto Verbena/UFG, desde a inscrição até a homologação do concurso. A partir desse resultado, o Instituto Verbena/UFG repassará à Prefeitura de Rio Branco os dados cadastrais do(a) candidato(a) que, se aprovado(a), deverá manter seu endereço domiciliar, seu e-mail e telefone de contato atualizados durante todo prazo de validade do concurso, através do endereço eletrônico, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Rio Branco informá-lo(a) da convocação por falta da citada atualização.

12.5 A lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á de acordo com a necessidade da Administração.

12.5.1 A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso não gera para si o direito de escolher o órgão de lotação de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência da Prefeitura de Rio Branco.

12.5.2 Os cargos que possuem subdivisão em Zona Rural e Zona Urbana seguirão a classificação prevista no Decreto nº 12.936, 07 de dezembro de 2020.

12.6 O servidor terá sua jornada definida no local de lotação, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Administração Pública.

12.7 A posse dos(as) candidatos(as) convocados(as), de acordo com este Edital, será realizada consoante a Legislação em vigor.

12.7.1 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados de publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

12.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as) dentro das vagas

ofertadas, sendo recolocado(a) no último lugar da lista.

12.9 O(A) candidato(a) nomeado(a) que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12.10 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, no momento da posse, os documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/SMGA da Prefeitura de Rio Branco.

12.11 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência.

12.12 Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente pela perícia médica da Prefeitura de Rio Branco para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência, observando o que consta no item 3 do Edital.

12.12.1 No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) não será considerado(a) apto(a) à nomeação.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

13.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso, nas formas estabelecidas neste Edital.

13.2 Apresentar os documentos solicitados para a posse e comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido.

13.3 Ter nacionalidade brasileira ou nacionalidade portuguesa, conforme art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

13.3.1 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) devem, no ato da posse, prestar informações sobre o processo de naturalização: data de chegada ao Brasil, país de origem, data de publicação da naturalização e se tem ou não filhos(as) brasileiros(as).

13.3.2 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade quanto às obrigações militares e eleitorais.

13.3.3 Os(As) portugueses(as) deverão apresentar documentos que comprovem estar amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos.

13.4 Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

13.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

13.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.

13.7 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

13.8 Possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigidos para o cargo.

13.8.1 Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente no ato da posse.

13.8.2 Consoante o Anexo II do Edital, a comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

13.9 Possuir idoneidade moral, comprovada mediante apresentação de certidões negativas cíveis e criminais expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual.

13.10 O(A) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

13.11 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13.12 No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter a posse negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Rio Branco.

14.2 O concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

14.2.1 O prazo que trata o subitem anterior será contado da data em que a homologação do resultado final for publicada no Diário Oficial do Estado do Acre.

14.3 A aprovação e classificação no concurso fora do número de vagas previstas no Edital assegurarão aos(às) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura de Rio Branco, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

14.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e homologados(as) serão nomeados(as) conforme o número de vagas previsto neste edital e o número de vagas que eventualmente surgirem, poderão ser utilizadas à critério da Administração Pública.

14.5 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos

oficiais publicados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico

<www.institutoverbena.ufg.br> constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.5.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso, durante todo seu período de validade.

14.6 O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao concurso publicados no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no endereço eletrônico da Prefeitura de Rio Branco < https://www.riobranco.ac.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado do Acre.

14.7 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

14.8 Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final.

14.9 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Instituto Verbena/UFG e pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

14.10 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico

<www.institutoverbena.ufg.br>.

14.11 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da Comissão para Organização, Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público e do Instituto Verbena/UFG.

Rio Branco – AC, 23 de fevereiro de 2024.

Sebastião Bocalom Rodrigues

Prefeito

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
23/02/2024	Publicação do Edital e dos Anexos.
01/03/2024 a 20/03/2024	Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) - No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00. Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional - pessoa com deficiência. Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova. Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
01/03/2024 a 04/03/2024	Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
07/03/2024	Divulgação do resultado preliminar do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
14/03/2024	Divulgação do resultado final do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
20/03/2024	Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
22/03/2024	Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional - pessoa com deficiência. Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
28/03/2024	Publicação do resultado final das inscrições homologadas. Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional - pessoa com deficiência. Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento.
16/04/2024	Divulgação do comunicado que informa o local de realização da prova objetiva.
21/04/2024	Realização da prova objetiva.
22/04/2024	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
29/04/2024	Publicação do gabarito final da prova objetiva.
30/04/2024	Publicação do resultado preliminar da prova objetiva. Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva.
06/05/2024	Publicação do resultado final da prova objetiva. Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realizarem o

DATA	EVENTO
	upload para prova de títulos. Publicação da relação dos(as) candidato(as) convocados para a perícia médica.
07/05/2024	Prazo para realizar o upload dos títulos (prova de títulos).
08/05/2024	Realização da perícia médica.
10/05/2024	Publicação do resultado preliminar da prova de títulos. Publicação do resultado preliminar da perícia médica.
16/05/2024	Publicação do resultado final da prova de títulos. Publicação do resultado final da perícia médica.
17/05/2024	Publicação do resultado preliminar do concurso público.
23/05/2024	Publicação do resultado final do concurso público.

* Cronograma sujeito a alteração. EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Cargos	Vagas				Carga Horária	Requisitos	Vencimento Básico
	AC	PcD	Total	CR			
Administrador	4	1	5	5	30h	Diploma de conclusão de curso superior em Administração e registro conselho regional da classe.	R\$ 3.000,00
Assistente Social	7	1	8	7	30h	Diploma de conclusão de curso superior em Serviço Social e registro conselho regional da classe.	R\$ 3.000,00
Auxiliar de Farmácia - 40h	26	3	29	28	40h	Ensino Médio completo com comprovação e registro conselho regional da classe.	R\$ 2.000,00
Auxiliar de Farmácia - 30h	3	-	3	3	30h	Ensino Médio completo com comprovação e registro conselho regional da classe.	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Saúde Bucal	14	2	16	15	40h	Ensino Médio completo com comprovação e registro conselho regional da classe.	R\$ 2.000,00
Assistente de Creche	18	2	20	20	30h	Ensino Médio completo com comprovação.	R\$ 1.600,00
Assistente Escolar - Zona Urbana	18	2	20	20	30h	Ensino Médio completo com comprovação.	R\$ 1.600,00
Assistente Escolar - Zona Rural	3	-	3	2	30h	Ensino Médio completo com comprovação.	R\$ 1.600,00
Agente Social	45	5	50	50	30h	Ensino Médio completo com comprovação.	R\$ 1.700,00

Agente de Fiscalização de Feiras e Mercados Municipais	4	1	5	5	30h	Ensino Médio completo com comprovação.	R\$ 1.500,00
Analista Processual	4	1	5	5	30h	Diploma de conclusão de curso superior em Bacharelado em Direito.	R\$ 3.000,00
Analista de Sistemas – Especialização em Banco de Dados	1	-	1	3	30h	Diploma de conclusão de curso superior na área de Computação ou Informática ou em qualquer área de formação, acrescido de curso adicional de especialização, na área de informática ou computação.	R\$ 5.800,00
Analista de Sistemas – Especialização em Desenvolvimento Back - End	2	-	2	2	30h	Diploma de conclusão de curso na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática. Experiência superior a 2 (dois) anos em desenvolvimento Back-End, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	R\$ 4.800,00

Analista de Sistemas – Especialização em Desenvolvimento Front - End	1	-	1	1	30h	Diploma de conclusão de curso na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática. Experiência superior a 2 (dois) anos em desenvolvimento Front-End.	R\$ 4.800,00
Analista de Sistemas – Especialização em Gestão de Sistemas Computacionais	2	-	2	2	30h	Diploma de conclusão de curso na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática ou administração. Experiência superior a 2 (dois) anos em gerência.	R\$ 4.800,00
Analista de Sistemas – Especialização em UX	1	-	1	3	30h	Diploma de conclusão de curso na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática. Experiência superior a 2 (dois) anos em análise de teste e qualidade de software.	R\$ 4.800,00
Analista de Suporte – Especialização em Banco de Dados	1	-	1	3	30h	Diploma de conclusão de curso na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática. Experiência superior a 2 (dois) anos em planejamento central, documentação e diagnóstico de banco dados (BD).	R\$ 4.800,00
Analista de Suporte – Especialização em Redes de Computadores	3	-	3	2	30h	Diploma de conclusão de curso na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática. Experiência superior a 2 (dois) anos em administração de rede.	R\$ 4.800,00
Analista de Suporte – Especialização em Segurança da Informação	2	-	2	1	30h	Diploma de conclusão de curso na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática. Experiência superior a 2 (dois) anos em gerência de segurança.	R\$ 4.800,00
Analista de Tecnologia da Informação	2	-	2	2	30h	Diploma de conclusão de curso na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática. Experiência superior a 2 (dois) anos em gestão de TI.	R\$ 4.800,00
Biomédico	3	-	3	3	30h	Diploma de conclusão de curso superior em Biomedicina e registro conselho regional da classe.	R\$ 3.000,00
Cirurgião – Dentista	13	1	14	14	40h	Diploma de conclusão de curso superior em Odontologia e registro conselho regional da classe.	R\$ 4.000,00
Cirurgião Dentista – Endodontia	1	-	1	3	20h	Diploma de conclusão de curso superior em Odontologia, acrescido de título de especialista em endodontia e registro conselho regional da classe.	R\$ 3.192,00

Cirurgião Dentista – Periodontista	1	-	1	3	20h	Diploma de conclusão de curso superior em Odontologia, acrescido de título de especialista em periodontia e registro conselho regional da classe.	R\$ 3.192,00
Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial	1	-	1	3	20h	Diploma de conclusão de curso superior em Odontologia, acrescido de título de especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e registro conselho regional da classe.	R\$ 3.192,00
Cirurgião Dentista – Protésista	1	-	1	3	20h	Diploma de conclusão de curso superior em Odontologia, acrescido de título de especialista em prótese e registro conselho regional da classe.	R\$ 3.192,00
Cirurgião Dentista – Atendimento com Especialidades Especiais	1	-	1	3	20h	Diploma de conclusão de curso superior em Odontologia, acrescido de título de especialista em PNE e registro conselho regional da classe.	R\$ 3.192,00
Cuidador Social	3	-	3	3	30h	Ensino Médio completo com comprovação.	R\$ 1.700,00
Educador Físico	4	-	4	4	30h	Diploma de conclusão de curso superior em bacharelado em Educação Física e registro conselho de classe.	R\$ 3.000,00
Educador Social	7	1	8	8	30h	Ensino Médio completo com comprovação.	R\$ 1.700,00
Enfermeiro - 30h	7	1	8	8	30h	Diploma de conclusão de curso superior em Enfermagem e registro conselho regional da classe.	R\$ 3.000,00
Enfermeiro - 40h	9	1	10	10	40h	Diploma de conclusão de curso superior em Enfermagem e registro conselho regional da classe.	R\$ 4.000,00
Enfermeiro Obstetra	1	-	1	1	20h	Diploma de conclusão de curso superior em Enfermagem, acrescido de Título em Especialista em Enfermagem Obstétrica e registro no conselho regional da classe.	R\$ 3.192,00
Enfermeiro Estomaterapeuta	1	-	1	1	20h	Diploma de conclusão de curso superior em Enfermagem, acrescido de Título de Especialista em Estomaterapia e registro no conselho regional da classe.	R\$ 3.192,00

Engenheiro Agrônomo	2	-	2	2	30h	Diploma de conclusão de curso superior em Engenharia Agrônoma e registro conselho regional da classe.	R\$ 7.272,00
Engenheiro de Software	1	-	1	3	30h	Diploma de conclusão de curso superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática. Experiência superior a 2 (dois) anos em gestão de TI.	R\$ 6.600,00
Engenheiro de Telecomunicações	1	-	1	3	30h	Diploma de conclusão de curso superior nas áreas de Engenharia de Redes, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica, em Engenharia Mecânica, Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Análise de Sistemas, bem como graduação em qualquer área de nível superior com pós-graduação em Informática. Experiência superior a 2 (dois) anos em gerência de segurança.	R\$ 7.200,00
Farmacêutico	9	1	10	10	30h	Diploma de conclusão de curso superior em Farmácia e registro conselho regional da classe.	R\$ 3.000,00
Farmacêutico Clínico	3	-	3	2	20h	Diploma de conclusão de curso superior em Farmácia e registro no órgão competente, acrescido de título de especialista em Farmácia Clínica e registro conselho regional da classe.	R\$ 3.192,00
Fisioterapeuta	4	-	4	4	30h	Diploma de conclusão de curso superior em Fisioterapia, e registro conselho regional da classe.	R\$ 3.000,00
Fonoaudiólogo	4	-	4	4	30h	Diploma de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia e registro no conselho regional da classe.	R\$ 3.000,00
Gestor em Saúde Pública	11	1	12	12	40h	Diploma de conclusão de curso superior em bacharelado em Saúde Coletiva.	R\$ 4.000,00
Médico Veterinário	3	-	3	2	30h	Diploma de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, e registro no conselho regional da classe.	R\$ 4.848,00
Médico – Clínico Geral	13	2	15	15	40h	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina e registro no conselho regional da classe.	R\$ 9.000,00
Médico do Trabalho	1	-	1	3	20h	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Medicina do Trabalho e registro no conselho regional da classe.	R\$ 6.000,00
Médico – Medicina da Família e Comunidade	3	-	3	3	40h	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de residência multidisciplinar na área de saúde da família e comunidade com carga horária mínima de 5.700h e registro no conselho regional da classe.	R\$ 12.000,00
Médico – Geriatria	1	-	1	3	20h	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em geriatria e registro no conselho regional da classe.	R\$ 6.000,00
Médico – Ginecologista	4	1	5	5	20h	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Ginecologia e registro no conselho regional da classe.	R\$ 6.000,00
Médico – Pediatra	4	1	5	5	20h	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Pediatria e registro no conselho regional da classe.	R\$ 6.000,00
Médico – Psiquiatra	4	1	5	5	20h	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Psiquiatria e registro no conselho regional da classe.	R\$ 6.000,00
Merendeira – Zona Urbana	16	2	18	17	30h	Certificado de Ensino fundamental completo.	R\$ 1.500,00
Merendeira – Zona Rural	1	-	1	1	30h	Certificado de Ensino fundamental completo.	R\$ 1.500,00
Motorista – Zona Urbana	13	2	15	15	40h	Certificado de Ensino fundamental completo, e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.	R\$ 1.400,00
Motorista – Zona Rural	7	1	8	7	40h	Certificado de Ensino fundamental completo, e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.	R\$ 1.400,00
Nutricionista	7	1	8	7	30h	Diploma de conclusão de curso superior em Nutrição, e registro no conselho regional da classe.	R\$ 3.000,00
Psicólogo	13	2	15	15	30h	Diploma de conclusão de curso superior em Psicologia, e registro no conselho regional da classe.	R\$ 3.000,00
Psicólogo com Especialidade em Neuropsicologia	2	-	2	2	20h	Diploma de conclusão de curso superior em Psicologia, acrescido de Título de Especialista em Neuropsicologia e registro no conselho regional da classe.	R\$ 3.192,00
Professor da Educação Especial - AEE – Zona Urbana	2	-	2	2	40h	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena em qualquer área de formação, e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h.	R\$ 5.525,23
Professor Educação Especial – Bilingue – Zona Rural	1	-	1	1	25h	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena em qualquer área de formação, e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h.	R\$ 3.453,27
Professor da Educação Especial – Bilingue – Zona Urbana	1	-	1	1	25h	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena em qualquer área de formação, e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h.	R\$ 3.453,27

Professor da Educação Especial Libras	9	1	10	10	40h	Diploma de conclusão de curso superior licenciatura plena em qualquer área de formação, e formação continuada na área de Libras, com carga horária mínima de 360h e/ou Pro-libras e/ou especialização na área de Libras, com carga horária mínima de 360h.	R\$ 5.525,23
Professor da Educação Especial - Mediador – Zona Rural	3	-	3	2	25h	Diploma de conclusão de curso superior licenciatura plena em qualquer área de formação, e formação continuada na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360h.	R\$ 3.453,27
Professor da Educação Infantil Creche	4	1	5	5	40h	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena em pedagogia.	R\$ 5.525,23
Professor da Educação Física – Zona Rural	2	-	2	1	25h	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena em Educação Física, que atuará do primeiro ao nono ano do ensino fundamental.	R\$ 3.453,27
Professor Educação Física – Zona Urbana	1	-	1	1	25h	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena em Educação Física, que atuará do primeiro ao nono ano do ensino fundamental.	R\$ 3.453,27
Técnico em Gestão Pública	67	8	75	75	30h	Ensino Médio completo com comprovação.	R\$ 1.700,00
Técnico de Enfermagem - 30h	16	2	18	17	30h	Diploma ou certificado devidamente registrado, de conclusão de curso com habilitação curricular específica de nível técnico em Enfermagem, e registro no conselho regional da classe.	R\$ 1.700,00
Técnico de Enfermagem - 40h	12	1	13	12	40h	Diploma ou certificado devidamente registrado, de conclusão de curso com habilitação curricular específica de nível técnico em Enfermagem, e registro no conselho regional da classe	R\$ 2.266,66
Técnico de Laboratório	13	1	14	13	30h	Diploma ou certificado devidamente registrado, de conclusão de curso com habilitação curricular específica de nível técnico em Laboratório, e registro no conselho regional da classe.	R\$ 1.700,00

Técnico em Eletrocardiograma	1	-	1	1	30h	Diploma ou certificado devidamente registrado, de conclusão de curso com habilitação curricular específica de nível técnico em métodos gráficos, ou diploma e/ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de experiência de no mínimo 1 (um) ano comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, se servidor público, através de certidão expedida pelo órgão ou de estágio em serviço especializado.	R\$ 1.700,00
Técnico em Radiologia	1	-	1	1	30h	Diploma ou certificado devidamente registrado, de conclusão de curso com habilitação curricular específica de nível técnico em Radiologia ou de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Radiologia, e registro no conselho regional da classe.	R\$ 1.700,00
Terapeuta Ocupacional	3	-	3	2	30h	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Terapia Ocupacional, e registro no conselho de classe.	R\$ 3.000,00
Tradutor e Intérprete de Libras	1	-	1	1	30h	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio e curso de educação profissional ou cursos de extensão universitária ou de formação continuada, em Libras, promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.	R\$ 1.600,00
Técnico Agrícola	9	1	10	10	30h	Diploma ou certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio com habilitação curricular específica de nível técnico ou de curso técnico agrícola, ou cinco anos de atividades integradas no campo da técnica agrícola de nível médio, reconhecidos pelo órgão de fiscalização profissional e Registro no Conselho Regional da classe	R\$ 1.700,00
Técnico Ambiental	1	0	1	1	30h	Diploma ou certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, com habilitação curricular específica nas áreas de saneamento, meio ambiente e afins, e registro no conselho regional da classe.	R\$ 1.700,00
Total	488	52	540	547			

ATENÇÃO: Os casos de compatibilidade de formações serão analisados individualmente, caso a caso, quando da convocação, momento em que será analisada se a formação do(a) candidato(a) é compatível com o requisito exigido no Edital.

AC – Ampla Concorrência PcD – Pessoa com Deficiência CR – Cadastro de Reserva

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS ADMINISTRADOR **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Planejar, organizar, controlar e assessorar a Administração Pública Municipal, nas áreas de recursos humanos, materiais, patrimônio, de informações e tecnologia, implementando programas e projetos, elaborando planejamento organizacional, promovendo estudos de racionalização e controlando o desempenho organizacional, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. **ASSISTENTE SOCIAL** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. **AUXILIAR DE FARMÁCIA (30H E 40H)** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Auxiliar na organização e na reposição dos medicamentos, interpretar as prescrições médicas, esclarecendo dúvidas em geral, auxiliar o farmacêutico, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à esterilização de instrumentais, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. **ASSISTENTE DE CRECHE** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Auxiliar o professor (a) em todas as atividades realizadas com as crianças, considerando a rotina pedagógica, conhecer os Referenciais Curriculares Nacionais para a

Educação Infantil e trabalhar com as crianças, considerando as dimensões de Educar e Cuidar, juntamente com o professor (a). ASSISTENTE ESCOLAR (ZONA RURAL E ZONA URBANA) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar o fornecimento e o recolhimento do material de uso diário em salas de aula, zelar pela segurança dos alunos e do patrimônio nas dependências da escola, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. AGENTE SOCIAL DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atividades de apoio ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas que envolvem a elaboração de minutas de pareceres, análise, pesquisa, seleção e processamento de informações sobre legislação, doutrina e jurisprudência, apoiando os Procuradores do Município e às unidades da Procuradoria Geral do Município em processos administrativos e judiciais. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Verificar o licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que são prestados em feiras e mercados municipais, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. ANALISTA PROCESSUAL DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atividades de apoio ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas que envolvem a elaboração de minutas de pareceres, análise, pesquisa, seleção e processamento de informações sobre legislação, doutrina e jurisprudência, apoiando os Procuradores do Município e às unidades da Procuradoria Geral do Município em processos administrativos e judiciais. ANALISTA DE SISTEMAS – ESPECIALIZAÇÃO EM BANCO DE DADOS DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades relacionadas à implementação e gerenciamento dos sistemas informatizados da prefeitura, avaliando os sistemas de informação, segurança e banco de dados, assim como implementar sistemas de automação no gerenciamento da informação e determinar estratégias de utilização da informática para garantir o melhor desempenho de cada um dos setores da prefeitura. Também diagnosticar disfunções no sistema, solucionar problemas de rede e participar da seleção dos projetos de informática que devem ser adotados para as consecuições dos objetivos da prefeitura, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. ANALISTA DE SISTEMAS – ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO (BACK – END) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Analisar e desenvolver de projetos de sistemas e interfaces utilizando a linguagem de programação Java, levantar requisitos, mapear processos e realizar modelagem de dados, com objetivo de estudar e implementar sistemas de acordo com as regras de negócio, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais. ANALISTA DE SISTEMAS – ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO (FRONT – END) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Programar interfaces de Web ou desktop e ferramentas de edição de imagem. Executar a manutenção dos sistemas, fazendo eventuais correções necessárias. Desenvolver trabalhos de montagem, depuração e testes de programas já desenvolvidos. Web Semântica (Tableless): desenvolvimento de páginas HTML seguindo padrões de Web, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. ANALISTA DE SISTEMAS – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Pesquisar, projetar, especificar, desenvolver, implantar, documentar e testar soluções de redes de computadores, bem como administrar e acompanhar o desempenho das mesmas. Definir e prover informações, indicadores e suporte para melhoria contínua de processos e serviços das redes de computadores, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. ANALISTA DE SISTEMAS – ESPECIALIZAÇÃO EM UX DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Gerir projetos de interface, elaborar mapas de navegação do usuário, realizar testes de usabilidade, criação, desenvolvimento e implementação de protótipos e soluções de interface finais inovadoras e atraentes nos principais canais digitais de governo (sites, apps, sistemas etc); apoiar a evolução e disseminação dos padrões de design da Prefeitura, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. ANALISTA DE SUPORTE – ESPECIALIZAÇÃO EM BANCO DE DADOS DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Manutenção em dicionário de dados corporativo, de forma a permitir o compartilhamento de dados, eliminar redundâncias e garantir, por meio de controles, a integridade dos dados armazenados; projeto físico de BD; manutenção de projetos de sistemas de banco de dados, incluindo BD de código aberto, bem

como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. ANALISTA DE SUPORTE – ESPECIALIZAÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades técnicas, envolvendo a avaliação, teste e manutenção de hardware, software, linhas e serviços de transmissão de dados, instalações de redes ou pontos de acesso remoto e locais, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. ANALISTA DE SUPORTE – ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Acompanhar as alterações tecnológicas e legais relativas à Segurança da Informação. Pesquisar, avaliar, testar, implantar e manter soluções de segurança para software básico. Gerar e manter documentação referente à segurança da informação. Definir e prover informações, indicadores e suporte para melhoria de processos e serviços, referente à segurança da informação. Apoiar o processo de gestão de riscos e continuidade do negócio, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. BIOMÉDICO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para as quais esteja legalmente habilitado, planejar e executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional, elaborar plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, conforme critérios técnicos e legislação ambiental, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições de atuação. CIRURGIÃO DENTISTA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar e coordenar atividades relativas à saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a grupos específicos, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros) de acordo com planejamento da equipe, com resolutividade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão. CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTINA Promover a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos Periradiculares, realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; realizar procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários. CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal; - executar a avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; realizar o controle de causas das doenças gengivais e periodontais; realizar o controle de sequelas e danos das doenças gengivais e periodontais; realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais; realizar outros procedimentos necessários à manutenção ou à complementação do tratamento das doenças gengivais e periodontais; colocação de implantes e enxertos ósseos. CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILOFACIAL DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar todos os procedimentos clínicos e cirúrgicos básicos na atenção básica; realizar procedimento de frenectomia; realizar cirurgia de dentes supranumerários, cirurgias pré-protéticas (hiperplasias de tecido mole e rebordos ósseos), de dentes retidos, inclusos e impactados; remover lesões não neoplásicas de glândulas salivares, de cistos, tumores maxilares, corpos estranhos; tratar fraturas dos dentes e ossos da face e, luxação de ATM, dentro das possibilidades de ambiente ambulatorial; realizar procedimentos cirúrgicos em ambiente hospitalar em pacientes com tais necessidades. CIRURGIÃO DENTISTA – PROTESISTA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; supervisionar a execução das atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; realizar procedimentos e técnicas de confecção de peças, aparelhos fixos removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e para dentárias. CIRURGIÃO DENTISTA – ATENDIMENTO COM ESPECIALIDADES ESPECIAIS DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Avaliar a necessidade ou

não de atendimento hospitalar do PNE; realizar atendimento de pacientes com movimentos involuntários que coloquem em risco a sua integridade física e aqueles cuja história médica e condições complexas necessitem de uma atenção especializada; atendimento aos pacientes portadores de deficiência mental, deficiente neurológico grave, paciente que não responde a comandos, não cooperativo, autista, deficientes sensoriais e físicos que apresentam impossibilidade de atendimento nas unidades básicas de saúde, após duas tentativas frustradas de atendimento. CUIDADOR SOCIAL DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Compreende o cargo que se destina a executar, sob supervisão, trabalhos relativos à programação e organização de atividades de acompanhamento e orientação educacional e social de crianças e/ou adolescentes em situação de risco social, planejado, elaborando, promovendo e participando de atividades educacionais, de lazer, higiene, segurança e saúde. EDUCADOR FÍSICO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. EDUCADOR FÍSICO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Compreende o cargo que se destina a executar, sob supervisão, trabalhos relativos à programação e organização de atividades de acompanhamento e orientação educacional e social de crianças e/ou adolescentes em situação de risco social, planejado, elaborando, promovendo e participando de atividades educacionais, de lazer, higiene, segurança e saúde. ENFERMEIRO (30H E 40H) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em unidades assistenciais da Rede Municipal, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar atividades de educação em saúde, vacinar, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. ENFERMEIRO OBSTETRA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em unidades assistenciais da Rede Municipal, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar atividades de educação em saúde, vacinar, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar assistência a pessoas com estomias, fístulas, tubos, cateteres e drenos, feridas agudas e crônicas e incontinências anal e urinária, nos seus aspectos preventivos, terapêuticos e de reabilitação em busca da melhoria da qualidade de vida. ENGENHEIRO AGRÔNOMO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elabora, coordena, orienta, executa programas e projetos relativos às políticas agrárias do Município, bem como executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. ENGENHEIRO DE SOFTWARE DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atuar na instalação, manutenção e aceitação de sistemas de telecomunicações, incluindo: rede de computadores, sistemas de radiodifusão, televisão analógica ou digital, telefonia fixa e móvel, comunicação de dados, comunicação via satélite, comunicação óptica e radiocomunicação, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. FARMACÊUTICO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. FARMACÊUTICO CLÍNICO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área

farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. FISIOTERAPEUTA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados. FONOAUDIÓLOGO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. GESTOR EM SAÚDE PÚBLICA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atuar nos serviços de saúde, na área da gestão de recursos e de pessoas, desenvolvendo ações de planejamento, monitoramento, controle e avaliação, bem como na coordenação, supervisão e gerenciamento de serviços e atuar na área de vigilância à saúde objetivando a promoção, prevenção, controle e erradicação de doenças ou agravos. MÉDICO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejam e executam programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais e de animais silvestres, realizando estudos, pesquisas, consultas, exercendo fiscalização e inspeção sanitária animal, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. MÉDICO – CLÍNICO GERAL DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. MÉDICO DO TRABALHO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes e equipe, de modo a reduzir os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; executar exames pré-admissionais dos candidatos ao trabalho, ou de retorno de licença médica, realizando exames clínicos, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais de acordo com as exigências de cada uma das atividades, para permitir seleção, adaptação, readaptação à tarefa; realizar exames periódicos (demissionais, exames de mudança ou readaptação funcional de função) nos servidores; identificar com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI); atuar visando à promoção da saúde física e mental dos funcionários, gerenciando informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância em saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde; planejar e participar de ações de higiene e saúde no trabalho; participar de qualificações a funcionários no âmbito da saúde do trabalho; participar de estudos laborais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos; esclarecer os funcionários sobre acidentes de trabalho; realizar atividades para o desenvolvimento da CIPA; fazer visitas de inspeção no local de trabalho para o reconhecimento donexo técnico, nos casos de doença profissional e de doenças do trabalho e para fins de concessão de aposentadoria especial; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, durante a execução das atividades; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras atividades correlatas. MÉDICO – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde

coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. MÉDICO – GERIATRA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: -Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento; Possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar; Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória. Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Atuando nas Unidades Básicas de Saúde acompanha e participa dos Programas de Saúde existentes no município com relação a saúde da mulher, atende as gestantes efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade. MÉDICO – GINECOLOGISTA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória. Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; atuando nas Unidades Básicas de Saúde acompanha e participa dos Programas de Saúde existentes no município com relação a saúde da mulher, atende as gestantes efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins; Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade. MÉDICO – PEDIATRA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade. MÉDICO – PSIQUIATRA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese; Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário; Tratar síndromes psiquiátricas, Distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. Distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental; indicar ou encami-

nar pacientes para tratamento especializado/ reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação. Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade. MERENDEIRA (ZONA RURAL E ZONA URBANA) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Preparar e distribuir as refeições nos abrigos, creches, postos de saúde, hospitais públicos e estabelecimentos educacionais, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. MOTORISTA (ZONA RURAL E ZONA URBANA) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. NUTRICIONISTA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde, orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. PSICÓLOGO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. PSICÓLOGO COM ESPECIALIDADE EM NEUROPSICOLOGIA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Diagnóstico, acompanhamento, tratamento e pesquisa relacionados à cognição, emoções, personalidade e comportamento, considerando a interação com o funcionamento cerebral. Utilizar conhecimentos teóricos das neurociências e prática clínica, empregando metodologia experimental ou clínica. Utilizar instrumentos padronizados para avaliar funções neuropsicológicas, como atenção, percepção, linguagem, raciocínio, abstração, memória, aprendizagem e habilidades acadêmicas. Emitir laudos clínicos, jurídicos ou de perícia, complementando diagnósticos na área de desenvolvimento e aprendizagem. Trabalhar com pessoas portadoras ou não de transtornos cerebrais, utilizando modelos de pesquisa clínica e experimental. Desenvolver intervenções e reabilitação específicas para indivíduos e grupos afetados, considerando prejuízos cognitivos ou comportamentais PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE ZONA URBANA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Identificar, elaborar e organizar os recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando com suas necessidades específicas e complementando e/ou suplementando a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência, articulando com a proposta pedagógica do ensino comum na atuação do Atendimento Educacional Especializado – AEE. Ministrando o ensino de Libras - Língua Brasileira de Sinais ao aluno da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos em quaisquer atividades, constantes dos planos de estudos da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação e assessorar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, planejar, avaliar as atividades inerentes ao ensino e a educação a cargo do Município, atuando na área de Libras (Língua Brasileira de Sinais). Interpretar a língua portuguesa para língua de sinais ou vice-versa na sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como ensinar a língua de sinais e média situações pedagógicas e de comunicação que envolva as pessoas com surdez na escola, atuando com a Libras/Língua Portuguesa: Bilingue. Mediar interações sociais, tanto na sala quanto nos outros ambientes da escola, organizar a rotina e as atividades dos alunos por meio da comunicação, assim como mediar as ações relativas ao currículo e outras situações pertinentes ao aluno com Transtorno do Espectro Autista – TEA, TDAH, cegueira e deficiência intelectual na escola, comprovada a sua necessidade, atuando como Mediador. PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILINGUE ZONA URBANA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: - Intermediar a participação do aluno em todas as ações vivenciadas no contexto escolar, utilizando a Língua Brasileira de Sinais; Assegurar, por meio da língua de sinais, a participação do aluno em todas as situações oferecidas no contexto escolar; Intermediar as relações entre os professores e os alunos utilizando a Língua Brasileira de Sinais interpretando, em Língua

Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de Educação Básica, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Manter sigilo e ética profissional; Apoiar, na comunidade escolar, o uso e o ensino da Libras; Acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade desenvolvidos para atender às necessidades específicas dos alunos usuários da Língua de Sinais; Participar das formações oferecidas pela SEME; Participar dos planejamentos para compreender o processo de ensino aprendizagem dos alunos usuários da Libras, visando o desenvolvimento de estratégias de flexibilização que oportunizem a aprendizagem e as práticas pedagógicas inclusivas; Mediar à comunicação, viabilizando o processo inclusivo, bem como na construção de redes de apoio, com a participação da família e da comunidade escolar; Manter-se em constante interlocução com o professor da sala de aula comum e com o professor do Atendimento Educacional Especializado; Participar do planejamento com o Professor Coordenador, professor do Atendimento Educacional Especializado e professor da sala de aula comum para garantir a melhor participação do aluno; mediar os processos de avaliação coerentes com o aprendizado na correção das provas escritas valorizando os aspectos semânticos e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa; não assumir regência de sala de aula; Manter-se atualizado em relação aos temas relacionados a sua prática como Intérprete da Língua Brasileira de Sinais; Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas; Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino inclusivo. PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE ZONA RURAL DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Interpretar a língua portuguesa para língua de sinais ou vice-versa na sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como ensina a língua de sinais e média situações pedagógicas e de comunicação que envolva as pessoas com surdez na escola, atuando com a Libras/Língua Portuguesa: Bilíngue. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL LIBRAS DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Intermediar a participação do aluno em todas as ações vivenciadas no contexto escolar, utilizando a Língua Brasileira de Sinais; Assegurar, por meio da língua de sinais, a participação do aluno em todas as situações oferecidas no contexto escolar; Intermediar as relações entre os professores e os alunos utilizando a Língua Brasileira de Sinais interpretando, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de Educação Básica, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Manter sigilo e ética profissional; Apoiar, na comunidade escolar, o uso e o ensino da Libras; Acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade desenvolvidos para atender às necessidades específicas dos alunos usuários da língua de sinais; Participar das formações oferecidas pela SEME; Participar dos planejamentos para compreender o processo de ensino aprendizagem dos alunos usuários da Libras, visando o desenvolvimento de estratégias de flexibilização que oportunizem a aprendizagem e as práticas pedagógicas inclusivas; Mediar à comunicação, viabilizando o processo inclusivo, bem como na construção de redes de apoio, com a participação da família e da comunidade escolar; Manter-se em constante interlocução com o professor da sala de aula comum e com o professor do Atendimento Educacional Especializado; Participar do planejamento com o Professor Coordenador, professor do Atendimento Educacional Especializado e professor da sala de aula comum para garantir a melhor participação do aluno; mediar os processos de avaliação coerentes com o aprendizado na correção das provas escritas valorizando os aspectos semânticos e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa; não assumir regência de sala de aula; Manter-se atualizado em relação aos temas relacionados a sua prática como Intérprete da Língua Brasileira de Sinais; Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas; Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino inclusivo. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – MEDIADOR ZONA RURAL DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Mediar à organização da rotina e as atividades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista, TDAH, cegueira e deficiência intelectual através da comunicação, nas interações sociais tanto na sala quanto nos outros ambientes da escola; Criar condições para que o aluno consiga se reconhecer, como parte do processo educacional em que está inserido, para isso mediará às interações sociais e a aprendizagem; Mediar à participação do aluno em todas as ações vivenciadas no contexto escolar; Mediar o acesso aos conteúdos proporcionando experiências para a aprendizagem dos alunos com Transtorno do Espectro Autista, TDAH, cegueira e deficiência intelectual; Oportunizar situações que favoreçam a comunicação do aluno no processo social e educacional em todo o ambiente escolar; Acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade desenvolvidos para atender às necessidades específicas dos alunos; Participar das formações oferecidas pela SEME; Parti-

cipar dos planejamentos para orientar o professor da sala de aula em relação aos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos com Transtorno do Espectro Autista, TDAH, cegueira e deficiência intelectual, no desenvolvimento de estratégias de flexibilização que oportunizem a aprendizagem e práticas pedagógicas inclusivas; Mediar o processo inclusivo, o trabalho de equipe na escola e a constituição de redes de apoio buscando a participação da família no processo educativo bem como da comunidade escolar; Colaborar na orientação dos demais professores, famílias e comunidade escolar sobre os recursos pedagógicos acessíveis e tecnologias assistivas utilizadas pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua participação com autonomia e independência na sociedade; Manter-se em constante interlocução com o professor da sala de aula e com o professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE; Auxiliar quando necessário, a criança no tocante à higienização pessoal; Planejar com o Coordenador Pedagógico as ações a serem desenvolvidas para o aluno com Transtorno do Espectro Autista, TDAH, cegueira e deficiência intelectual; Manter-se atualizado em relação aos temas relacionados à sua prática como professor mediador da aprendizagem de alunos com Transtorno do Espectro Autista, TDAH, cegueira e deficiência intelectual; Manter sigilo e ética profissionais. Não assumir regência de sala de aula; Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas; sugerir medidas que visem à melhoria do Sistema de Ensino inclusivo; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar do planejamento, formação continuada, encontro pedagógico na unidade educativa para a qualidade do atendimento à criança pequena, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Proposta Pedagógica da SEME, tendo em vista a aprendizagem e desenvolvimento integral da criança, aliando as dimensões de Educar e Cuidar indissociáveis no trabalho com a criança da primeira infância. Participar das atividades desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino. PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL E ZONA URBANA) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar e ministrar aulas por meio de planos de cursos e/ou planos de aulas, orientar a aprendizagem, buscando sempre atender os avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, financeira, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e finalísticas da administração pública municipal, auxiliar na definição de diretrizes, no planejamento, na coordenação, na supervisão e na execução de ações e no fomento de políticas públicas estruturais, monitorar resultados, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H E 40H) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. TÉCNICO DE LABORATÓRIO DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar, sob orientação de um profissional de nível superior, exames clínico-laboratoriais através da manipulação de aparelhos, reagentes e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. TÉCNICO EM ELETROCARDIOGRAMA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar aparelhos médicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia, preparar equipamentos, materiais e pacientes e realizar exames, prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. TÉCNICO EM RADIOLOGIA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividade de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de operação qualificada, sob supervisão, verificação e aferição de equipamentos de radiodiagnóstico e radioterapia, empregados na medicina e odontologia, compreendendo, ainda, controle da radioproteção e orientação de equipes auxiliares, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. TERAPEUTA OCUPACIONAL DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDA-

DES DO CARGO: Prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade. TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Interpretar duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva, sendo proficiente em tradução e interpretação de Libras e da Língua Portuguesa. TÉCNICO AGRÍCOLA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar e executar atividades agrícolas, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura, prestar assistência técnica, orientando diretamente produtores sobre produção agrícola, comercialização e procedimentos de biossegurança, promover a organização, extensão e capacitação rural, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. TÉCNICO AMBIENTAL DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atuar nas áreas de preservação da qualidade ambiental, através da implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

ANEXO III – LAUDO MÉDICO

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo/Concurso.

Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(a) candidato(a).

O(a) candidato(a),

portador(a) do documento de identificação nº, CPF nº, telefones

, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e na Lei Estadual nº 4.174, de 5 de dezembro de 2023 (Fibromialgia e Neurofibromatose).

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. <input type="checkbox"/> Paraplegia	5. <input type="checkbox"/> Tetraplegia	9. <input type="checkbox"/> Hemiplegia	13. <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita ou adquirida
2. <input type="checkbox"/> Paraparesia	6. <input type="checkbox"/> Tetraparesia	10. <input type="checkbox"/> Hemiparesia	14. <input type="checkbox"/> Ostomias
3. <input type="checkbox"/> Monoplegia	7. <input type="checkbox"/> Triplegia	11. <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro	15. <input type="checkbox"/> Nanismo
4. <input type="checkbox"/> Monoparesia	8. <input type="checkbox"/> Triparisia	12. <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral	16. <input type="checkbox"/> Fibromialgia e Neurofibromatose

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda unilateral total ou bilateral parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

DEFICIÊNCIA VISUAL

Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Visão monocular - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.

Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL* funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. <input type="checkbox"/> Comunicação	3. <input type="checkbox"/> Habilidades sociais	5. <input type="checkbox"/> Saúde e segurança	7. <input type="checkbox"/> Lazer
2. <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal	4. <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	6. <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	8. <input type="checkbox"/> Trabalho

DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA* associação de duas ou mais deficiências:

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA* deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

, //.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

– CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11):

- DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

- TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

, //.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS COMUNS

1. Interpretação de textos do discurso jornalístico: carta do leitor, notícia, artigo de opinião, crônica, charge, tirinha, propaganda. LÍNGUA PORTUGUESA 2. Sinônimos e antônimos. 3. Sentido próprio e figurado das palavras. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Usos de substantivos, adjetivos, pronomes, preposições e conjunções. 8. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Variação linguística. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE 1. História do estado do Acre. 2. Realidade étnica, social, geográfica, cultural, política e econômica do Acre. 3. Clima, vegetação e relevo. 4. Referências turísticas e de lazer. NOÇÕES DE INFORMÁTICA 1. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. 2. Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. 3. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. 4. Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres). 5. Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. 6. Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). 7. Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas). 8. Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos, efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). 9. Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. 10. Navegação e exibição de sítios da Web. 11. Gerenciamento das configurações dos principais navegadores para a Internet. 12. Serviços de correio eletrônico. LEGISLAÇÃO 1. Lei Municipal nº 1794/2009 – Estatuto do Servidor e suas alterações. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MERENDEIRA 1. Noções básicas de higiene e limpeza:

higiene e cuidados pessoais; limpeza da cozinha; limpeza do ambiente de trabalho; higiene dos alimentos; higiene e manipulação de alimentos; requisitos de boas práticas aos manipuladores de alimentos. Noções de segurança no trabalho: uso de equipamentos de proteção individual; prevenção de acidentes de trabalho; aspecto de segurança coletiva e individual. Processo de produção de refeições: noções básicas de preparo de alimentos; boas práticas na estocagem de alimentos; boas práticas na conservação de alimentos; boas práticas no recebimento dos alimentos. MOTORISTA 1. Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. 2. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. 3. Deveres e proibições, infrações e penalidades. 4. Medidas e processos administrativos. 5. Direção defensiva. Primeiros socorros. 6. Preservação do meio ambiente. 7. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. 8. Noções sobre funcionamento do veículo. CARGOS COM NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO CONHECIMENTOS COMUNS LÍNGUA PORTUGUESA 1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. 2. Interpretação de textos. 3. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. 4. Gramática normativa. 5. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. 6. Mecanismos de coesão e coerência. 7. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva. 8. Tipos de argumento. 9. Classificação gramatical. 10. Processo de formação de palavras. 11. Análise morfosintática. 12. Fenômenos gramaticais e construção de significados na língua portuguesa. 13. Relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. 14. Concordância verbal e nominal. 15. Regência verbal e nominal. 16. Colocação pronominal. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE 1. História do estado do Acre. 2. Realidade étnica, social, geográfica, cultural, política e econômica do Acre. 3. Clima, vegetação e relevo. 4. Referências turísticas e de lazer. NOÇÕES DE INFORMÁTICA 1. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. 2. Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. 3. Configurações e Painel de Controle, abrangendo a Solução de Problemas. 4. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. 5. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. 6. Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. 7. Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres). 8. Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. 9. Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). 10. Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas). 11. Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos, efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). 12. Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. 13. Navegação e exibição de sítios da Web. 14. Gerenciamento das configurações dos principais navegadores para a Internet. 15. Serviços de correio eletrônico. LEGISLAÇÃO 1. Lei Municipal nº 1.794/2009 – Estatuto do Servidor e suas alterações. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS 1. Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. 2. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. 3. Fiscalizar as condições higiênicas-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. 4. Normas para promoção e proteção da saúde. 5. Saúde do trabalhador. 6. Doenças transmitidas por alimentos. 7. Investigação de surtos. 8. Direito administrativo: competência, poder de polícia, conceito razão, fundamentos, objeto finalidade, extensão limites, atributos meios de atuação, sanções e condições de validade. 9. Boas práticas de manipulação de alimentos e segurança alimentar. AGENTE SOCIAL 1. Papel do cuidador social. 2. Noções básicas sobre os ciclos de vida. 3. Abandono infantil e medidas de amparo. 4. Violência doméstica contra criança e adolescente (VDCCA), contra a pessoa idosa e pessoa com deficiência. 5. Violência de gênero. 6. Noções de comunicação não violenta e mediação de conflitos. 7. Conhecimentos em higiene, saúde, alimentação, educação e proteção. 8. Noções em primeiros socorros. 9. Ética e cidadania. 10. Temas diversos: sexualidade humana; participação social; autonomia e emancipação; importância do brincar e contação de histórias. 11. Noções sobre residência inclusiva. 12. Conhecimento sobre serviços de acolhimento institucional. 13. Sistema Único de Assistência

Social (SUAS): princípios, diretrizes e objetivos. 14. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990 (Artigos 7º ao 14, 19 ao 24, 70 ao 73, 81, 98 ao 102, 131 ao 140). 15. Estatuto do Idoso - Lei nº 10741/2003 (Artigos 1º ao 25, 33 ao 36, 43 ao 51). 16. Estatuto da Juventude - Lei nº 12852/2013 (todos os Artigos). 17. Política Nacional para população em situação de rua - Decreto Federal nº 7053/2009 (todos os Artigos). ASSISTENTE DE CRECHE 1. As Políticas Nacionais para a Educação Infantil. 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução nº 1 de 7 de abril de 1999 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação). 3. Educação Infantil - seus conceitos. 4. Concepção de cuidar e educar. 5. Noções de higiene; nutrição; primeiros socorros; prevenção de doenças mais comuns; saúde oral e segurança ambiental. 6. Organização dos espaços e do tempo: planejamento das atividades diárias e da recreação. 7. A relação entre o brincar e o processo de desenvolvimento e a aprendizagem da criança. 8. Práticas promotoras de inclusão escolar e igualdade racial na Educação Infantil. 9. Segurança, prevenção de acidentes e combate a incêndios. 10. Regimento escolar e projeto político-pedagógico. 11. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). 12. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 13. Eixos estruturantes da educação infantil (Base Nacional Comum Curricular - BNCC). ASSISTENTE ESCOLAR (ZONA RURAL E ZONA URBANA) 1. Direitos Humanos e Direito das crianças à proteção integral. 2. Direito à educação e organização da educação brasileira. 3. Educação para a diversidade: educação inclusiva, para as relações étnico-raciais, de gênero e sociais nos espaços escolares. 4. Dimensões de ensino-aprendizagem: recursos, tecnologias, práticas e disciplina escolar. 5. Segurança alimentar, higiene, saúde e lazer em ambientes escolares. 6. Primeiros socorros, higiene e profilaxia. 7. Segurança, prevenção de acidentes e combate a incêndios. 8. Ações colaborativas no desenvolvimento do processo técnico-administrativo-pedagógico da instituição de ensino. 9. Regimento escolar e projeto político-pedagógico. 10. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). 11. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). AUXILIAR DE FARMÁCIA (30h e 40h) 1. Noções de organização e funcionamento de farmácia. 2. Normas e legislações sobre conduta e ética no trabalho. 3. Noções de Higiene e Segurança no trabalho. 4. Biossegurança em farmácia e em hospitais. 5. Legislação e normas relacionadas ao Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. 6. Almoxarifado: controle de estoques de medicamentos e de produtos para saúde; recebimento, armazenamento e conservação de medicamentos e produtos para saúde; sistema de distribuição de medicamentos; noções de administração de farmácia hospitalar; aspectos legais e técnicos relacionados a medicamentos sujeitos a controle especial. 7. Noções de Saúde Pública, Epidemiologia e Vigilância em Saúde. 8. Legislação aplicada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. 9. Política Nacional de Medicamentos. 10. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. 11. Noções básicas de farmacologia. 12. Noções de farmacotécnica, formas farmacêuticas e vias de administração. 13. Aspectos legais e técnicos relacionados à prescrição de medicamentos. 14. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 15. Política Nacional de Humanização. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 1. Sistema Único de Saúde. 2. Lei nº 8080 e 8142. 3. Promoção de saúde: conceito; cartas de intenções. 4. Educação em saúde bucal: conceito; recursos instrucionais; recursos utilizados em procedimentos coletivos e individuais. 5. Prevenção em saúde bucal: conceito; métodos e substância utilizados; medidas de impacto coletivo e individual. 6. Cárie dentária: conceito e etiologia; meios de controle/prevenção; epidemiologia no Brasil, Goiás. 7. Doenças periodontais: conceito e etiologia; meios de prevenção; epidemiologia. 8. Recuperação/reabilitação da saúde bucal. 9. Notação dentária. 10. Especialidades em odontologia. 11. Noções básicas de endodontia. 12. Noções básicas de cirurgia. 13. Noções básicas de prótese dentária. 14. Noções básicas de dentística. 15. Noções básicas de odontopediatria. 16. Noções básicas de odontologia para pacientes com necessidades odontológicas especiais. 17. Materiais restauradores; amálgama, resina composta, ionômero de vidro e outros; manipulação do material restaurador; indicação de uso; cuidado no descarte; recomendações no acondicionamento. 18. Materiais de proteção do complexo dentino-pulpar; tipos, indicações e manipulação do material forrador; cuidado no acondicionamento e no descarte. 19. Biossegurança. 20. Equipamento de proteção individual e coletivo. 21. Normas de controle de infecção (limpeza, desinfecção, esterilização etc.). 22. Precaução padrão do Ministério da Saúde. 23. Plano de Gerenciamento de Resíduos nos Serviços de Saúde (RDC nº. 306). 24. Radiologia odontológica. 25. Revelação e encartonamento. 26. Código de ética odontológica. 27. Ergonomia; trabalho a quatro-mãos; posições ergonômicas. 28. Administração de consultório; controle de estoque; acondicionamento de material de consumo; técnicas de arquivamento de prontuários; manutenção do equipamento odontológico. 29. Metas da Organização Mundial da Saúde relacionadas à Saúde bucal. 30. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 31. Política Nacional de Humanização. 32. Po-

lítica Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 33. Programa Previne Brasil. 34. Política Nacional de Saúde Bucal. 35. Programa Saúde na Escola (PSE). CUIDADOR SOCIAL 1. Atribuições e Perfil profissional do cuidador social. 2. Áreas de atuação do cuidador social. 3. O cuidador e a pessoa cuidada. 4. O cuidador, a equipe de saúde e a família. 5. Cuidados com a saúde da criança e do idoso. 6. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança. 7. Direitos da pessoa idosa na saúde e na assistência social. 8. O cuidador da pessoa com deficiência. 9. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. 10. Higiene do ambiente e alimentos. 11. Armazenamento de medicamentos. 12. Primeiros Socorros. 13. Princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e NOB/SUAS. 14. Assistência Social e as Proteções Afiandadas. 15. Proteção Social Básica. 16. Proteção Social Especial. 17. Proteção Social Especial de Média Complexidade. 18. Proteção Social Especial de Alta Complexidade. 19. Medidas Específicas de Proteção à Criança e ao Adolescente previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. 20. O Ato Infracional e as Medidas Socioeducativas. 21. Medidas Específicas de Proteção ao Idoso previstas no Estatuto da Pessoa Idosa. EDUCADOR SOCIAL 1. Princípios, Diretrizes e Objetivos da Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 e NOB/SUAS. 2. Assistência Social e as Proteções Afiandadas. 3. Proteção Social Básica. 4. Proteção Social Especial. 5. Proteção Social Especial de Média Complexidade. 6. Proteção Social Especial de Alta Complexidade. 7. Medidas Específicas de Proteção à Criança e ao Adolescente previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. 8. O Ato Infracional e as Medidas Socioeducativas. 9. Medidas Específicas de Proteção ao Idoso previstas no Estatuto da Pessoa Idosa. 10. Violência Doméstica e Vulnerabilidade social. 11. Serviços e Atendimento em Saúde mental. 12. Álcool e outras drogas nos municípios. 13. A Educação Não Formal e o Papel do Educador Social no Brasil. 14. Estratégias de Promoção e Integração Social de pessoas em situação de risco. TÉCNICO AGRÍCOLA 1. Solo: constituição; principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. 2. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas; sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas; corretivos e fertilizantes - finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas. 3. Conservação do Solo: erosão - efeitos nocivos e controle; demarcação de curvas de nível. 4. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos; importância e emprego da drenagem. 5. Sementes: qualidade de uma boa semente; cuidados com o armazenamento; testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. 6. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros; fumigação de leitos; produção de mudas - semeadura, repicagem, raleamento e transplante; produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas; técnicas de propagação vegetativa; enxertia - identificação de tipos e usos. 7. Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar; classificação de pomares e hortas; poda de plantas frutíferas. 8. Paisagismo: identificação e controle das principais plantas daninhas; principais tratamentos culturais em plantas ornamentais. 9. Fitotécnica: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. 10. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxicidade, técnicas de aplicação: cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. 11. Tecnologia da produção (noções gerais): agricultura especial - cana-de-açúcar, milho, feijão, macaxeira e batata-doce, hortaliças: tomate, pimentão, alface, repolho, beterraba, cenoura, cebola e coentro; fruticultura - abacaxi, mamão e banana. TÉCNICO AMBIENTAL 1. Educação Ambiental: bases filosóficas da questão ambiental; fundamentos da questão ambiental; fundamentos da ecologia; política de educação ambiental nas escolas e na comunidade; métodos e técnicas de análise ambiental; estrutura e funcionamento do ensino ambiental; didática; diagnóstico ambiental. 2. Impacto ambiental: análise e relatórios; trabalho e cidadania; gestão de recursos naturais. 3. Proteção do meio ambiente: direito ambiental; economia ambiental; desenvolvimento sustentável; qualidade e meio ambiente; saúde, segurança e meio ambiente; planejamento urbano. 4. Ciências do ambiente. 5. Projetos ambientais. 6. Hidrogeologia. 7. Hidrologia. 8. Geomorfologia e uso e ocupação do solo. 9. Biomas. 10. Ecossistemas. 11. Geoquímica ambiental. 12. Climatologia. 13. Avaliação de impactos ambientais. 14. Planejamento e implantação de sistemas de gestão ambiental. 15. Recuperação de áreas degradadas. 16. Pedologia. 17. Análise de química do solo, ar e água. 18. Hidráulica. 19. Controle de poluição das águas. 20. Controle de poluição atmosférica. 21. Planejamento dos recursos hídricos. 22. Obras Hidráulicas. 23. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. 24. Preservação e desenvolvimento sustentável: sistemas de gestão ambiental; estudo da paisagem urbana; gerência, planejamento e financiamento de projetos ambientais; gestão das tecnologias limpas e reciclagem; ecopedagogia; ecopublicidade. 25. Lei municipal nº 1.330/1999 e suas alterações. TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30h e 40h) 1. Marcos políticos de orientação da atenção à saúde pública. 2. Constituição Fe-

deral 1988 (artigos 196 a 200). 3. Lei nº 8.142/1990. 4. Lei nº 8.080/1990. 5. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 6. Política Nacional de Humanização (PNH). 7. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 8. Referência e contrarreferência no Sistema Único de Saúde (SUS). 9. Promoção e prevenção de agravos à saúde. 10. Processos de saúde-doença e seus condicionantes. 11. Programa Nacional de Imunização (PNI). 12. Vigilância em Saúde. 13. Biossegurança: epidemiologia, prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e a comunidade, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para a saúde; desinfecção de superfícies; higiene das mãos; uso de equipamento de proteção individual e coletiva; acidente com material biológico; manuseio e separação dos resíduos sólidos dos serviços de saúde; precauções padrões e isolamentos. 14. Atendimento integral das necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade em todas as faixas etárias. 15. Bases de anatomia, fisiologia, nutrição, farmacologia, microbiologia e parasitologia. 16. Instrumentos básicos do cuidar em Enfermagem. 17. Teorias de enfermagem. 18. Sistematização da Assistência de Enfermagem e processo de enfermagem. 19. Procedimentos de enfermagem: curativos, cuidados com drenos cirúrgicos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, sondagem: gástrica, nasogástrica, vesical; mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. 20. Processo de trabalho em enfermagem e saúde e relação com o usuário. 21. Gestão do trabalho de enfermagem. 22. Trabalho em equipe. 23. Dimensionamento de Pessoal. 24. Educação permanente em saúde. 25. Bioética. 26. Ética e legislação profissional. 27. Programa Previne Brasil. 28. Serviços de Atenção Domiciliar. TÉCNICO DE LABORATÓRIO 1. Biossegurança. 2. Uso correto de vidrarias, preparo de reagentes, pipetagem, cálculos para diluições. 3. Cuidados fase pré-analítica, analítica e pós-analítica. 4. Normas para coleta de sangue, secreções e raspados. 5. Principais anticoagulantes usados e suas funções. 6. Preparo de soluções ácidas, básicas ou neutras (concentração, normalidade e molaridade). 7. Hematologia. 8. Bioquímica. 9. Microbiologia. 10. Imunologia. 11. Líquidos corporais: rotina para uranálise, líquor e espermatozóide. 12. Parasitologia. 13. Banco de sangue: triagem técnica, coleta de bolsas de sangue, processamento e acondicionamento das bolsas, testes de imunohematologia, sorologia e transfusionais. 14. Genética. Técnica de PCR, RT-PCR, qRT-PCR, sequenciamento, extração de DNA. 15. Uso e manutenção de equipamentos laboratoriais: estufas, banho-maria, espectrofotômetro, microscópio, cuba de eletroforese, geladeira, freezer, pipetas, entre outros. 16. Gerenciamento de resíduos de saúde. TÉCNICO EM ELETROCARDIOGRAMA 1. Ondas eletrocardiográficas e seu significado. 2. Conceito de derivações eletrocardiográficas. 3. Principais derivações eletrocardiográficas de plano frontal e plano horizontal. 4. Derivações especiais em ECG convencional. 5. Cuidados ao registrar ECG em arritmias cardíacas. 6. Atividade elétrica do coração. 7. Principais técnicas de ECG de repouso. 8. Principais técnicas de ECG de estresse. 9. Tipos de alterações no ECG de estresse que necessitam interromper o exame. 10. Sinais e sintomas que indiquem interrupção de Teste Ergométrico. 11. Soluções práticas para dificuldades na obtenção de traçado eletrocardiográfico. 12. Tipos e características técnicas dos Sistemas de Monitorização Ambulatorial do ECG. 13. Preparo da pele e cuidados para instalação dos eletrodos precordiais no ECG de esforço e no Holter. 13. Tipos de gravadores de Holter e de Monitor de Sintomas (LOOPER). 14. Cuidados com os gravadores antes e após o exame. 15. Anatomia e fisiologia do sistema cardíaco. 16. Conceitos das principais patologias cardíacas: insuficiência cardíaca congestiva, infarto agudo do miocárdio, cardiomegalia, patologias valvulares, isquemia cardíaca. TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA 1. Redação de expedientes. 2. Noções de Administração Pública. 3. Princípios da Administração Pública. 4. Entidades componentes. 5. Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6. Noções de estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e medidas de dispersão. 7. Noções de probabilidade. 8. Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais. 9. Competências da União, Estados e Municípios. 10. Noções de Direito Administrativo: organização administrativa do Estado. 11. Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. 12. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação, vinculação e discricionariedade. TÉCNICO EM RADIOLOGIA 1. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade dos equipamentos radiológicos em medicina e odontologia. 2. Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 3. Câmara clara: seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia, processamento e formatação de imagens digitalizadas e digitais. 4. Métodos de imagem: Radiologia convencional, computadorizada e digital, tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia e exames contrastados. 5. Anatomia e fisiologia humana. 6. Posicionamento, Técnicas e Protocolos para realização de exames em radiologia geral, contrastada, tomografia computadorizada, mamografia, odontologia, densitometria óssea e res-

sonância magnética. 7. Física das radiações ionizantes. 8. Meios de proteção à radiação. 9. Identifica artefatos de imagem e alterações nas radiografias. 10. Biossegurança. **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS** 1. História e teorias da educação de surdos. 2. Aspectos históricos, sociopolíticos, linguísticos e culturais das comunidades de surdos nos contextos nacional e mundial. 3. Papel do intérprete na educação de surdos. 4. Conhecimento linguístico contrastivo entre características de uso da Libras e da língua portuguesa. 5. Escrita das Línguas de Sinais. 6. Características da escrita do Português como L2 por sujeitos surdos. 7. Ética da profissão de intérprete (de LIBRAS). 8. Fundamentos dos Estudos da tradução e dos estudos da interpretação. 9. Modalidades e estratégias de interpretação e de tradução. 10. Ferramentas que auxiliam a tradução e interpretação de Libras-Português. 11. Competência translativa inversa e direta entre Libras e Português. 12. Políticas linguísticas e tradutórias acerca de LIBRAS e da profissão de intérprete de Libras. 13. Lei Federal nº 10.436/2002 (Língua brasileira de sinais - LIBRAS). 14. Decreto Federal nº 5.626/2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000). 15. Lei nº 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais - LIBRAS). **CARGOS COM NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS COMUNS LÍNGUA PORTUGUESA** 1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. 2. Interpretação textual de gêneros textuais variados. 3. Modos de enunciação presentes no texto. 4. Gramática normativa. 5. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. 6. Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). 7. Progressão temática. 8. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. 9. Elementos de sequenciamento textual: referenciação, substituição, repetição, conectores e outros elementos. 10. Tipos de argumento. 11. Classificação gramatical. 12. Processo de formação de palavras. 13. Análise morfosintática. 14. Fenômenos gramaticais e construção de significados na língua portuguesa. 15. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 16. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Pontuação. **HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE** 1. História do estado do Acre. 2. Realidade étnica, social, geográfica, cultural, política e econômica do Acre. 3. Clima, vegetação e relevo. 4. Referências turísticas e de lazer. **LEGISLAÇÃO** 1. Lei Municipal nº 1.794/2009 – Estatuto do Servidor e suas alterações. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA** (exceto para os cargos de Analista de Sistemas – especialização em Banco de Dados, Analista de Sistemas – especialização em Desenvolvimento Back - End, Analista de Sistemas – especialização em Desenvolvimento Front - End, Analista de Sistemas – especialização em Gestão de Sistemas Computacionais, Analista de Sistemas – especialização em UX, Analista de Suporte – especialização em Banco de Dados, Analista de Suporte – especialização em Redes de Computadores, Analista de Suporte – especialização em Segurança da Informação, Analista de Tecnologia da Informação e Engenheiro de Software) 1. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. 2. Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. 3. Configurações e Painel de Controle, abrangendo a Solução de Problemas. 4. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. 5. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. 6. Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. 7. Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres). 8. Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. 9. Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). 10. Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos, inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas. 11. Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos e efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). 12. Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. 13. Serviços de correio eletrônico. **SAÚDE PÚBLICA** (somente para os cargos Assistente Social, Biomédico, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista - BucomaxiloFacial, Cirurgião Dentista – Endodontia, Cirurgião Dentista - Esp. em atendimento com especialidades especiais, Cirurgião Dentista – Periodontista, Cirurgião Dentista – Protésista, Educador Físico, Enfermeiro, Enfermeiro Estomatoterapeuta, Enfermeiro Obstetra, Farmacêutico, Farmacêutico Clínico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor em Saúde Pública, Médico

– Clínico Geral, Médico – Geriatria, Médico – Ginecologista, Médico – Medicina da Família e Comunidade, Médico – Pediatra, Médico – Psiquiatra, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Psicólogo com Especialidade em Neuropsicologia e Terapeuta Ocupacional) 1. Histórico do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. O SUS – conceitos gerais: principais definições legais, o processo de implantação, princípios e financiamento. 3. A estruturação do SUS segundo seus níveis de densidade tecnológica e a organização dos serviços na lógica das redes de atenção à saúde. 4. A integralidade como desafio permanente. 5. Constituição Federal 1988: artigos de 194 a 200. 6. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. 7. Decreto Presidencial nº 7.508/2011. 8. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 9. Resolução nº 553/2017 do Conselho Nacional da Saúde. 10. Portaria GM/MS nº 3.005/2024. 11. Portaria GM/MS nº 1.600/2011. 12. Políticas Nacionais de Saúde do SUS: Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Política Nacional de Regulação do SUS e Política Nacional de Humanização (PNH). 13. Sistemas de Informações em Saúde. 14. Determinantes sociais em saúde. 15. Planejamento em saúde pública. 16. Gestão em saúde pública. 17. Programa Previne Brasil. 18. Modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. 19. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 20. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). 21. Telessaúde Brasil Redes. 22. Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública. **CONHECIMENTOS SOBRE EDUCAÇÃO** (somente para os cargos Professor Educação Especial - AEE, Professor Educação Especial - Bilingue, Professor Educação Especial - Mediador, Professor Educação Especial Libras, Professor Educação Física e Professor Educação Infantil Creche) 1. Teorias educacionais e teorias pedagógicas. 2. A relação sociedade, educação e pensamento pedagógico brasileiro. 3. Teorias pedagógicas e políticas educacionais. 4. Currículo: relação currículo, cultura e políticas curriculares. 5. Teorias de currículo e práticas pedagógicas. 6. Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular. 7. Didática e Prática de Ensino: planejamento educacional, materiais curriculares e recursos didáticos. 8. Função social do ensino e suas relações com o aprender e o ensinar. 9. Gestão e organização de sala de aula. 10. Políticas Educacionais: relação Estado, sociedade e políticas educacionais. 11. As políticas educacionais e a construção da escola pública brasileira. 12. A organização e a estrutura da educação e sistemas de ensino no Brasil: políticas de acesso, inclusão e diversidade. 13. Formação inicial e continuada dos profissionais da educação. 14. Financiamento da educação. 15. Tecnologias da Informação e Comunicação: as tecnologias de informação e comunicação e as práticas educativas. 16. Uso das tecnologias, ensino e aprendizagem. 17. Educação mediada por tecnologias. 18. Educação à distância. 19. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ADMINISTRADOR** 1. Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle); desempenho organizacional (produtividade, eficiência, eficácia e efetividade); avaliação do desempenho organizacional; cultura organizacional (conceitos, mudança, autoridade, poder e influência); comunicação organizacional; organização, sistemas e métodos; stakeholders da organização; ética na administração; responsabilidade social e ambiental; conceitos básicos de sustentabilidade organizacional. 2. Gestão de Projetos: etapas e técnicas de elaboração; análise e avaliação de projetos públicos e privados; viabilidade econômica e financeira; análise de risco; custo/benefício. 3. Gestão Estratégica: processo estratégico; planejamento estratégico; propósito organizacional; análise dos ambientes interno e externo; prospecção de cenários; diagnóstico; posicionamento estratégico; formulação de estratégias; orçamento e controle; BSC. 4. Administração Financeira e Orçamentária: conceitos básicos. 5. Administração Pública: princípios; atos e poderes da administração pública. 6. Desafios e perspectivas da Administração Pública contemporânea. 7. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. Gestão do patrimônio público. 9. Noções de pesquisa de mercado e de estatística descritiva. 10. Direito Administrativo: estrutura e princípios da administração pública, ato administrativo. **ANALISTA DE SISTEMAS – ESPECIALIZAÇÃO EM BANCO DE DADOS** 1. Modelo de Banco de Dados (Conceitos e suas utilizações). 2. Técnicas para Implementação de SGBD em um Banco de dados Relacional. 3. Modelo Entidade e Relacionamento; principais áreas da Álgebra Relacional de um SGBD Relacional. Linguagem de Consulta Estruturada (SQL) principais comandos SQL. 4. tipos de comandos de consultas SQL para grupos. 5. tipos de objetos existentes para uso em comandos de consultas SQL. 6. principais funções e comandos existentes no SGBD. - Comandos de PL/SQL em scripts não nominativos. 7. Principais comandos de leitura, gravação e uso de tratamento de exceção em PL/SQL Oracl. 8. Criação de Stored Procedure (procedimentos e Funções) gravados em banco de dados e acessado via scripts ou aplicativos; 9. Pacotes com procedimentos armazenados no banco de dados Oracle. 10. Uso de Triggers (gatilhos)

para auxiliar em verificações de restrições pertencentes ao projeto da Aplicação do Banco de Dados. Conceitos de visualização de dados utilizando métodos estatísticos, Tableau, e outros existentes. 11. Conceitos de Administração de Banco de Dados Oracle. 12. Configuração de um Banco de dados oracle (instalação e configuração). 13. Controle de Usuários e grupos de Usuários. 14. Visão geral de um Administrador de Banco de Dados Oracle. 15. Controle administrativo e seus recursos. 16. Introdução a Big Data: o que é Big Data; os 5Vs (volume, variedade, velocidade, valor e veracidade). 17. Tipos de Big Data. impacto em tecnologias e sistemas de Banco de Dados. Sistemas relacionais especializados para OLAP: sistemas para armazém de dados. 18. Armazenamento orientado a colunas, banco de dados em memória principal. Introdução ao Apache Hadoop. 19. arquitetura, armazenamento distribuído com HDFS. 20. Gerenciamento de cluster com YARN. 21. processamento paralelo/distribuído com MapReduce. 22. Introdução ao Apache Spark: arquitetura; abstrações; modelo de processamento paralelo/distribuído. 23. Bibliotecas. Sistemas NoSQL: sistemas baseados em chave-valor, documentos e wide columns. 24. Sistemas para processamento de grafos: ex.: Neo4j. Sistemas para processamento de fluxo de dados (streams): Apache Flink. 25. Motores de busca: ex.: Elasticsearch. 26. Processo de Mineração de Dados; O que é mineração de dados. 27. Entradas de dados: objetos de entrada e tipos de atributos. 28. Safa de dados: representação do conhecimento. 29. Algoritmos de Mineração de Dados envolvendo estatística e aprendizado de máquina: Classificação de Dados. 30. Agrupamento de Dados. 31. Associação de Dados e Estudos de Casos. 32. Tratamento de bases de dados não estruturados. 33. Preparação de documentos não estruturados. 34. Aplicação do processo de mineração de dados em dados não estruturados de redes sociais: preparação de Dados (escala de medidas, variáveis) - Coleta de Dados (técnicas de levantamento e amostragem). 35. Análise Exploratória de Dados (tipos de tabulação e representação gráfica) 36. Estatística Paramétrica vs. Não Paramétrica - Estimação de Parâmetros (medidas de tendência central e de dispersão): Distribuições de Probabilidade: Normal, Normal Padrão, t de Student, Quiquadrado, Teste de Hipóteses (testes paramétricos e não paramétricos) Análise de Variância; Análise de Regressão: Simples e Múltipla Análise Preditiva: análise de categorias (saída discreta/categórica) e previsão de séries temporais (saída contínua). 37. Banco de dados Oracle. ANALISTA DE SISTEMAS – ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO BACK – END 1. Fundamentos de algoritmos e linguagem de programação. Estruturas de decisão e repetição. 2. Funções e recursividade. Estrutura de dados. 3. Lógica Computacional Princípios fundamentais de matemática e lógica. 5. Álgebra de conjuntos. Fundamentos da lógica. 6. Tabela Verdade. Modelagem de Banco de Dados Fundamentos de bancos de dados: modelos de banco de dados. 7. Abordagem Entidade Relacionamento. Normalização de dados. 8. Análise e Modelagem de Sistemas. 9. Introdução à engenharia de software e à análise de sistemas: processos de negócio para análise de sistemas. 10. Engenharia de requisitos. 11. Paradigma orientado a objetos. 12. Arquitetura e Organização de Computadores Fundamentos de sistemas computacionais: componentes básicos de um computador. 13. Sistemas numéricos: Álgebra booleana e lógica digital. 14. Desenvolvimento Orientado ao Objeto Conceitos de programação orientada a objetos. 15. Estrutura de programação. Classes Abstratas, exceções e interfaces. 16. Aplicações orientadas a objetos. Programação e Desenvolvimento de Banco de Dados Guia de Percurso 17. Repositório de dados: manipulação de dados estruturais, recursos avançados em bancos de dados. Fundamentos de banco de dados não-convencionais. 18. Análise Orientada a Objetos Conceitos Fundamentais de Modelagem e Programação Orientada a Objetos. Programação orientada a objetos. Análise de requisitos orientada a objetos e modelagem de dados. 19. Projeto de software orientado a objetos. Linguagens de Programação I Introdução à linguagem Python. Estruturas de dados em python. Python orientado a objetos. Introdução à análise de dados com Python. 20. Projeto de Software Conceitos de gestão de projetos. Modelos Convencionais de Processos para a gestão de projetos. Abordagens inovadoras e ágeis para a gestão de projetos. 21. Scrum, Kanban, Canvas, PM Mind Map. XP. 5W2H. 22. Sistemas Operacionais Conceitos de Sistemas Operacionais. 23. Processos e threads; Gerenciamento de arquivos e sistemas de diretórios; Gerenciamento de Memória: Alocação e Memória Virtual; Virtualização; Containerização. Redes e Sistemas Distribuídos História de redes, equipamentos, meios de transmissão, protocolos, arquiteturas, modelos, gerência e segurança física e lógica. Conceitos de Sistemas distribuídos. Modelos de Sistemas. Objetos e Componentes Distribuídos. 24. Engenharia de Software Qualidade de software: fundamentos, gerenciamento e garantia. Verificação e validação de software: fundamentos, estratégias, ferramentas de automação e tipos de testes. Configuração de software: fundamentos, planejamento de gerenciamento, gerenciamento de mudanças e de versões. Manutenção e atividades de reengenharia de software: fundamentos de manutenção e reengenharia de processos de negócios. 25. Programação Web para Back-end Lin-

guagens de programação para integração entre back-end e interfaces. 26. Linguagens ServerSide. Interface com bancos de dados. 27. Computação em nuvem Fundamentos de computação em nuvem. Tecnologias e soluções de computação em nuvem. Ofertas de serviço em computação em nuvem. Arquitetura de aplicações em nuvem. 28. Segurança da Informação Fundamentos da Segurança da Informação. Criptografia. Processos e Políticas de Segurança. Teste de Invasão (Pentest) e Segurança Cibernética. Guia de Percurso. 29. Arquitetura de aplicações Automatização de programação de back-end; Desenho de aplicações; Conceitos básicos arquiteturais; Interface entre aplicações front-end e back-end (APIs); Backend as a Service. Arquiteturas de microserviços (Back-end for Front-end). 30. Frameworks para Desenvolvimento de Software Cases para desenhar aplicações através de frameworks. 31. Aplicação de Spring, Hibernate e ferramentas de frameworks. Frameworks para desenvolvimento destinado para servidores. Repositórios de dados Administração de bancos de dados. 32. Gerenciamento de servidores; 33. Aplicação de diferentes modelos de bancos de dados. 34. Performance de bancos de dados - Eficiência de consumo e de consultas e escalabilidade. 35. Buscas, índices binário e ternário; Bancos de dados como serviço). ANALISTA DE SISTEMAS – ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO FRONT – END 1. Desenvolvimento de páginas HTML. Elementos HTML fundamentais. Elementos HTML semânticos. Seletores e regras CSS. CSS inline. Cores, backgrounds, bordas, padding e margens. 2. Box model. Texto, fontes, ícones, links, listas, tabelas. Propriedade display. Especificidade de seletores CSS. Média queries. 3. Introdução à linguagem Javascript. 4. Variáveis. Escopo léxico. Operadores de atribuição, aritméticos, relacionais e lógicos. Estruturas de seleção e de repetição. Coleções. Funções. Closures. Objetos JSON. Requisições HTTP. Ajax. Linguagem Typescript. JSX. Bootstrap. Responsividade. Frameworks. Micro Front Ends. 5. HTML semântico. Acessibilidade. CSS: estilos, animações, Design Responsivo. 6. Noções de UI e UX Ferramentas para criação layouts na Web. Introdução ao Sass. 7. Angular. Introdução ao Angular, instalação e Histórico do Angular, AngularJS x Angular, Módulos, diretivas, pipes, eventos, two-way Services e injeção de dependência, Introdução ao Angular Material. 8. TensorFlow; flexbox, grid layout. configuração de ferramentas. Arquitetura, criação, manutenção e comunicação entre componentes. data-binding. Roteamento, Comunicação com o Back End. Vue 07. 9. Introdução, instalação e configuração de ferramentas. Histórico do Vue, arquitetura, Single File Components. Componentes, diretivas, two-way data-binding, eventos, slots, lifecycle methods. Roteamento com vue-router, Comunicação com o Back End. Introdução ao Vuetify. Introdução ao Svelte.js. Introdução aos Micro Front Ends. Progressive Web Apps. 10. Novidades no mundo do Front End. Padrões Web - HTML, CSS. Padrões Web JavaScript. 11. Frameworks de Front End – React. Frameworks de Front End – Angular. 12. Técnicas Avançadas de CSS. Arquitetura para Aplicações Móveis. Arquitetura de Front-End. 13. Design da Experiência do Usuário. Gerenciamento Ágil de Projetos Qualidade de Software Para Web. Engenharia de Requisitos e Projeto de Aplicações. Programação Web com Node.JS. APIs e Web Services. 14. Cultura e Práticas DevOps. Estratégia Digital e Web Analytics. Introdução à Internet e Web. Servidores e ambientes Web. 15. Linguagem HTML. Linguagem CSS. Linguagem Javascript. Web Design (responsivo e não-responsivo). 16. Bibliotecas (Ex.: JQuery). Plug-ins e frameworks de desenvolvimento Web client-side (Ex.: Bootstrap). 17. Diferenças entre linguagens client-side e server-side. Aplicação da linguagem PHP. 18. Persistência de dados em ambientes WEB com PHP. Tecnologia AJAX. Bibliotecas, plug-ins e frameworks de desenvolvimento Web server-side com PHP. Visão geral da plataforma Java para Web. Fundamentos da integração de software. Bibliotecas para interface gráfica com o usuário (Ex.: Java ServerFaces (JSF) com Primefaces e Richfaces). 19. Beans Gerenciados - Enterprise JavaBeans (EJB). Servlets e Java ServerPages (JSP). Injeção de Dependências (Ex.: Spring Framework). Automatização de Construção de Projetos (Ex.: Maven). Servidores de Aplicação (Ex.: JBoss). Frameworks especiais de Desenvolvimento para Web (Ex.: Angular, ReactJS, Node.js, entre outros). 20. WebServices (SOAP, WSDL, SaaS, IaaS e PaaS). Arquitetura REST e sistemas RESTful. GraphQL. Tecnologia Docker. Introdução à programação para Android. Conceitos básicos (Manifest, Activity, Intents e Bundles). Frameworks para desenvolvimento (Ex.: Android Studio). Layouts e componentes de tela. Customização de componentes. Toast. PopUps. Menus. Deploy de aplicativos. Notificações. 21. Manipulação de mídias. Gerenciamento de permissões. Uso de recursos do dispositivo (sensores, câmera, geolocalização, beacons, NFC, entre outros). 22. Bancos de dados SQLite. Arquitetura geral para o desenvolvimento de aplicativos mobile híbridos. Frameworks para desenvolvimento híbrido (Ex.: PhoneGap e Cordova, React Native, Flutter, entre outros). Progressive Web Apps (PWA). Tecnologias Firebase. 23. Código Limpo. Padrões de Projeto. A arquitetura Model-View-Controller (MVC). Testes Unitários (Ex.: JUnit). Teste de Interface (Ex.: Selenium). Test Driven Development (TDD). Controle de versão (Ex.: Git, GitHub e

SVN). Plataformas Cloud (Ex.: Amazon Web Services (AWS), Google Cloud Platform (GCP) e Microsoft Azure). 24. Introdução ao gerenciamento e planejamento de projetos ágil. Manifesto ágil. Scrum. eXtreme Programming (XP). Kanban. 25. Modelagem ágil. Programação em pares. 26. Integração contínua de software. Métricas ágeis. Estimativas de software. Proposta técnica de desenvolvimento. 27. Framework Scaled Agile (SAFe). 28. Conceitos de Interação Humano-Computador (IHC). 29. Engenharia cognitiva. Engenharia Semiótica. Usabilidade, ergonomia e acessibilidade das interfaces. 30. User Experience (UX). 31. Design de interfaces. Prototipação. Métodos de avaliação em IHC. Introdução à programação orientada a objetos. 32. Abstração. Objetos, classes, atributos e métodos. Composição. Encapsulamento. Herança. Polimorfismo. Construtores e Destrutores. 33. Sobrecarga e sobreposição. 34. Diagrama de classes. Classes abstratas e interfaces. Manipulação de Exceções. 35. A linguagem Java e sua sintaxe. Frameworks de desenvolvimento Java (Ex.: Eclipse IDE). Conceitos e Frameworks de Persistência Objeto-Relacional (Ex.: JPA e Hibernate). ANALISTA DE SISTEMAS – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS 1. Linguagens de marcação. Linguagens de folha de estilo. Linguagens de scripts. 2. Arquitetura de sistemas web: arquitetura cliente-servidor; arquitetura orientada à serviços. 3. Integração com banco de dados. Linguagem de programação para desenvolvimento WEB. Conceitos de aplicações com banco de dados para WEB. 4. Desenvolvimento de relatórios. Padrões de projetos. Frameworks para desenvolvimento Web. Conceitos Gerais, Estruturação do Sistema Operacional, Gerenciamento de Processos, Memória, Dispositivos e Arquivos, Diferenças entre os Sistemas de Arquivos, Gerência e sincronização de processos. Técnicas de entrada/saída. 5. Técnicas de buffering. Escalonamento de processadores. Gerência de memória e memória virtual. Alocação de recursos e deadlock. Avaliação de desempenho. Sistemas distribuídos. 6. Arquitetura e protocolos TCP/IP, Roteadores, Domain Name Server (DNS), File Transfer Protocols (FTP), DHCP, Servidores de arquivo, Servidores WEB, Servidores de e-mail, Conexões Remotas. 7. introdução a segurança de dados e criptologia, políticas de segurança e legislação. 8. Processo de software; Modelos de processos de software; Metodologias Ágeis de desenvolvimento de software; O Processo Unificado; Análise e projeto de software orientado a objetos; Linguagem de Modelagem Unificada; Engenharia de requisitos; Gerenciamento de projetos de software com PMBOK; Desenvolvimento baseado em componentes; Desenvolvimento de interfaces e acessibilidade em software; Testes de software. Evolução dos dispositivos móveis. Características dos dispositivos móveis. 9. Arquiteturas de aplicação móvel. Infraestrutura móvel. Eventos e exceções em dispositivos móveis. Componentes para formulários. Persistência em dispositivos móveis. Projeto de interfaces para dispositivos móveis. Programação de aplicações para clientes móveis. Transferência de dados cliente-servidor. Prática em desenvolvimento de aplicações móveis. 10. Algoritmos e Heurísticas. 11. Análise de Dados Qualitativos Apoiada em Software 12. Análise e Projeto de Algoritmos. 13. Aprendizado de Máquina, auxílio multicritério à Decisão. 14. Avaliação da Maturidade de Processos. 15. Computação Móvel: computação pervasiva, correte de Sistemas. 16. Data Envelopment Analysis, desenvolvimento de Software dirigido por Modelos. 17. Ecologia Industrial. 18. Engenharia de Software baseada em Rationale. 19. Estratégias de Otimização do Tempo em Sistemas Produtivos, estratégias de Tecnologia e Inovação. 20. Estrutura de Dados, excelência na Gestão de Sistemas Produtivos, gestão da Tecnologia e da Inovação, gestão de Projetos e gestão de Pessoas, gestão de Risco gestão estratégica, gestão sistêmica de manutenibilidade e confiabilidade. 21. Grafos Inteligência Artificial – Introdução Lean Six Sigma para Operações e Serviços. 22. Lógica Fuzzy, logística e cadeia de suprimentos, mineração de dados. 23. Modelagem de Processos, modelagem de Sistemas de Software. 24. Planejamento e Controle da Produção. Probabilidade e Inferência Estatística. 25. Processos Estocásticos e Teoria das Filas. 26. Programação em Redes, programação Linear e Inteira. 27. Programação para Alto Desempenho. Programação para Web. Programação Paralela e Distribuída. 28. Recuperação de Informação. 29. Simulação de Eventos Discretos. 30. Sistemas de Controle Fuzzy. 31. Sistemas de Medição de Desempenho. 32. Sistemas de Produção e Operações. 33. Sistemas Embarcados e Computação Ubíqua. 34. Sourcing. ANALISTA DE SISTEMAS – ESPECIALIZAÇÃO EM UX 1. Avaliação de Interfaces (UX Evaluation): Introdução aos métodos e técnicas de avaliação com usuário. Caracterização de métodos de avaliação por Inspeção e por observação de uso. Estudo das etapas de planejamento, condução e análise dos resultados da avaliação. 2. Design Centrado no Usuário Caracterização de Design Centrado no Usuário, seus fundamentos, princípios, técnicas e ferramentas. 3. Usabilidade e User Experience (UX), seus princípios, metodologias e aplicações. 4. Design para Todos: inclusão e acessibilidade. Introdução ao design inclusivo. Reação sobre as dimensões da diversidade, aspectos culturais e sociais. Discussão de conceitos e técnicas de projeto e avaliação considerando acessibilidade. Estudo de perspectivas e abordagens, tais

como: diretrizes e padrões, adaptação da interface do usuário, acessibilidade na nuvem. 5. Prototipação: dos sketches aos mockups. Definição de prototipação e seus principais objetivos. Descrição de tipos e níveis de prototipação de acordo com o contexto do projeto. Discussão sobre como validar protótipos. Análise de ferramentas utilizadas para prototipar projetos com eficiência. Ideação (UX Ideation). 6. Estudo de processos criativos para a ideação de soluções centradas no usuário. Discussão de estratégias de design participativo e cocriação. Reflexão sobre panorama de técnicas para envolvimento do usuário e criação colaborativa de soluções. Pesquisa com Usuários (User Research). Compreensão de necessidades e capacidades dos usuários por meio da aplicação de técnicas de pesquisa. Estudo de métodos e técnicas para coletar e analisar dados de e/ou sobre usuários. Planejamento, execução, análise e comunicação de resultados de pesquisa com usuários. 7. Design Leadership (Liderança em Design). Caracterização de liderança, seus contextos e as diferenças individuais. Interfaces da liderança com grupos de trabalho distintos e inclusivos. Definição de papéis organizacionais e a relação com as práticas estratégicas de design, equipes e suas configurações. Compreensão dos processos de facilitação. Discussão sobre a experiência dos colaboradores. Pesquisa com Usuários (User Research). Compreensão de necessidades e capacidades dos usuários por meio da aplicação de técnicas de pesquisa. Estudo de métodos e técnicas para coletar e analisar dados de e/ou sobre usuários. Planejamento, execução, análise e comunicação de resultados de pesquisa com usuários. Design Leadership (Liderança em Design). Caracterização de liderança, seus contextos e as diferenças individuais. Interfaces da liderança com grupos de trabalho distintos e inclusivos. 8. Definição de papéis organizacionais e a relação com as práticas estratégicas de design, equipes e suas configurações. Compreensão dos processos de facilitação. Discussão sobre a experiência dos colaboradores. Design Systems. Compreensão dos conceitos de DesignOps e do gerenciamento dos processos de design nas empresas. Estudo de Design Systems e práticas escaláveis de design. Padronização de projetos a partir do entendimento dos princípios do Design. Discussão de exemplos de Design System. Descrição de passos para a criação de um Design System. Redação para UX (UX Writing). Compreensão dos princípios de UX writing: semântica, micro redação, arquitetura de informação. Orientação sobre redação, revisão e validação de conteúdo. Guia de escrita. Fluxo de UX Writing. 9. Social Computing. Estudo da interação. Apresentação do conceito e aplicações da Computação social. Discussão sobre os Sistemas digitais voltados para as interações sociais no cenário digital. 10. Design de sistemas de computação participativa. Conceitos de inteligência coletiva aplicados ao Social computing. Compreensão de cooperação, colaboracionismo e comunidades. 11. Compreensão das estruturas psicossociais na construção de redes digitais. Discussão dos conceitos de visibilidade, manipulação e persuasão no cenário da computação social. 12. Interfaces Conversacionais: Introdução ao conceito e características relacionadas a interfaces conversacionais. 13. Apresentação de histórico da área. Discussão de arquiteturas de agentes conversacionais e métodos de construção. 14. Reflexão sobre questões éticas, limitações e desafios. 15. Design Visual e Arquitetura Compreensão do processo de design como criatividade projetiva. Introdução aos aspectos visivos do design e a conceitos de teoria da informação aplicada ao design. Estudo de arquitetura de informação e experiência do usuário. Análise de projetos de referência da área, métodos e ferramentas. 16. Data-Driven Interaction (Interação Baseada em Dados). Caracterização de coleta de dados de interação. 17. Denição de métricas de UX. Análise de ferramentas para captura de dados de interação do usuário. Descoberta de Produto (Product Discovery). 18. Fundamentação e caracterização do processo de descoberta de produto. Reflexão sobre validação de ideias e descoberta de soluções. Discussão de técnicas, frameworks e ferramentas. 19. Service Design (Design de Serviços). Caracterização de service design (design de serviços) e de sociedade de serviços. 20. Discussão sobre Customer Experience e User Experience. Comparação entre jornada de serviço, de cliente e de usuário. Identificação de métodos e ferramentas associadas. 21. Ubiquidade e UX das Coisas. Compreensão dos conceitos de “experiência” e “usuário” em um contexto ubíquo. Reflexão sobre a evolução da UX e da tecnologia pessoal e da Internet das Coisas. 22. Introdução aos elementos que compõe as Smart Cities. 23. Discussão de técnicas de UX multiplataforma. Visual Analytics (Análise Visual). 24. Introdução à Visualização de Dados e Visual Analytics. Apresentação de técnicas e ferramentas para análise exploratória e visualização interativa de dados. Discussão sobre o uso de Visual Analytics para analisar conjuntos de dados de diferentes aplicações. Interfaces Naturais (Natural User Interfaces). 25. Introdução aos conceitos básicos relacionados a interfaces naturais. Caracterização de interfaces via voz, gestuais, (multi)toque, tangíveis, vestíveis e imersivas. Lean UX e Agile UX. Origem e conceitos básicos de Agile UX e Lean UX. 26. Características da integração entre UX Design e Métodos Ágeis. Compreensão do uso de artefatos, reflexão sobre a comunicação via artefatos, crítica de entregáveis vs.

consumíveis. Estudo das estruturas de times nestes contextos. ANALISTA DE SUPORTE – ESPECIALIZAÇÃO EM BANCO DE DADOS 1. Métodos Ágeis Introdução aos métodos ágeis de desenvolvimento de software. Manifesto Ágil. Técnicas Ágeis (Estórias dos Usuários, Casos de Uso, Test Driven Development (TDD), Integração Contínua e Kanban). Modelagem Ágil. Métodos Ágeis (Scrum, XP, FDD, Crystal, Lean, DSDM, Agile Unified Process (AUP), Framework de Práticas Ágeis. Métodos Ágeis e Usabilidade. Métodos Ágeis e Linhas de Produto. Métodos Ágeis e Modelos de Maturidade. Introdução à Inteligência Competitiva. Sistemas Transacionais, Gerenciais e de Suporte à Decisão. 2. Arquitetura para ambientes analíticos. Descoberta de conhecimento. Técnicas de mineração de dados. Preparação de dados. Construção de modelos de agrupamento. Análise de modelos de agrupamento. Construção de modelos de predição. Utilização conjunta de modelos de agrupamento e predição. 3. Aplicações do conhecimento. Persistência do conhecimento. Introdução à Internet das Coisas (Internet of Things - IoT). Componentes da IoT. Esforços de Padronização. Tecnologias relacionadas à IoT. Arquiteturas de sistemas IoT. Modelos de Comunicação IoT. Plataformas para IoT. Tendências e Evolução da IoT. 4. Introdução à programação orientada a objetos. Conceito de abstração de dados, objeto, classe, atributos e métodos, encapsulamento, construtor e sobrecarga. Linguagem de programação orientada a objetos. Ambientes Integrados de programação orientada a objetos. 5. Introdução aos conceitos de Recursividade: algoritmos iterativos x algoritmos recursivos. 6. Algoritmos de Buscas: busca sequencial x busca binária em listas e árvores de busca (memória primária e secundária). Hashing linear e dinâmico com tabela hashing. Algoritmos de ordenação: métodos de ordenação quadráticos, ordenação n-logarítmica, ordenação linear, programação e aplicação dos métodos de ordenação. 7. Persistência de arquivos: memória secundária; sistema de arquivos; persistência de texto e dados binários e, banco de dados e arquivos. 8. Introdução ao Big Data. Definição, características e exemplos de domínios de aplicação. Big Data Analytics. Diferenças entre BI e Big Data. Impactos do uso de Big Data. Utilização de Big Data. Estratégias de Big Data. Infraestrutura de tecnologia para o desenvolvimento de Big Data. Desafios na gerência de Big Data: integração, armazenamento, análise de dados e suporte a tempo real. 9. Princípios de Segurança da Informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio. Ataques cibernéticos conforme OWASP. Desenvolvimento seguro de aplicações. Controle de acesso com autorização e permissionamento e, as diferentes formas de autenticação. Segurança em banco de dados SQL e NOSQL em nuvem. 10. Conceitos de Criptografia e certificação digital: DES, RSA, Hash, DiffieHellman e PGP. 11. Segurança em sistemas operacionais. Gerenciamento de segurança de TI e avaliação de riscos. Política de segurança da informação. Auditoria de Sistemas. Introdução ao Pré Processamento de dados: limpeza, transformação e redução. 12. Aplicação de regras e modelos: regras de associação quantitativa, associação multinível, particionamento e outros. 13. Classificação: árvore de decisão, classificador bayesiano, backpropagation, KNN e modelo de predição estatística. Métodos de clusterização: particionamento e baseado em grade. 14. Utilização de ferramentas de mineração de dados: RapidMiner, Project R e Weka. Evolução dos requisitos de gerenciamento de dados e dos modelos de bancos de dados. 15. Bancos de dados nas nuvens e suas categorias. Bancos de dados NoSQL: Chave-Valor (Redis), Documento (MongoDB), Grafo (Neo4J), Coluna (Cassandra e HBase) e Pesquisa (ElasticSearch/ELK). Bancos de dados NewSQL. Bancos de dados em memória. Principais SGBDs e seus recursos de gerenciamento de dados. Hadoop e suas ferramentas (HDFS, MapReduce, Pig, Spark, Hive, Kafka, outros). 16. Introdução a Machine Learning, problemas, dados e ferramentas. Fundamentos estatísticos com regressão linear, SSE e características. Overfitting, complexidade, treinamento, validação e dados de teste. 17. Problemas de classificação, fronteiras de decisão, métodos de vizinhos mais próximos. 18. Redes Neurais Artificiais. Suporte a Vector Machines. Aprendizagem não supervisionada e aprendizagem por reforço. 19. Deep Learning. Análise de Data Stream: modelos, ferramentas e algoritmos. Métricas de similaridade sobre streams distribuídos: AnKLE, Co-deviation e Sketch. 20. Análise de performance dos algoritmos. Uso de métodos de análise de processamento de stream: Apache Storm, key-grouping e shuffle grouping. Processamento de stream em larga escala com Spark, Apache Storm, Logstash, Kafka e Flink. Análise de rede distribuída em tempo real. ANALISTA DE SUPORTE – ESPECIALIZAÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES 1. O modelo open system interconnection (OSI). 2. Meios de comunicação (cobre, fibra óptica e wireless); Ativos (repetidor, switch, roteador). 3. Programação de roteadores. 4. Tecnologias de redes LAN (ethernet, fast-ethernet, gigabit-ethernet, 10gigaethernet, token-ring, token-bus, FDDI, Wireless). 5. Padrões de redes. 6. Administração de serviços de rede em um sistema operacional de código aberto. 7. Cenários da implantação de serviços de rede. 8. Instalação, configuração e administração de serviços de rede em sistema operacional Linux. 9. Instalação do Sistema Operacio-

nal. 10. Configurações de Redes, Usuários e Grupos. 11. Sistema de Arquivos. Permissões. 12. NIS. DNS. NFS. FTP. SSH. Telnet. Web e-Mail Server. 13. Conceitos, estratégias e ferramentas empregados na administração de serviços de rede em um sistema operacional comercial de código proprietário. 14. Instalação, configuração e administração de serviços de rede em sistema operacional Windows versão servidor. 15. Configuração de Ambiente de Redes. Usuários e Grupos. 16. Compartilhamentos. Permissões de acesso. Active Directory. IIS. 17. Configurar e administrar o Linux e seus serviços de rede. 18. Introdução ao Samba, Instalação e Configuração. Permissões, Ajustes e Compartilhamentos. 19. Compartilhamentos públicos, Lixeira, Auditoria e Controle de domínio. 20. Virtualização de servidores e principais soluções disponíveis. 21. Instalação. Configurações e Ajustes. 22. Virtualização Integral e Para-Virtualização. 23. Máquinas Virtuais: backup de máquinas virtuais, restauração, clonagem, gerenciamento. Máquinas Virtuais. Clonando Máquinas Virtuais. 24. Rede de voz e dados dentro das determinações e recomendações da norma brasileira 25. Cabeamento estruturado: meios físicos de transmissão, cabeamento de cobre, cabeamento óptico. 26. Normas e padrões vigentes, certificação e fusão de fibras. 27. Conceitos e a terminologia empregados em redes sem fio; padronização atual na área de redes locais sem fio; cenários de uso de redes locais sem fio; testes de desempenho de redes locais sem fio; aspectos relacionados à segurança em redes sem fio, padrões e organizações de Redes Sem Fio (802.11, 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n); Topologias e dispositivos sem fio; Comunicação nas redes sem fio. 28. Autenticação e Associação; Espectros de radiofrequência e de micro-ondas; Sinais e ruídos em uma WLAN (Wireless Local Area Network). 29. Segurança em redes sem fio. Conhecer os principais dispositivos responsáveis por realizar interconexões em redes de computadores; entender o funcionamento e qual a melhor utilização de cada dispositivo de interconexão. 30. Configuração dos roteadores; Gerenciamento do Sistema Operacional do Roteador (IOS); Roteamento; Protocolos de roteamento; Protocolos de roteamento de vetor de distância; Resolução de problemas em roteadores e Listas de controle de acesso (ACLs). 31. Projetar e dimensionar ambientes de redes envolvendo técnicas e ferramentas de gestão e simulação de redes. 32. Ferramentas de gerência (WhatsUpGold, AdventNet), Aplicações de auxílio à gerência, Medidas de desempenho, Exemplo de aplicação SNMP (Simple Network Management Protocol), RMON (Remote Monitoring), MRTG (Multi Router Traffic Grapher), Novas tendências de gerenciamento. 33. Segurança de redes sem fio; Segurança digital; Métodos tradicionais de criptografia e criptoanálise; Certificação e assinatura digital; Cripto-sistemas: IDEA, PGP, RSA. 34. Legislação brasileira e internacional; Segurança em serviços Linux; Transporte seguro de dados; Prevenção e detecção de invasões; Configuração de firewall; Segurança física; políticas de segurança e políticas de uso. 35. Padrões de Computação em Nuvem e arquiteturas de TI. 36. Multitenancy, Integração, Escalabilidade, Princípios da arquitetura e infraestrutura global em nuvem; Proposta de valor da nuvem; principais serviços e casos de uso. 37. Aspectos básicos de segurança e o modelo de segurança compartilhada; Modelos de faturamento; Implementação e operação de serviços em nuvem. Mostrar os fundamentos básicos sobre internet das coisas em relação aos conceitos, histórico, aplicabilidade nos negócios por meio de estudos de casos e desafios de implementação no Brasil. 38. Conceitos e Definições de IoT e M2M; Histórico sobre internet das coisas; Objetos: sensores, atuadores, leitores e etiquetas RFID, Smartphone; Plataformas para IoT: Arduino, Raspberry Pi, Beaboard, entre outros, e tecnologias envolvidas; Visão de IoT no Brasil e no mundo. 39. Automação de escritório e casa. 40. Cidades Inteligentes, drones, Agronegócio, Educação, Transporte, Uso militar, Energia, entre outros. 41. Desafios éticos, segurança e privacidade; Desafios para implementação de internet das Coisas no Brasil. ANALISTA DE SUPORTE – ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 1. Características dos bancos relacionais e a linguagem SQL; Abordagem relacional; Modelagem de dados (Diagramas Entidade-Relacionamento e Mapeamento para Modelo Relacional). 2. Conceitos básicos de Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados (binário, hexadecimal e decimal); Conceitos e fundamentos de Orientação a Objetos, linguagem PHP, ShellScript. 3. Conhecimentos sobre Linguagens de programação WEB: PHP 7, JAVA 7 e 8. 4. Tecnologias WEB (Webservices, AJAX, XML, HTML5, CSS, Javascript); Ferramentas de Gerenciador de Conteúdo (LifeRAY, Drupal, WordPress); Ferramentas de Desenvolvimento Mobile; Arquitetura de grande porte; Arquitetura cliente-servidor multicamadas; Arquitetura cliente-servidor; Arquitetura orientada a serviço; Arquitetura distribuída; Arquitetura e tecnologias de sistemas de informação. 5. Interface homem-máquina: interface gráfica, usabilidade e acessibilidade; Noções de Análise de negócios; Noções de Análise de processos; Auditoria e conformidade; Governança e Gestão de TI. 6. Fundamentos do ITILv3 (aspectos gerais, estrutura, conceitos, finalidade, suporte a serviços, entrega de serviços). 7. Fundamentos de COBIT 5 (aspectos gerais, estrutura, conceitos, finalidade, modelos de maturidade, objetivos de

controle, objetivos de negócios e objetivos de TI, domínios e processos). 8. Noções de marketing de serviço; Noções de Comunicação Institucional e Interna; Conceitos básicos de Meios físicos de transmissão; Topologias de redes de computadores; Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); Arquitetura TCP/IP, serviços e principais utilitários; Nível de Rede do TCP/IP: Protocolo IP, Endereçamento IP, sub- endereçamento, CIDR; Nível de transporte do TCP/IP: Protocolos TCP e UDP, serviços oferecidos, estabelecimento e encerramento de conexões; Instalação e Configuração dos serviços de rede TCP/IP nos sistemas das famílias Linux e Microsoft Windows; Cabeamento estruturado; Rede Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet; Padrões: IEEE 802.1w, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3af; Redes sem fio: IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, ICMP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, RADIUS, H.323, RTP, RTCP, SIP, syslog e NTP; NAT e PAT; Protocolos SNMP, LDAP, SAMBA e VPN. 9. Funcionamento dos principais serviços de rede - Servidores de e-mail, servidores Web, servidores Proxy, serviços de DNS, DHCP, SSL, NTP, SSH, FTP e HTTP. 10. Configuração de serviços nos ambientes Linux e Microsoft Windows; Zona Desmilitarizada (DMZ); Utilitários e comandos padrão; Administração de contas de usuários, grupos e permissões de acesso; Sistemas de arquivos; Gerenciamento remoto; Segurança de redes de computadores; Sistemas de detecção de intrusão. Sistemas de proteções relativos a hardware, software; Sistemas de Antivírus, Anti-Malware e Antispam; Criptografia - Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. 11. Controle de acesso - Autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (RBAC); Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single sign-on; Incidentes de segurança (tratamento e resposta a incidentes de segurança, Testes de invasão, Forense computacional, software malicioso: vírus, cavalo de troia, spyware, backdoors, keylogger, worm); Segurança no desenvolvimento de sistemas; Práticas de programação Segura e revisão de código; Controles e testes de segurança para sistemas e serviços Web; Segurança em aplicações web em Java e PHP. 12. Ameaças e vulnerabilidades em aplicações: Command, SQL e LDAP Injection, Cross-Site Scripting (XSS), sessionhijacking, referência insegura a objetos, Cross-Site RequestForgery, armazenamento inseguro de dados criptografados. Ataques de negação de serviço (DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS); Sistemas de detecção de intrusão (IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (IPS). ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1. Governança e gestão de tecnologia da informação— Gerenciamento de serviços ITIL 2011: conceitos básicos, estrutura e objetivos; processos e funções de estratégia, desenho, transição, operação de serviços, melhoria contínua. 2. Governo eletrônico: e-PING (padrões de interoperabilidade) e e-MAG (modelo de acessibilidade). 3. Licitações e contratos de TI: Instrução Normativa para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação – SLTI/MP IN 04/2014. 4. Engenharia de software - Análise de requisitos: elicitação e análise, especificação, validação e gestão de requisitos. Tipos de requisitos. 5. Análise e Projeto orientado a objetos: conceitos básicos, classes, objetos, métodos, mensagens, herança, polimorfismo, encapsulamento, interfaces e pacotes, reuso. 6. Arquitetura de Software: acoplamento e coesão. Arquitetura em Camadas. Padrão MVC (Model-View-Controller). UML (Unified Modeling Language): conceitos básicos, modelos, diagramas de classe e sequência. 7. Processo de Desenvolvimento de Software: planejamento, análise, projeto e testes de software. 8. Metodologias Ágeis: Scrum e Extreme Programming. Padrões de Projeto: definição e conceitos, principais padrões existentes. 9. Modelagem de Processos: BPM e BPMN. 10. Qualidade de Software: conceitos básicos, abordagens, estratégias, ferramentas, verificação e validação, tipos e técnicas de testes. 11. Desenvolvimento de sistemas - Linguagem de Programação Python 3 e Framework Django 2: conceitos e implementação, análise da complexidade de algoritmos, estrutura de dados, métodos de busca e de ordenação, programação orientada a objetos, TDD Test Driven Development, ORM: Object Relational Mapping. 12. Padrões Web: HTML, XHTML, XML, CSS, servidor de aplicação Nginx. ShellScript: comandos e scripts para automatizar tarefas. 13. Gerenciamento de código fonte com Git. 14. Padrões e Normas: MPS-BR, NBR ISO/IEC 12207, NBR ISO/IEC 9126. 15. Banco de dados - Banco de Dados: Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD). 16. Modelagem de dados. 17. Projeto de banco de dados relacional. 18. Conceitos e Fundamentos: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers. 19. Linguagem SQL: álgebra relacional. 20. Normalização de Dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. 21. Linguagem de manipulação de dados (DML), linguagem de definição de dados (DDL). 22. Sistema Gerenciador de Banco de Dados: instalação, administração e configuração de SGBD PostgreSQL. 23. Monitoração e otimização de desempenho. 24. Business

Intelligence: OLTP, OLAP, Data Warehousing, inteligência estratégica de negócio, infraestrutura tecnológica. 25. Mineração de Dados: conceitos, tarefas, métodos e ferramentas. ANALISTA PROCESSUAL Direito Administrativo e Direito Constitucional: 1. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; desconcentração. 2. Princípios expressos e implícitos da administração pública. 3. Órgãos públicos e agentes públicos. 4. Poderes administrativos e ato administrativo. 5. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; controle dos Tribunais de Contas. 6. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e Lei nº 14.230/2021). 7. Responsabilidade civil do Estado. 8. Licitação e Contratos. Lei nº 14.133/2021. 9. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais. Direito Civil: 1. As fontes do direito. A norma jurídica. Interpretação e integração das normas. 2. Eficácia da norma, aplicação da lei no tempo e no espaço. 3. O direito subjetivo. 4. Eficácia, limitações e proteção dos direitos subjetivos, prescrição e decadência. 5. Capacidade, legitimação e estado. 6. Incapacidade absoluta e relativa. 7. A empresa e o estabelecimento comercial, domicílio. 8. Os bens, prestações, títulos e direitos. 9. Patrimônio. 10. Defeitos do negócio jurídico: erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão, simulação, reserva mental e fraude contra credores. 11. Obrigação: estrutura da obrigação, características e elementos, fontes das obrigações, obrigação de dar, de fazer, de não fazer, facultativas e alternativas, obrigação natural, obrigação propter rem, obrigação solidária e obrigação indivisível. 12. Extinção das obrigações. 13. Pagamento, modalidades, pagamento indevido. 14. Enriquecimento sem causa. 15. Pagamento por consignação, pagamento por sub-rogação, imputação em pagamento, dação em pagamento. 16. Posse, classificação modos de aquisição e perda da posse, efeitos da posse. 17. Comosse. 18. Estatuto da Terra. 19. Usucapião. 20. Registros públicos: finalidade, efeitos. 21. A família no Código Civil e na Constituição da República, casamento, natureza jurídica, requisitos e pressupostos matrimoniais, impedimentos matrimoniais, celebração e provas, assento de casamento, casamento nuncupativo, por procuração, casamento inexistente, nulo, anulável e irregular, divórcio, formas de divórcio, separação judicial. 22. Sucessão, abertura, aceitação e renúncia, herança jacente, sucessão testamentária. 23. União Estável no Código Civil, Lei nº 8.971/94 e Lei nº 9.278/96. Investigação de paternidade, Lei nº 8.560/92, adoção, poder familiar, tutela e guarda, ausência, curatela, guarda compartilhada. Direito Processual Civil: 1. Órgãos auxiliares da Justiça. 2. O juiz, competência, ação, condições da ação. 3. Processo, princípios processuais constitucionais. 4. Relação jurídica processual. 5. Pressupostos processuais. 6. Petição inicial, respostas do réu, capacidade e legitimação. 7. Litisconsórcio. 8. Intervenção de terceiros. 9. Suspeição e impedimento. 10. Teoria geral da prova. 11. Sentença e coisa julgada, nulidades processuais, processo de conhecimento. 12. Procedimento comum e procedimentos especiais no CPC e na legislação extravagante. 13. Tutela de urgência, de evidência, provisória. 14. Inquérito civil. 15. Termo de ajustamento de conduta. 16. Processo de execução. 17. Ação executiva. 18. Títulos judiciais e extrajudiciais. 19. Liquidação. 20. Execução contra a Fazenda Pública. 21. Execução civil de sentença penal. 22. Execução fiscal. 23. Execução coletiva. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: 1. Direito do Trabalho com ênfase em Responsabilidade Subsidiária da Administração Pública. 2. Processo do Trabalho e Recursos Trabalhistas. 3. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação, espécies, duração, alteração, suspensão e interrupção. 4. Salário. Remuneração. 5. Equiparação salarial. 6. Estabilidade. 7. Indenização. 8. Reintegração e readmissão. 9. Férias. 10. Aviso prévio. 11. 13º salário. 12. Salário-mínimo. 13. Jornada de trabalho. 14. Extinção do contrato de trabalho. 15. Rescisão: justas causas. 16. Despedida indireta. 17. Inquérito para apuração de faltas. 18. O direito de greve e suas implicações no serviço público. 19. Organização da Justiça do Trabalho. 20. Graus de jurisdição. Meio Ambiente: 1. Teoria Geral do Direito Ambiental. 2. Conceito. 3. Natureza. 4. Fontes e princípios. 5. Política ambiental constitucional. 6. Deveres ambientais. 7. Deveres ecológicos e regulamentação da atividade econômica na Constituição Federal. 8. Direito Ambiental Constitucional. 9. Competência legislativa em matéria ambiental. 10. Competências legislativas exclusivas e concorrentes. 11. Lei nº 6.766/79. 12. Lei nº 10.257/01. 13. Marco Regulatório do Saneamento. Direito Eleitoral: 1. Introdução ao Direito Eleitoral: Conceito. Fontes. 2. Pilares do Direito Eleitoral. Princípios do direito eleitoral. 3. Eleições, partidos, voto e representação política. 4. Fidelidade partidária. 5. Legislação eleitoral (Constituição Federal, Código Eleitoral, Lei nº 9.504/1997, Lei nº 9.906/1995, Lei Complementar nº 64/1990, com alterações pela Lei Complementar nº 135/2010, dentre outras) e resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). 6. Sistemas eleitorais no Brasil (proporcional e majoritário); Da justiça eleitoral brasileira: Órgãos da Justiça Eleitoral: TSE, TRE's, Juizes Eleitorais e Juntas Eleitorais; Organização eleitoral brasileira: circunscrições, zonas e seções eleitorais. Funções da Justiça Eleitoral: função administrativa, jurisdicional, consultiva e normativa. 7. Ministério Público Eleitoral: Definição. Base constitucional. 8. Lei Com-

plementar nº 75/1993. Do papel do Ministério Público Eleitoral e sua organização. Atuação como parte e fiscal do ordenamento jurídico-eleitoral. Do promotor Eleitoral; Procurador Regional Eleitoral e Procurador Geral Eleitoral: designação e suas atribuições. Dos mecanismos de atuação do Ministério Público Eleitoral. Do Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral do MPF – GENAFE; 9. Do Alistamento eleitoral: Conceito. Normas regulamentadoras. Etapas: qualificação e inscrição. Recursos. Obrigatoriedade do alistamento e voto. Alistamento facultativo. Multa. Impossibilidade de alistamento (inalistáveis). Alistamento de indígenas: requisitos legais e o direito à diferença. Cancelamento e exclusão. Batimento. Fraude e revisão e eleitorado. Domicílio eleitoral. Transferência. Prefeito itinerante. Precedentes do STF e TSE. 10. Regime Jurídico da Elegibilidade e do Registro de candidaturas: Do regime jurídico da elegibilidade no Brasil: Elegibilidade. Condições constitucionais de inelegibilidade. Inelegibilidades constitucionais. Inelegibilidades infraconstitucionais: introdução, princípios regentes, Lei Complementar nº 135/2010 e aspectos polêmicos, Lei Complementar nº 64/90 e hipóteses de inelegibilidade. Condições de registrabilidade. 11. Do registro de candidaturas: Previsão legal. Prazo para RRC. Documentos necessários. Fiscalização pelo Ministério Público Eleitoral. Competências para análise e julgamento. Impugnação (AIRC) e notícia de inelegibilidade. Registro de partidos e coligações (DRAP's). 12. Propaganda eleitoral: Conceito. Espécies de propaganda política: institucional, partidária, intrapartidária e eleitoral. Propaganda eleitoral propriamente dita: fundamento constitucional, fundamentos legais, conceito, propósitos básicos do regramento sobre propaganda, princípios, tipos de propaganda ilícita e idioma. Propaganda antecipada. Propaganda em bens públicos e de uso comum. Propaganda em bens particulares. Propaganda em árvores e jardins. Propaganda ao longo de vias públicas. Propaganda impressa. Ato público e comícios. Propaganda com alto-falantes. Proibição de brindes. Showmício e apresentação remunerada de artistas. Outdoor. Propaganda na véspera da eleição. Propaganda com alusão a nome de órgãos públicos. Imprensa escrita. Rádio e TV. Internet. Mensagens eletrônicas. Propaganda no dia da eleição. Propaganda não tolerada. Poder de polícia e propaganda eleitoral. Atuação do Ministério Público Eleitoral na fiscalização da propaganda.; 13. Processo civil eleitoral: Ritos e procedimentos. Principais ações eleitorais: ação de impugnação de registro de candidatura (AIRC). Ação de investigação judicial eleitoral (AIJE). Representação por captação ilícita de sufrágio (41-A). Representação por condutas vedadas. Representação por gastos e captação ilícita de recursos (30-A). Ação de impugnação de mandato eletivo (AIME). Recurso contra expedição de diploma (RCED). Representação por propaganda eleitoral antecipada e irregular. Representação por doação acima do limite legal. Processos administrativos eleitorais: designação de Juízes Eleitorais, requisição de servidores e consultas. Querela nullitatis insanabilis em matéria eleitoral. 14. Processo penal eleitoral e principais crimes eleitorais. Processo Penal Eleitoral: Ação penal pública incondicionada. Inquérito policial eleitoral: Resolução TSE 23.640/21. Polícia Federal. Supervisão judicial. Arquivamento. Enunciado 29 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. Denúncia. Competência para julgamento. Prerrogativa de foro. Principais crimes eleitorais: corrupção eleitoral (Código Eleitoral, art. 299), transporte de eleitores e distribuição de alimentos (Lei nº 6.091/74) e crimes praticados no dia das eleições (Lei nº 9.504/97). 15. Recursos eleitorais: conceito, efeitos, prazos, decisões irrecorríveis, gratuidade, espécies recursais e peculiaridades. Direito Previdenciário: 1. Art. 98 da Constituição Federal c/c EC 120. Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS's. 2. Lei nº 10.887/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41/2003. 3. Emenda Constitucional nº 41/2003. 4. Emenda Constitucional nº 47/2005. 5. Emenda Constitucional nº 70/2012. 6. Emenda Constitucional nº 88/2015 e Emenda Constitucional nº 103/2019. 7. Lei nº 9.796/1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS e os RPPS's. 8. Lei Geral da Previdência Complementar. 9. Lei Complementar nº 109/2001. 10. Portaria MTP nº 1.467/2022. ASSISTENTE SOCIAL 1. A crise contemporânea e suas transformações na sociedade capitalista. 2. Estado, Sociedade e questão social. 3. Política social, cidadania e direitos. 4. A política da seguridade social no Brasil: concepção, marco legal, gestão, financiamento e controle social. 5. Política de Saúde, Política de Assistência Social e a Previdência Social. 6. Saúde e Serviço Social. 7. Reforma Sanitária e Serviço Social. 8. Serviço Social e Controle Social no SUS. 9. Cotidiano e ética no exercício profissional dos assistentes sociais nos serviços de saúde. 10. Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Saúde Mental, Política Nacional sobre Drogas, Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e Política Nacional para a População em Situação de Rua. 11. Configuração recente da Política Social no Brasil. 12. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. 13. O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro. 14. Conservadoris-

mo, lutas sociais e Serviço Social. 15. Programas e projetos nas instituições públicas. 16. Política pública de Educação: tendências, perspectivas, regulamentação e atuação do Assistente Social. 17. Políticas de cotas, ações afirmativas e assistência estudantil. 18. O trabalho do assistente social nos diferentes espaços sócio-ocupacionais na contemporaneidade. 19. A dimensão técnico-operativa no Serviço Social. 20. Princípios, Diretrizes e Objetivos da Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 e NOB/SUAS. 21. Proteção Social Básica. 22. Proteção Social Especial. 23. Proteção Social Especial de Média Complexidade. 24. Proteção Social Especial de Alta Complexidade. 25. Medidas Específicas de Proteção à Criança e ao Adolescente previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. 26. O Ato Infracional e as Medidas Socioeducativas. 27. Estatuto da Criança e do Adolescente. 28. Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. 29. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes e objetivos. 30. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 31. Lei nº 10.741/2003 (Artigos 1º ao 25, 33 ao 36, 43 ao 51) – Estatuto do Idoso. 32. Lei nº 12.852/2013 (todos os artigos) – Estatuto da Juventude. 33. Decreto Federal nº 7.053/2009 (todos os artigos) – Política Nacional para a População em Situação de Rua. BIOMÉDICO 1. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. 2. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. 3. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais. 4. Bioquímica: correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. 5. Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. 6. Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. 7. Proteínas plasmáticas. 8. Carboidratos e diabetes. 9. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. 10. Ácido úrico, ureia e creatinina. 11. Gasometria. 12. Erros inatos do metabolismo. 13. Automação em bioquímica clínica. 14. Hematologia: fisiologia da homeostasia. 15. Técnicas hematológicas básicas. 16. Citologia hematológica. 17. Testes que avaliam a coagulação sanguínea. 18. Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. 19. Leucoses. 20. Princípios gerais em imunohematologia. 21. Urinálise. 22. Exame de líquidos cavitários. 23. Exames laboratoriais de rotina parasitológica. 24. Métodos de diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes. 25. Microbiologia: noções sobre colheita, transporte e processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico. 26. Principais meios de cultura para bactérias e fungos. 27. Princípio das colorações microbiológicas. 28. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. 29. Noções de diluição. 30. Aplicações das técnicas de biologia molecular no diagnóstico das diferentes áreas da clínica médica. 31. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. 32. Noções de biossegurança. CIRURGIÃO DENTISTA 1. Saúde bucal coletiva: promoção da saúde bucal; prevenção em saúde bucal; epidemiologia da saúde bucal; políticas de saúde bucal no SUS. Política Nacional de Saúde Bucal (Diretrizes; Portaria GM/MS nº 1.464/2011; Portaria SAS/MS nº 911/2012; Lei nº 14.572/2023). Rede de atenção à saúde e Odontologia. 2. Cariologia: Prevenção, Patologia e Diagnóstico; Uso do flúor e toxicologia. 3. Dentística: Técnicas operatórias e restauradoras diretas com resina composta, amálgama e ionômero; Lesões não cariosas e Proteção do complexo dentinopulpar. 4. Materiais odontológicos: amálgama, adesivos, resinas compostas, materiais de moldagem e cimentos odontológicos. 5. Odontopediatria: Condutas no atendimento à criança; Dentição decídua e mista; Anestesia e radiologia em odontopediatria; diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil; Dentística em Odontopediatria; Selantes; Traumatismo em dentes decíduos; Terapia Pulpar em odontopediatria. 6. Endodontia: Anatomia interna e preparo cavitário; diagnóstico e tratamento das pulpopatias e periapicopatias; Obturação do canal radicular; Traumatismo dento-alveolar. 7. Biossegurança na clínica Odontológica. 8. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 9. Periodontia: anatomia do periodonto; Doença Periodontal (etiologia, diagnóstico e tratamento). 10. Cirurgia: cirurgias menores em odontologia (princípios, indicação, contraindicação, técnicas operatórias, tratamento de acidentes e complicações). 11. Primeiros socorros e urgências. 12. Bioética, ética e legislação odontológica; Documentação odontológica; Responsabilidade administrativa, ética, civil e penal do cirurgião-dentista; Relação profissional paciente em odontologia; Direitos humanos e direitos dos pacientes. 13. Anestesiologia. 14. Estomatologia: diagnóstico de lesões da boca e manifestações bucais de doenças sistêmicas. 15. Radiologia com finalidade diagnóstica. 16. Oclusão dentária aplicada à clínica odontológica. 17. Odontologia hospitalar. 18. Odontologia para pacientes com necessidades odontológicas especiais. 19. Programa Saúde na Escola (PSE). CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA 1. Semiologia e diagnóstico clínico/radiográfico das alterações patológicas pulpares e periapicais de origem inflamatória. 2. Conceitos biológicos e princípios técnicos da Biopulpectomia e Necropulpectomia. 3. Etapas operatórias do tratamento do sistema de canais radiculares. 4. Isolamento absoluto do campo operatório. 5. Anatomia do sistema de canais radiculares. 6. Preparo biomecânico do sistema de canais radiculares: meios físicos, químicos e mecânicos. 7.

Técnicas radiográficas em Endodontia. 8. Odontometria. 9. Medicação intracanal. 10. Materiais obturadores do sistema de canais radiculares. 11. Obturação do sistema de canais radiculares. 12. Tratamento de dentes com rizogênese incompleta. 13. Retratamento do sistema de canais radiculares. 14. Terapêutica coadjuvante ao tratamento endodôntico. 15. Tratamento conservador da polpa. 16. Emergências e urgências em Endodontia. 17. Endodontia em pacientes portadores de necessidades especiais. 18. Política Nacional de Saúde Bucal (Diretrizes; Portaria GM/MS nº 1.464/2011; Portaria SAS/MS nº 911/2012; Lei nº 14.572/2023). CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA 1. Histologia e Anatomia do Periodonto. 2. Microbiologia Aplicada à Periodontia. 3. Etiologia da Doença Periodontal. 4. Instrumental e Instrumentação. 5. Classificação Atual da Doença Periodontal. 6. Higiene Bucal. 7. Controle Químico da Placa Bacteriana. 8. Raspagem e Alisamento Radicular. 9. Raspagem Manual. 10. Raspagem Sônica. 11. Raspagem Ultrassônica. 12. Antibióticoterapia em Periodontia. 13. Cirurgias Mucoperiostais. 14. Cirurgias Mucogengivais. 15. Regeneração Tecidual Guiada. 16. Lesões Endopéριο. 17. Inter-relação entre Periodontia e condições/doenças sistêmicas. 18. Interrelações entre Periodontia e as demais especialidades odontológicas. 19. Tratamento das urgências e emergências odontológicas. 20. Política Nacional de Saúde Bucal (Diretrizes; Portaria GM/MS nº 1.464/2011; Portaria SAS/MS nº 911/2012; Lei nº 14.572/2023). CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILOFACIAL 1. Anatomia da face (cabeça e pescoço). 2. Exames e diagnóstico em cirurgia buco-maxilo-facial. 3. Anestesia da região craniofacial. 4. Preparação pré-operatória do paciente cirúrgico. 5. Cuidados pós-operatórios dos pacientes cirúrgicos. 6. Tratamento dos dentes inclusos. 7. Tratamento das infecções odontogênicas simples e complexas. 8. Tratamento cirúrgico das periapicopatias. 9. Transplantes, reimplantes e implantes osseointegrados em odontologia. 10. Cistos e tumores do complexo maxilo-mandibular. 11. Tratamento das afecções do seio maxilar. 12. Cirurgia reconstrutiva pré-protética. 13. Avaliação inicial do paciente politraumatizado. 14. Traumatologia buco-maxilo-facial. 15. Tratamento orto-cirúrgico das deformidades dentofaciais. 16. Tratamento das alterações das articulações temporomandibular. 17. Farmacologia: antibióticos, analgésicos, anti-inflamatórios, ansiolíticos, interações medicamentosas, medicamentos de ação central. 18. Tratamento das urgências e emergências odontológicas. 19. Princípios de cirurgia, bem como diabetes tipo I e tipo II e suas implicações nos procedimentos cirúrgicos. 20. Reparação das feridas. 21. Controle de infecção na prática cirúrgica. 22. Interpretação de exames bioquímicos no pré-operatório. 23. Política Nacional de Saúde Bucal (Diretrizes; Portaria GM/MS nº 1.464/2011; Portaria SAS/MS nº 911/2012; Lei nº 14.572/2023). CIRURGIÃO DENTISTA - PROTESISTA 1. Epidemiologia das perdas dentárias. 2. Aspectos biológicos e funcionais das perdas dentárias. 3. Diagnóstico e plano de tratamento em prótese dentária. 4. Considerações geriátricas em prótese dentária. 5. Princípios biomecânicos aplicados à prótese dentária. 6. Preparos dentários para próteses fixas. 7. Aspectos periodontais relacionados à prótese dentária. 8. Materiais e técnicas de moldagem em prótese. 9. Princípios de oclusão e registros intermaxilares em prótese. 10. Próteses provisórias. 11. Prótese total imediata. 12. Planejamento em prótese parcial removível. 13. Procedimentos clínicos e laboratoriais em prótese parcial removível. 14. Procedimentos clínicos e laboratoriais em prótese parcial fixa. 15. Procedimentos clínicos e laboratoriais em prótese total. 16. Princípios estéticos aplicados à reabilitação oral. 17. Manutenção pós-tratamento. 18. Fundamentos das próteses sobre implantes. 19. Política Nacional de Saúde Bucal (Diretrizes; Portaria GM/MS nº 1.464/2011; Portaria SAS/MS nº 911/2012; Lei nº 14.572/2023). CIRURGIÃO DENTISTA - ATENDIMENTO COM ESPECIALIDADES ESPECIAIS 1. Síndromes e deformidades craniofaciais, congênicas ou adquiridas. 2. Atendimento odontológico ambulatorial, domiciliar e hospitalar de pessoas com deficiência e grupos especiais. 3. Aspectos psicológicos do atendimento odontológico de pessoas com deficiência, grupos especiais e cuidadores. 4. Deficiência mental. 5. Deficiência física. 6. Transtornos de comportamento (TEA, TDAH, TOC e TOD). 7. Distúrbios psiquiátricos, distúrbios neurológicos, distúrbios hematológicos, cardiopatias, nefropatias, doenças vesicobolhosas, doenças autoimunes e diabetes mellitus. 8. Pacientes oncológicos e repercussões dos tratamentos (radioterapia e/ou quimioterapia). 9. Fissuras labiopalatinas. 10. Pacientes transplantados. 11. Moléstias de etiologia viral, bacteriana e fúngica. 12. Emergências médicas em odontologia. 13. Cariologia voltada a pacientes com necessidades odontológicas especiais. 14. Promoção de saúde para pessoas com deficiência e grupos especiais. 15. Controle da dor em pacientes com necessidades odontológicas especiais: anestesia local, sedação e anestesia geral. 16. Atenção odontológica ao idoso. 17. Terapêutica medicamentosa para pessoas com deficiência e grupos especiais. 18. Tratamento das urgências e emergências odontológicas. 19. Política Nacional de Saúde Bucal (Diretrizes; Portaria GM/MS nº 1.464/2011; Portaria SAS/MS nº 911/2012; Lei nº 14.572/2023). EDUCADOR FÍSICO 1. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. 2. Corporeidade e motricidade. 3. Atividade fisi-

ca, saúde e qualidade de vida. 4. Ginástica laboral. 5. Esportes coletivos e individuais. 6. Atividades rítmicas e expressivas. 7. Lazer, recreação e jogos. 8. Atividade motora adaptada. 9. Cinesiologia. 10. Fisiologia do exercício. 11. Cineantropometria. 12. Atividades físicas para grupos especiais. 13. Treinamento físico e desportivo. 14. Musculação. 15. Socorros e urgências em esportes e lazer. 16. Planejamento e prescrição da atividade física. 17. Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional sobre Drogas; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. 18. Programa Academia da Saúde. 19. Guia de Atividade Física para a População Brasileira. ENFERMEIRO 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). 3. Administração de enfermagem. 4. Consulta e abordagem centradas na pessoa. 5. Prevenção Quaternária. 6. Abordagem familiar e comunitária. 7. Territorialização. 8. Necessidades biopsicossociais dos indivíduos nas diferentes faixas etárias. 9. Trabalho em equipe. 10. Enfermeiro em cenários específicos (rural, favela, pacientes em situação prisional, população ribeirinha, população em situação de rua, tragédias). 11. Imunização e vacinação. 12. Cuidados pré e pós-operatórios. 13. Estratégias comportamentais e de motivação para mudanças de hábitos de vida voltados para a saúde. 14. Sexualidade e diversidade. 15. Abordagem à violência. 16. Saúde da criança e puericultura. 17. Saúde do homem. 18. Saúde da mulher (avaliação pré-concepcional, gravidez, pré-natal, contracepção, infertilidade, puerpério, problemas nas mamas, corrimento vaginal, amenorreia, sangramento vaginal, distúrbios menstruais, climatério e menopausa, incontinência urinária, retenção urinária, cólica renal, infecção de trato urinário). 19. Saúde do idoso. 20. Procedimentos em atenção à saúde (curativos simples e complexos, inserção de dispositivos: acesso venoso, sondagem nasoenteral, sondagem vesical). 21. Caderno dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes. 22. Prescrição de medicamentos conforme protocolos do Ministério da Saúde do Brasil e Administração de medicamentos. 23. Aleitamento materno e introdução alimentar. 24. Pré-natal do parceiro. 25. Rastreamento do câncer do colo do útero e mama. 26. Vigilância de anomalias congênicas ao nascimento. 27. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para atenção integral às pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). 28. Urgências e Emergências (Emergência pré-hospitalar/Suporte Básico de Vida). 29. Prevenção e controle de infecções. 30. Legislação de Enfermagem. ENFERMEIRO OBSTETRA 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). 3. Legislação de Enfermagem. 4. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança. 2. Programa Nacional de Imunização com ênfase no calendário vacinal da gestante, puérpera e criança. 4. Vigilância da mortalidade infantil, fetal e materna. 5. Anatomia e fisiologia do processo gravídico-puerperal. 6. Assistência ao pré-natal, parto e puerpério - consulta de enfermagem, ações de prevenção e detecção de riscos e agravos. 7. Diretrizes gerais e operacionais da Rede Cegonha. 8. Gravidez de alto risco - doenças obstétricas e intercorrências clínicas. 9. Atuação do enfermeiro em situações de urgência e emergência obstétrica. 10. Assistência de enfermagem à mulher portadora de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) no período gravídico-puerperal. 11. Assistência à mulher vítima de violência no período gravídico-puerperal. 12. Saúde da mulher (contracepção, infertilidade, problemas nas mamas, corrimento vaginal, amenorreia, sangramento vaginal, distúrbios menstruais, climatério e menopausa, IST, incontinência urinária, retenção urinária e infecção de trato urinário). 13. Assistência imediata e mediada ao recém-nascido. 14. Assistência de enfermagem à puérpera nos diferentes níveis de atenção à saúde. 15. Assistência de enfermagem ao neonato no contexto da atenção básica. 16. Atenção primária à mulher no período gravídico-puerperal – ações educativas, atividades grupais e visita domiciliar. 17. Direitos reprodutivos, sexualidade, planejamento familiar e reprodução humana. 18. Pré-natal do parceiro. 19. Triage neonatal. 20. Aleitamento materno. 21. Rastreamento do câncer do colo do útero e mama. 22. Caderno dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes. ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). 3. Legislação de Enfermagem. 4. Fundamentos da estomaterapia. 5. Princípios básicos do cuidado com feridas: anatomia e fisiologia da pele e anexos. 6. Mecanismo infeccioso. 7. Biossegurança e riscos ocupacionais. 8. Precauções universais em controle de infecções no tratamento de feridas. 9. Classificação e tipos de feridas. 10. Fisiologia da cicatrização. 11. Curativos e coberturas indicadas no tratamento de feridas. 12. Limpeza e assepsia da ferida. 13. Técnicas básicas na execução de curativos. 14. Curativos especiais no tratamento de feridas.

15. Tratamentos e cuidados específicos em feridas: tratamento das úlceras por pressão; tratamento das úlceras vasculogênicas; suporte nutricional e aspectos farmacológicos; cuidados de enfermagem em lesões por queimaduras. 16. Anatomia e fisiologia do sistema gastrointestinal e gênito-urinário. 17. Processo de cuidar em: estomias e fístulas; drenos, tubos e cateteres; incontinências urinárias e anais. 18. Cuidados paliativos. 19. Abordagem a dor aguda e dor crônica.
- ENGENHEIRO AGRÔNOMO** 1. Métodos de propagação vegetativa de plantas. 2. Métodos de preparo de solo. 3. Práticas conservacionistas utilizadas na agricultura. 4. Classificação brasileira de solos. 5. Fertilidade do solo. 6. Nutrição de plantas. 7. Fisiologia vegetal. 8. Hidráulica, irrigação e drenagem. 9. Identificação e manejo de plantas daninhas. 10. Entomologia agrícola. 11. Fitopatologia. 12. Topografia. 13. Cultura de cereais. 14. Culturas oleaginosas. 15. Cultura de plantas fibrosas e estimulantes. 16. Cultivo de hortaliças. 17. Cultivo de espécies frutíferas. 18. Bovinocultura, avicultura e suinocultura. 19. Produção e tecnologia de sementes. 20. Pastagem e forragicultura. 21. Mercados e comercialização de produtos agrícolas. 22. Cultivo de espécies florestais. 23. Legislação agrícola e ambiental (Lei 9.985 de 2000; Lei 10.831 de 2003; Lei 12.651 de 2012; Lei 9.456 de 1997; Lei 9.433 de 1997, Lei 10.711 de 2003 e Lei 12.305 de 2010).
- ENGENHEIRO DE SOFTWARE** 1. Organização e arquitetura de computadores. 2. Componentes de um computador (hardware e software). 3. Sistemas de entrada, saída e armazenamento; Características dos principais processadores do mercado; Sistemas operacionais; Características dos sistemas operacionais modernos; Sistemas operacionais de redes; Interoperação de sistemas operacionais. 4. Processos concorrentes. 5. Funções e tipos de sistemas operacionais; Sistemas distribuídos: clusters e redes. 6. Sistemas multiprogramados; 7. Escalonamento de processo. 8. Gerência de memória. 9. DeadLock; Gerência de recursos; Sistema de arquivos; Interfaces gráficas (GUI). 10. Sistemas da família Windows, sistemas da família UNIX. 11. Hardware de rede. 12. Arquitetura de computadores RISC e CISC. 13. Estrutura e organização de hardware de teleprocessamento; Controladores de terminais. Estrutura e organização de hardware de redes de comunicação de dados. 14. Segurança de computadores; Segurança de redes de computadores; Vulnerabilidades e ataques aos sistemas computacionais; Processos de definição e implantação de políticas de segurança; Criptografia, assinatura digital, autenticação, arquitetura de segurança OSI, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. 15. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, banco de dados, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico. 16. Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação; Ferramentas IDS; Planejamento de Sistemas de Informação. 17. Métodos de planejamento; Planejamento estratégico empresarial, planejamento estratégico de informação; Integração dos elementos das camadas de planejamento; Identificação de necessidades de informação; Arquitetura de sistemas de informação; Plano de informática; Componentes e priorização. 18. Engenharia de software; Metodologias de desenvolvimento; Análise e projeto estruturado; Modelagem funcional e de dados; Análise essencial; Análise e projetos orientados a objeto; Banco de dados: arquitetura, modelos lógicos e representação física; Implementação de SGBDs relacionais; Linguagens de consulta (query language); Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE. 19. Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos; Programação estruturada, programação orientada a objetos; Linguagens de Programação C, C++, PASCAL e outras. 20. Administração e gerência de redes de computadores; Áreas e atividades de gerência de configuração, falhas, desempenho, contabilização e segurança; Protocolos e bancos de dados de gerência de redes, inclusive SNMP e RMON e suas MIB; Principais plataformas e aplicações de gerência de redes comerciais; Redes de comunicação de dados/teleprocessamento; Sistema de comunicação de dados; Técnicas básicas de comunicação; Tipos e meios de transmissão; Modos de operação; Modulação; Correção de erros; Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 21. Topologias de redes de computadores; 22. Tipos de serviços e QoS; Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 23. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação; Modelo de referência OSI; Padrões da série IEEE; Arquitetura TCP/IP; Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor; Tecnologias de redes locais e de longa distância. 24. Redes de alta velocidade. 25. Redes ATM e Frame-Relay; Aplicações de redes, inclusive de telefonia, da Internet e de redes de TV.
- ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES** 1. Introdução aos circuitos digitais. 2. Sistemas numéricos e códigos. 3. Álgebra Booleana. 4. Funções e portas lógicas. 5. Análise e síntese de circuitos combinacionais. 6. Circuitos combinacionais integrados. 7. Descrição por HDL. 8. Unidades lógicas e aritméticas. 9. Dispositivos lógicos programáveis. 10. Dispositivos de memória. 11. Análise e síntese de circuitos seqüenciais. 12. Introdução aos sinais e sistemas lineares. 13. Equações diferenciais ordinárias. 14. Variáveis de estado. 15. Transformada de Laplace. 16. Série e Transformada de Fourier. 17. Transformada discreta de Fourier. 18. Transformada rápida de Fourier. 19. Aplicações das representações de Fourier. 20. Equações de Maxwell. 21. Equações das linhas de transmissão e suas soluções para o caso sem perdas. 22. Propagação de transitórios. 23. Transmissão em linhas com perdas. 24. Propagação com dependência harmônica no tempo. 25. Carta de Smith e aplicações. 26. Casamento de Impedâncias. 27. Linhas de transmissão planares e parâmetros distribuídos das linhas de transmissão. 28. Modos de transmissão TE e TM. 29. Fibras ópticas. 30. Aplicações de seções de linhas e guias de ondas como elementos de circuitos. 31. CAD para linhas de transmissão e guias de ondas. 32. Aplicações da teoria das linhas de transmissão. 33. Física dos semicondutores; Condução de eletricidade em sólidos; Junções PN e MOS; Diodos; Transistor bipolar; Capacitor MOS; MOSFET; Tecnologia de fabricação; Análise DC de dispositivos eletrônicos; Análise de dispositivos eletrônicos em regime de pequenos sinais; Modelos de simulação; Simuladores de circuitos; Análise de famílias e dispositivos lógicos. 34. Fontes Pontuais, antena como uma abertura, dipolo elétrico, antenas lineares finas, parâmetros de aferição de uma antena, antenas inteligentes. 35. Rede de antenas. 36. Tipos de antenas e suas características. 37. Antenas integradas de micro-ondas. 38. Refletores e Lentes. 39. Propagação de Ondas Eletromagnéticas: ondas planas, ondas na proximidade da terra. 40. Propagação de ondas troposféricas. 41. Propagação de ondas ionosféricas. 42. Métodos de predição para propagação em sistemas fixos e móveis. 43. Aplicações computacionais em antenas e propagação. 44. Conceitos básicos em telecomunicações; Canais de comunicações e suas distorções; Análise de sinais; Transmissão de sinais; Espectro e densidade de potência; Radiodifusão. 45. Esquemas de modulação analógicos e aplicações; Esquemas de modulação pulsados e aplicações; Multiplexação. 46. Introdução a engenharia de software; Modelos de processos de desenvolvimento de software; Técnicas de gerenciamento e planejamento de software; Análises de Requisitos e especificação de software; Métodos de análise e projeto de software; Qualidade de software; Teste e revisão de software; Manutenção de software; Reengenharia e engenharia reversa; Ferramentas e ambientes de software; Padrões de desenvolvimento e documentação de software; Gerenciamento de configuração.
- FARMACÊUTICO** 1. Farmacologia Geral e Específica: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que alteram os efeitos de medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. 2. Ciências Farmacêuticas e as Políticas de Saúde do SUS. Política Nacional de Medicamentos, Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação, Financiamento e Aspectos Econômicos. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. Conceito de essencialidade de medicamentos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. 3. Assistência Farmacêutica no SUS. 4. Atenção Farmacêutica e Assistência Farmacêutica no processo do cuidado: serviços farmacêuticos; Uso Racional de Medicamentos. 5. Ética e Bioética. 6. Princípios de ética profissional. 7. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais da assistência farmacêutica: Organização, estrutura física, sanitária e legal da Central de Abastecimento Farmacêutico e farmácia(s) municipal(ais); Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico e financeiro, controle de estoque, noções sobre gerenciamento de pessoas; Implantação de sistemas de qualidade, acompanhamento e avaliação de processos. 8. Boas práticas de distribuição, armazenamento e de transporte de medicamentos. Boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos. Legislação e normas para medicamentos de controle especial. Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados. 9. Noções básicas de licitações públicas (Lei n. 8666/93). 10. Administração, estrutura, farmacotécnica e rotinas de funcionamento de manipulação de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Avaliação farmacêutica: prescrição médica, cálculos farmacêuticos e manipulação de estéreis. 11. Avaliação de tecnologias em saúde, economia em saúde, farmacoeconomia. 12. Farmacovigilância, farmacoepidemiologia e segurança do paciente em serviços de saúde. 13. Vigilância em saúde. 14. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 15. Práticas integrativas e complementares em saúde. Plantas medicinais e fitoterápicos. **FARMACÊUTICO CLÍNICO** 1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no

trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 2. Assistência e Atenção Farmacêutica: 1. Assistência Farmacêutica no SUS. 3. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. 4. Medicamentos Estratégicos. 5. Medicamentos de Dispensação Excepcional. 6. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas 7. Demandas Judiciais na Assistência Farmacêutica. 8. Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). 9. Medicamentos e insumos. 10. Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. 11. Acompanhamento farmacoterapêutico. 12. Semiologia Farmacêutica. 13. Consulta farmacêutica. 14. A oferta de medicamentos. 15. Adesão ao tratamento. 16. Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 17. Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 18. Manipulação medicamentosa. 19. Farmacologia. 20. Sedativos. 21. Hipnóticos. 22. Psicoestimulantes. 23. Sedativos ansiolíticos. 24. Antipsicóticos. 25. Antidepressivos. 26. Anti-Histamínicos. 27. Vasoconstritores. 28. Vasodilatadores. 29. Antiácidos. 30. Digestivos. 31. Antitussígenos. 32. Expectorantes. 33. Antilimpêmicos. 34. Antidiabéticos. 35. Diuréticos. 36. Antiinflamatórios locais. 37. Antiparasitários. 38. Antifúngicos. 39. Antimicrobianos. 40. Antiépilepticos. 41. Corticosteróides. 42. Interações medicamentosas e efeitos adversos. 43. Administração de Recursos Materiais. 44. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 45. Medicamentos Genéricos e Similares. 46. Manipulação: boas práticas em Manipulação, processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. 46. Incompatibilidades físico-químicas. 47. Cálculos matemáticos em farmácia magistral. 48. Formas farmacêuticas. 49. Desenvolvimento farmacotécnico. FISIOTERAPEUTA 1. Fisioterapia preventiva. 2. Fisioterapia em pediatria. 3. Fisioterapia em neurologia. 4. Fisioterapia em geriatria e gerontologia. 5. Fisioterapia em cardiologia. 6. Fisioterapia em ergonomia. 7. Fisioterapia em cardiologia. 8. Fisioterapia em saúde da mulher. 9. Fisioterapia em dermatologia. 10. Fisioterapia e saúde coletiva. 11. Fisioterapia em pneumologia. 12. Fisioterapia em UTI. 13. Fisioterapia na atenção domiciliar. 14. A assistência a todas as faixas etárias no âmbito hospitalar, ambulatorial e de unidades de urgência/emergência. 15. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. 16. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. 17. Programa Academia da Saúde. FONOAUDIÓLOGO 1. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral e escrita. 2. Desvios fonológicos. 3. Atrasos de linguagem. 4. Transtornos do desenvolvimento da linguagem. 5. Transtornos da fluência. 6. Afasias. 7. Demências. 8. Desenvolvimento das habilidades auditivas. 9. Avaliações auditivas. 10. Triagem auditiva neonatal. 11. Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição. 12. Seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual. 13. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). 14. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. 15. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial. 16. Fisiologia da produção vocal. 17. Classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. 18. Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. 19. Voz profissional. 20. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. 21. Fonoaudiologia hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil. GESTOR EM SAÚDE PÚBLICA 1. Vigilância em saúde. 2. Modelos de gestão em saúde. 3. Gestão do trabalho em saúde. 4. Gestão da informação em saúde. 5. Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS. 6. Trabalho em equipe e as relações interpessoais. 7. A comunicação assertiva no processo de trabalho em serviços de saúde. 8. Estratégias para capacitação e desenvolvimento da equipe de saúde. 9. Análise e interpretação de dados no contexto da investigação científica, análise crítica de artigos científicos baseado em evidências. 10. Desenvolvimento de pesquisas aplicadas à área de saúde. 11. Planejamento e programação em Saúde, Planejamento Estratégico e Situacional em Saúde, Instrumentos de Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, Planejamento Estratégico. 12. Avaliação de Tecnologias em Saúde. 13. Gestão de Contratos e Convênios. 14. Compras públicas. 15. Gestão Financeira e Orçamentária. 16. Administração de Conflitos. 17. Gestão Financeira. 18. Organização do sistema de saúde brasileiro. 19. Saúde suplementar. 20. Qualidade e acreditação em saúde. 21. Modelos de atenção à saúde. 22. Gestão de pessoas. 23. Inovação em saúde. 24. Programa Nacional de Prevenção à Corrupção. 25. Emergências em Saúde Pública. 26. Regulamento Sanitário Internacional. 27. Parâmetros de qualidade da água e para controle de lançamento de efluentes. 28. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 5º e 6º e 196 a 200. 29. Lei Federal nº 8.080/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 30. Lei Federal nº 8.142/1990. 31. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 32. Lei Complementar Federal nº 141/

2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. 33. Decreto Federal nº 7.508/2011. Regulamenta a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990. 34. Políticas de Saúde no Brasil - Redes de atenção à saúde. 35. Financiamento do Sistema Único de Saúde SUS. 36. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução, princípios e diretrizes. 37. Controle Social e Participação Social no Sistema Único de Saúde SUS. 38. Gestão e planejamento; financiamento; gestão da saúde nos Estados. 38. Governança regional das redes de atenção à saúde. 39. Inovação na atenção ambulatorial especializada. 40. A crise contemporânea dos modelos de atenção à saúde. 41. Estratégia de saúde digital para o Brasil 2020 a 2028. 42. Processo de planejamento no Sistema Único de Saúde SUS. MÉDICO - CLÍNICO GERAL 1. Exame clínico 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: insuficiência hepática, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledite e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas e hepatopatias crônicas. 5. Doenças renais: lesão renal aguda e doença renal crônica, glomerulonefrites, doença renal do diabético e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas: acidente vascular cerebral, convulsões, cefaleia e doenças periféricas, doenças degenerativas e infecciosas do sistema nervoso central. 13. Ansiedade e depressão. 14. Código de Ética Profissional. MÉDICO DO TRABALHO 1. Epidemiologia na saúde do trabalhador. 2. Noções de Bioestatística. 3. Noções de Fisiologia do Trabalho. 4. Organização dos processos produtivos e suas consequências sobre a saúde dos trabalhadores, consumidores e sobre o ambiente. 5. Psicologia do Trabalho. 6. Ética Médica em Saúde e Trabalho. 7. Agravos à Saúde Relacionados com o Trabalho: acidentes, doenças profissionais e as doenças relacionadas ao trabalho. 8. Controle de saúde dos trabalhadores do Setor de Saúde. 9. Legislação Nacional e Internacional em Saúde e Trabalho. 10. Código de Ética Médica. 11. Pareceres e resoluções das CRM/CFM pertinentes à Medicina do Trabalho. 12. Higiene do Trabalho. 13. Toxicologia Ocupacional. 14. Segurança no trabalho. 15. Saúde Ambiental/ Poluição ambiental e Saneamento do meio ambiente. 16. Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente. 17. Políticas Públicas em Saúde do trabalhador. 18. Vigilância em Saúde do trabalhador. 19. Ergonomia. 20. Promoção da Saúde no Trabalho. 21. Perícia em Saúde e Trabalho. 22. Avaliação da capacidade laborativa e processos de reabilitação profissional. 23. Metodologia Científica. 24. Previdência social. 25. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 26. Saúde ocupacional como um direito humano. 27. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 28. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 29. Código de Ética Profissional. MÉDICO - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE 1. Saúde Pública e coletiva: políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Atenção primária à saúde no Brasil. 3. Processo saúde-doença. 4. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. 5. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. 6. Vigilância em saúde. 7. Educação para a saúde. 8. Doenças transmissíveis. 9. Imunizações, imunologia e vacinas. 10. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. 11. Epidemiologia. 12. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. 13. Epidemiologia clínica. 14. Medicina Preventiva e Social. 15. Medicina ambulatorial. 16. Semiologia e propedêutica médica. 17. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, sintomas, investigação e testes diagnósticos. 18. Farmacologia e toxicologia. 19. Patologia clínica. 20. Tratamento de acidentes por animais peçonhentos. 21. Doenças alérgicas, doenças dermatológicas, doenças do aparelho cardiovascular, doenças do aparelho digestivo, doenças do aparelho respiratório, doenças do fígado, da vesícula, dos ductos biliares e do pâncreas, doenças do nariz, ouvido e garganta, doenças do tecido conjuntivo e musculoesqueléticas, doenças endócrinas e do metabolismo, doenças hematológicas e oncológicas, doenças infecciosas e parasitárias, doenças neurológicas, doenças nutricionais, doenças oculares, doenças ocupacionais e relacionadas ao trabalho, doenças ósseas, doenças psiquiátricas, doenças renais e do trato urinário, doenças reumatológicas, doenças hepáticas, doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs, doenças infecciosas e terapia antibiótica, doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 22. Controle de infecções hospitalares. 23. Exames

complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 24. Emergências clínicas. 25. Ginecologia e Obstetrícia Clínica. 26. Pediatria Clínica. 27. Geriatria Clínica. 28. Medicina de Família e Comunidade: Atenção Primária – Princípios. Saúde Coletiva. 29. Abordagem Individual. 30. Abordagem Familiar. 31. Abordagem comunitária. 32. Raciocínio clínico. 33. Trabalho em equipe multidisciplinar. 34. Cuidados paliativos, cuidado domiciliar, rastreamento, urgência e emergência, procedimentos ambulatoriais, atenção à saúde da criança e adolescente, atenção à saúde do idoso, atenção à saúde da mulher, atenção à saúde do homem, atenção à sexualidade, atenção ao ciclo gravídico-puerperal, atenção a situações de violência e vulnerabilidade, atenção à saúde do trabalhador. 35. Código de Ética Profissional. MÉDICO – GERIATRA 1. O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. 2. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. 3. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 4. Prevenção e promoção da saúde. 5. Exames complementares e instrumentos de avaliação. 6. Déficit cognitivo e demências. 7. Instabilidade postural e quedas. 8. Imobilidade e úlceras de pressão. 9. Incontinência urinária e fecal. 10. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. 11. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. 12. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. 13. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorrágico. 14. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. 15. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. 16. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. 17. Hiperplasia prostática; prostatite; Disfunção erétil. 18. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatoide e doença de Paget. 19. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. 20. Neoplasias. 21. Doenças dermatológicas. 22. Anemias e doenças mieloproliferativas. 23. Código de Ética Profissional. 24. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. MÉDICO - GINECOLOGISTA 1. Câncer ginecológico. 2. Doenças sexualmente transmissíveis. 3. Planejamento familiar. 4. Climatério. 5. Doenças benignas da mama. 6. Câncer de Mama. 7. Gravidez prolongada e parto prematuro. 8. Hemorragias uterinas disfuncionais. 9. Incontinência urinária, prolapso e distúrbios do assoalho pélvico. 10. Endometriose. 11. Amenorreia. 12. Dor pélvica e dismenorreia. 13. Noções em ultrassonografia em obstetrícia. 14. Cirurgias ginecológicas. 15. Assistência ao pré-natal normal e patológico. 16. Gestação de alto e baixo risco. 17. Hemorragias da 1ª e 2ª metade da gestação. 18. Assistência ao parto e tocurgia. 19. Intercorrências clínicas e cirúrgicas no ciclo grávido puerperal. 20. Sofrimento fetal agudo. 21. Restrição do crescimento fetal. 22. Infecções e transmissão vertical no ciclo gravídico puerperal. 23. Código de Ética Profissional. 24. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 25. Rede Cegonha. MÉDICO - PEDIATRA 1. Crescimento da criança e do adolescente. 2. Desenvolvimento da criança e do adolescente. 3. Nutrição – Bases fisiológicas. 4. Distúrbios nutricionais: obesidade e desnutrição energético-proteica. 5. Aleitamento materno e Alimentação Complementar. 6. Desenvolvimento do sistema imunológico e imunizações. 7. Métodos laboratoriais aplicados aos diagnósticos mais frequentes em pediatria. 8. Métodos de imagem utilizados em pediatria. 9. Ferramentas de atualização científica para o pediatra. 10. Roteiro de desenvolvimento de raciocínio clínico. 11. Ética (aspectos filosóficos e sociológicos). 12. Violência contra a criança e o adolescente. 13. Medicamentos na infância e adolescência. 14. Acidentes na infância e na adolescência. 15. Doença e Ambiente (aspectos externos e de costume). 16. Psiconeuroendocrinologia. 17. Biologia molecular aplicada à pediatria. 18. Problemas cirúrgicos mais comuns na criança. 19. Aspectos genéticos na determinação das doenças. 20. Código de Ética Profissional. 21. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança. 22. Rede Cegonha. MÉDICO - PSQUIATRA 1. Relação médico-paciente e técnicas de entrevista. 2. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. 3. Exame clínico do paciente psiquiátrico. 4. Sinais e sintomas em psiquiatria. 5. Delírium, demência, transtornos amnésicos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição médica geral. 6. Transtornos relacionados a substâncias psicoativas. 7. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 8. Transtornos do humor. 9. Transtornos de ansiedade. 10. Transtornos de personalidade. 11. Medicina psiquiátrica de emergência. 12. Psicoterapias. 13. Terapias biológicas. 14. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental. 15. Transtornos de aprendizagem. 16. Transtorno de déficit de atenção. 17. Transtornos de tique. 18. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes. 19. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes. 20. Questões forenses em psiquiatria. 21. Psiquiatria geriátrica. 22. Psiquiatria pública e hospitalar. 23. Código de Ética Profissional. 24. Política Nacional de Saúde Mental. MÉDICO VETERINÁRIO 1. Bioética e Bem-Estar Animal. 2. Epidemiologia geral. 3. Cadeia de transmissão de doenças. 4. Processo epidêmico e controle e erradicação de enfermidades. 5. Doenças de notificação compulsória. 6. Saúde pública:

vigilância à saúde e resíduos de serviços de saúde veterinária. 7. Biologia e controle de animais sinantrópicos. 8. Riscos e doenças ocupacionais do médico veterinário. 9. Principais zoonoses infecciosas e parasitárias (classificação, etiologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle). 10. Colheita, acondicionamento e remessa de amostras para diagnóstico laboratorial e anatomopatológico. 11. Interpretação de exames de diagnóstico laboratorial de enfermidades zoonóticas. 12. Biossegurança. 13. Assistência à saúde animal: parasitologia veterinária, imunologia veterinária; anatomia patológica veterinária, etologia e bem-estar animal. 14. Noções sobre as principais patologias que acometem cães e gatos mantidos em alojamentos coletivos. 15. Fauna sinantrópica de interesse à saúde. 16. Manejo integrado de: quirópteros, roedores urbanos, abelhas (*Apis mellifera*), aranhas e escorpiões de importância médica. 17. Culicídeos (*Aedes aegypti*, *Aedes albopictus* e *Culex quinquefasciatus*). 18. Carrapatos. 19. Pombos. 20. Noções gerais de esterilização e desinfecção. NUTRICIONISTA 1. Nutrição em Saúde Pública. 2. Nutrição nas ações básicas de saúde: promoção da saúde, saúde da família, promoção da alimentação saudável. 3. Atuação do nutricionista em saúde coletiva e no SUS (em equipes multiprofissionais de saúde e de terapia nutricional). 4. Transição nutricional, epidemiológica e demográfica. 5. Prevenção e controle de deficiências e distúrbios nutricionais. 6. Monitoramento da situação alimentar e nutricional (SISVAN). 7. Investigações oficiais em nutrição, saúde e economia. 8. Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição. 9. Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde. 10. Pesquisa de Orçamentos Familiares. 11. Estudo Nacional da Despesa Familiar. 12. Segurança Alimentar e Nutricional – SAN. 13. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. 14. Direito Humano à Alimentação Adequada. 15. Situações de insegurança alimentar e nutricional. 16. Atenção nutricional em populações e grupos populacionais. 17. Com doenças crônicas não transmissíveis. 18. Com doenças infecto contagiosas nos ciclos da vida: criança, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz; nos distúrbios nutricionais e carências específicas (obesidade, desnutrição, anemias nutricionais e hipovitaminoses). 19. Avaliação nutricional e atenção dietética em nível ambulatorial, hospitalar e comunitário aos diferentes grupos etários, fisiológicos e ciclo de vida. 20. Métodos antropométricos e bioquímicos de importância para o nutricionista. PSICÓLOGO 1. Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. 2. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 3. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 4. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 5. Teorias e técnicas psicoterápicas: Psicoterapia individual, grupal, de casal e de família, com crianças, adolescentes e adultos. 6. Abordagens teóricas: psicanálise (Freud, M. Klein, Winnicott, Lacan), cognitivo-comportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls), sócio-histórica (Vygotsky, Luria) e psicodrama (Moreno), sistêmica. 7. Psicopatologia: transtornos de humor, transtornos de personalidade, transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, transtornos de ansiedade, transtorno do estresse pós-traumático, transtornos depressivos, transtornos fóbicos, transtornos psicossomáticos, transtornos somatoformes, esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 8. Psicologia da saúde: SUS e SUAS. 9. Doenças crônicas e agudas: processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 10. Teorias e manejos do estresse e da dor. 11. O impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família: ações básicas de saúde, promoção da saúde, prevenção e reabilitação. 12. Atuação do psicólogo nos diferentes níveis de atenção à saúde. 13. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde, interprofissionalidade. 14. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. 15. Intervenção psicológica em problemas específicos: em crise, emergência e catástrofe, suicídio, em terminalidade, morte e luto. 16. Terceira idade e violência. 17. O processo de envelhecimento e as doenças crônicas e degenerativas. 18. Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 19. Automutilação. 20. Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. 21. Educação popular em Saúde. 22. Educação permanente em Saúde. 23. Sexualidade e prevenção às IST/HIV. PSICÓLOGO COM ESPECIALIDADE EM NEUROPSICOLOGIA 1. História da Neurologia e da Neuropsicologia. 2. Neuropsicologia hoje - caracterização da especialidade. 3. Avaliação psicológica x neuropsicológica – especificidades da técnica. 4. Entrevista e técnicas de observação neuropsicológica. 5. Comportamentos indicativos de enfermidade cerebral. 6. Bases anatômicas e fisiológicas do sistema nervoso: estrutura dos neurônios e sinalização neuronal, mecanismos excitatórios e inibitórios, estrutura cerebral cortical e subcortical – funções, córtices unimodais e heteromodais, bases neuroanatômicas da cognição. 7. Funções neuropsicológicas: raciocínio e o conceito de inteligência amplificado, modalidades atencionais, linguagem e habilidades

acadêmicas, percepção e visuoconstrução, habilidades mnemônicas, funções executivas e afetivas e integração funcional das habilidades cognitivas. 8. Testes psicológicos aplicados à Neuropsicologia: como são construídos os testes, escalas de desenvolvimento, escalas adaptativas, testes que avaliam raciocínio e capacidade intelectual, testes que avaliam atenção, testes que avaliam linguagem, testes que avaliam percepção e visuoconstrução, testes que avaliam memória, testes que avaliam funções executivas e afetivas. 9. Métodos e técnicas da investigação Neuropsicológica: técnicas específicas para avaliação da criança, do adulto e do idoso, programação das sessões de avaliação a partir do levantamento de hipóteses, elaboração do diagnóstico neuropsicológico em função da consistência dos resultados obtidos a partir dos instrumentos utilizados, da história do indivíduo e de seu comportamento em avaliação, definição de encaminhamentos e programação do tratamento, elaboração de relatório neuropsicológico. 10. Enfermidades neurológicas e multidisciplinaridade: enfermidades neurológicas infantis, epilepsias, distúrbios do sono, distúrbios do movimento, danos cerebrais agudos, afasias, agnosias, demências. E reabilitação neuropsicológica da criança, do adulto e do idoso. PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE 1. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. 2. Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. 3. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. 4. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. 5. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil. 6. Tecnologias Assistivas e educação. 7. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. 8. Flexibilização e adaptação curricular. 9. Formação docente e Educação Inclusiva. 10. Educação especial e família. 11. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. 12. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. 13. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015. 14. Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996. 15. Plano Nacional de Educação (PNE) Lei n.º 13.005/2014. 16. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 17. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 18. As atribuições do professor Bilingue, conforme o PCCR (Lei Complementar, do município de Rio Branco, nº 35 de 19 de dezembro de 2017). PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – BILÍNGUE 1. Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 2. Conceito de surdez. 3. Histórico da Língua de Sinais: origem e evolução da Língua de Sinais. Importância da Língua Brasileira de Sinais. 4. História da Educação de Surdos. 5. Congresso em Milão em 1880: proibição da LIBRAS. 6. As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. 7. Aquisição da LIBRAS para a criança surda. 8. Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda. 9. Identidade Surda. 10. LIBRAS: principais parâmetros. 11. Aspectos gramaticais da LIBRAS. 12. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. 13. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais. 14. Estrutura Fonológica da Língua Brasileira de Sinais. 15. Legislação: Lei Federal nº 10.436/2002 e o Decreto Federal nº 5.262/2005. 16. Educação Bilingue para surdos. 17. Atendimento Educacional Especializado. 18. Estratégias Pedagógicas para atender às necessidades do aluno surdo. 19. Currículo e surdez. 20. O papel do professor Bilingue na escola regular. 21. O ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para criança surda. 22. Prática de leitura e produção de textos em português. 23. Lei nº 1.954/2012 e Decreto nº 890/2014. 24. As atribuições do professor Bilingue, conforme o PCCR (Lei Complementar do município de Rio Branco nº 35/2017). 25. Lei nº 13.146/2015 – institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL LIBRAS 1. Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 2. Conceito de surdez. 3. Histórico da Língua de Sinais: origem e evolução da Língua de Sinais. 4. Importância da Língua Brasileira de Sinais. 5. História da Educação de Surdos. 6. Congresso em Milão em 1880: proibição da LIBRAS. 7. As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. 8. Aquisição da LIBRAS para a criança surda. 9. Conceito de Cultura Surda. 10. Aspectos da Cultura Surda. 11. Identidade Surda. 12. LIBRAS: principais parâmetros. 13. Aspectos gramaticais da LIBRAS. 14. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. 15. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais. 16. Estrutura Sintática da LIBRAS. 17. Estrutura Fonológica da Língua Brasileira de Sinais Legislação: Lei Federal nº 10.436/2002, Decreto Federal nº 5.262/2005, Lei nº 1.954/2012 e Decreto nº 890/2014. 18. Atendimento Educacional Especializado. 19. Estratégias Pedagógicas para atender às necessidades do aluno surdo. 20. As atribuições do professor de LIBRAS, conforme o PCCR (Lei Complementar do município de Rio Branco nº 35/2017). 21. Lei nº 13.146/2015 – institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – MEDIADOR 1. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação

Especial. 2. Lei n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). 3. Conceitos de deficiência mental/intelectual, Transtorno Global de Desenvolvimento e altas habilidades. 4. Tecnologias assistivas, concepção de currículo. 5. Aprendizagem e deficiência, processo de inclusão no ensino regular, pensamento e linguagem, o processo de elaboração conceitual, alfabetização e letramento, caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de deficiência mental. 6. Tipos de apoios para pessoa com deficiência mental/intelectual, sexualidade e deficiência. 7. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 8. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. 9. Educação e direitos humanos, democracia e cidadania. 10. A função social da escola. 11. Inclusão educacional e respeito à diversidade. 12. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 13. Didática e organização do ensino. 14. Saberes escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. 15. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. 16. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. 17. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. 18. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015. 19. Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996. 20. Plano Nacional de Educação (PNE) Lei n.º 13.005/2014. 21. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 21. Lei nº 13.146/2015 – institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 1. História da Educação Física e suas interrelações com a educação física brasileira. 2. Teorias pedagógicas da Educação Física. 3. Educação Física, saúde e escola. 4. Educação Física, corpo, saúde e estética. 5. Os conhecimentos sobre o corpo e sua aplicabilidade no âmbito das práticas socioeducativas escolares. 6. As metodologias de ensino da educação física na escola e o esporte educacional. 7. As metodologias de ensino da educação física na escola e a ginástica. 8. As metodologias de ensino da educação física na escola e os jogos e brincadeiras. 9. As metodologias de ensino da educação física na escola e as lutas. 10. As metodologias de ensino da educação física na escola e as manifestações rítmicas e expressivas e as danças populares. 11. O projeto pedagógico da Educação Física e sua inserção nos ciclos de formação e desenvolvimento humano. 12. Inclusão e diferença na Educação Física escolar. 13. Organização do trabalho pedagógico na Educação Física escolar. 14. Políticas de educação física, esporte e lazer. 15. Estrutura e legislação. 16. Currículo de Referência Único do Acre. PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 1. Visão histórica da Educação Infantil e das creches no Brasil. 2. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. 3. As concepções de Educação e suas repercussões na organização do trabalho escolar. 4. O imaginário infantil. 5. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. 6. A didática e o processo de aprendizagem e desenvolvimento. 7. Relação entre o cuidar e o educar. 8. A prática educativa na educação infantil. 9. O brincar e o brinquedo. 10. O jogo como recurso privilegiado. 11. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. 12. Teorias de aprendizagem. 13. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emilia Ferreiro, Maria da Graça Nicoletti Mizukami, Demerval Saviani, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich. 14. Interações e brincadeiras na educação infantil. 15. Planejamento na educação infantil. 16. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. 17. O cotidiano na creche: afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. 18. O professor de educação infantil. 19. Adaptações curriculares para crianças com deficiência. 20. O desenvolvimento de competências socioemocionais na educação infantil. 21. Inclusão e direitos humanos na Educação Infantil. 22. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 23. Currículo de Referência Único para a Educação Infantil do Acre. 24. Organização curricular por campos de experiências da educação infantil. 25. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. 26. As múltiplas linguagens na educação infantil. TERAPEUTA OCUPACIONAL 1. Atuação do terapeuta ocupacional no Sistema Único de Assistência Social. 2. Atuação do terapeuta ocupacional na Atenção Básica do Sistema Único de Saúde: atribuições e competências. 3. Contribuições do terapeuta ocupacional nos Núcleos Ampliado de Saúde de Família - Atenção Básica. 4. Novas tendências e perspectivas sobre a fundamentação da Terapia Ocupacional: cotidiano, abordagens comunitárias e territoriais. 5. Terapia Ocupacional, políticas públicas e intersectorialidade. 6. Atuação do terapeuta ocupacional nas políticas públicas em saúde mental alinhadas ao processo da Reforma Psiquiátrica brasileira. 7. Atuação da Terapia Ocupacional no campo da Atenção Psicossocial. 8. O papel do terapeuta ocupacional na reabilitação psicossocial, cotidiano, território e ações humanas no campo da saúde mental. 9. Atuação da Terapia Ocupacional junto às crianças com transtornos e deficiência. 10. Terapia Ocupacional e

vigilância e monitoramento do desenvolvimento infantil. 11. Terapia Ocupacional Social e atuação com populações em vulnerabilidade e desfiliação. 12. O papel do terapeuta ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. 13. Atuação da Terapia Ocupacional na inclusão escolar na educação infantil, ensino fundamental, médio e superior. Observação: A legislação com vigência após a data de publicação do Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024

Regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Rio Branco - AC.

A Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC, por meio de seu Prefeito Sebastião Bocalom Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público de provas para o provimento de vagas imediatas e para a formação de cadastro reserva do quadro de pessoal efetivo da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 37º, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora de Concurso Público, designada pelo Decreto nº 1.486 de 05 de setembro de 2023, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG.

1.2 Compete à Comissão do Concurso Público acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de todas as atividades realizadas no certame, bem como o controle de vagas e a convocação para nomeações.

1.3 Compete ao Instituto Verbena/UFG a realização de todas as etapas do concurso, incluindo o planejamento e a execução de todas as atividades necessárias à entrega do certame.

1.4 Integram o Edital os Anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de vagas
III	Laudo Médico
IV	Conteúdo Programático
V	Orientações para Prova Prática
VI	Atestado Médico

1.5 A seleção para as vagas de que trata o Edital compreende o cargo, o nível de escolaridade, a(s) etapa(s) e o(s) tipo(s) de prova(s) especificada(s) no Quadro 2.

Quadro 2

Cargo(s)	Nível de Escolaridade	Etapa(s)	Tipo(s) de Prova(s)
Operador de Máquinas Agrícolas Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental	2	Prova Objetiva e Prova Prática
Agente Comunitário de Saúde Agente de Endemias	Ensino Médio	2	Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.1.2.1 O valor da inscrição será de:

- R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental;
- R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos com nível de escolaridade Ensino Médio;

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Rio Branco/AC) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);
- preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(a) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;
- gerar o boleto e, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3.1 O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição para mais de um cargo, sendo de sua responsabilidade a verificação da compatibilidade de horário de realização das provas.

2.1.3.2 A inscrição para o concurso, bem como a emissão do boleto serão encerradas às 17h00 (horário oficial de Rio Branco/AC) do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

2.1.3.3 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.4 Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar do concurso o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.6 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para ingresso no cargo e que o boleto esteja dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou pelo Instituto Verbena/UFG.

2.1.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.

2.1.8 O boleto com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

2.1.8.1 Compete ao(a) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.8.2 Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo ou por qualquer outra forma que não

a especificada no Edital.

2.1.9 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

2.1.10 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

2.2 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

2.2.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto na Lei Municipal nº 2.269, de 20 de dezembro de 2017, e previstos pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, conforme descritos a seguir:

a) candidato(a) doador de medula óssea, desde que comprove ter doado medula ao menos uma vez no período de 10 (dez) anos antes da inscrição no respectivo concurso.; ou

b) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal.

2.2.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.2.2.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica na realização automática da inscrição no concurso.

2.2.3 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doador de medula óssea, conforme alínea “a” do subitem 2.2.1, deverá, no momento da solicitação da isenção, fazer upload dos documentos de comprovação de doador(a) de medula óssea devidamente datado.

a) Para comprovação de doação de medula óssea é suficiente o atestado ou laudo médico, contendo declaração subscrita por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

b) Para efeitos da lei, a doação de medula óssea não se confunde com a coleta de amostra de sangue para estudo de compatibilidade.

2.2.3.1 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.3.2 Não será aceita a entrega de versão impressa do comprovante de doação, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.

2.2.4 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de inscrição no Cadastro Único, conforme alínea “b” do subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

c) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.

2.2.4.1 O Instituto Verbena/UFG consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar os dados do(a) candidato(a), bem como a veracidade das informações prestadas, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do(a) candidato(a) e a definição da concessão do benefício.

2.2.4.2 As informações fornecidas (nome, número do NIS, data de nascimento, sexo, número de identidade com data de expedição e órgão expedidor, CPF e nome da mãe) pelo(a) candidato(a) na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados na Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes à solicitação.

2.2.4.3 O(A) candidato(a) que solicitar isenção via Cadastro Único não deverá enviar qualquer documentação.

2.2.5 Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente.

2.2.6 O Instituto Verbena/UFG poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes de renda anexados.

2.2.7 Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no Edital.

2.2.8 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Instituto Verbena/UFG, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.2.9 Na data prevista no Cronograma (Anexo I), o(a) candidato(a) que solicitar isenção poderá consultar no Portal do(a) candidato(a), por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.10 O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pa-

gamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do concurso, poderá acessar o Portal do(a) candidato(a), emitir o boleto bancário conforme prazo previsto no Cronograma (Anexo I) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto.

2.3 Da opção pelo uso do nome social

2.3.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização das provas, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidato.iv@ufg.br>, observado o que trata o subitem 2.1.4.

2.3.2 O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.3.3 As publicações referentes à candidata travesti ou ao(a) candidato(a) transexual serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, acompanhado do nome social.

2.4 Da homologação da inscrição

2.4.1 Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

2.4.1.1 Compete ao(a) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou da concessão de sua isenção, acompanhar no Portal do(a) candidato(a) a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.4.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).

2.4.3 A inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

2.4.4 O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, ficará homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente com pagamento realizado. Da mesma forma, o(a) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, será homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado algum pagamento.

2.4.5 As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.4.6 Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e a opção de participação, observado o subitem 3.1.

3. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei Municipal nº 1.812 de 30 de julho de 2010.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente concurso.

3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.4 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e na Lei Estadual nº 4.174, de 5 de dezembro de 2023 (Fibromialgia e Neurofibromatose).

3.5 A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.6 Ao(À) candidato(a) com deficiência são assegurados direitos, conforme subitem 3.16, e condições especiais para realização da prova, conforme item 4.

3.7 Para concorrer como pessoa com deficiência, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.instituto-verbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.14.

3.8 Para concorrer a uma das vagas reservadas, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, e manifestar que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;
- b) assinalar o tipo de deficiência;
- c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência, conforme o subitem 3.14.

3.8.1 Os arquivos referidos na alínea "c" deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.9 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

3.10 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), conforme o subitem 3.14 será desconsiderado(a) como pessoa com deficiência, participando somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

3.11 O(A) candidato(a) que não assinalar a opção de concorrer como pessoa com deficiência ou não cumprir os procedimentos descritos no Edital perderá o direito de concorrer à vaga reservada e, conseqüentemente, concorrerá apenas à vaga da opção ampla concorrência.

3.12 As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional para pessoa com deficiência constam no Cronograma (Anexo I).

3.13 Após a investidura no cargo, a deficiência declarada no ato da inscrição não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do(a) servidor(a), salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitam a permanência do(a) servidor(a) em atividade.

3.14 O Laudo Médico

3.14.1 O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;
- b) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);
- c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações.

3.14.2 O Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do último dia das inscrições, ressalvados os laudos médicos que atestem a irreversibilidade da deficiência e conforme legislação correlata. O laudo médico deverá conter expressamente que se trata de deficiência não reversível.

3.14.3 Inicialmente, haverá apenas uma análise formal da documentação enviada no momento da inscrição com vistas a verificar se o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) contém todas as informações necessárias que subsidiará a perícia médica.

3.14.4 O laudo médico deverá ser apresentado (preferencialmente no modelo do Anexo III), não sendo aceitos nem analisados pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do(a) candidato(a).

3.14.5 Em caso de indeferimento após análise do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) pelo descumprimento do Edital, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à vaga da ampla concorrência e não será convocado(a) para a realização da perícia médica.

3.15 Do tempo adicional

3.15.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora para realizar a prova devendo, no ato da inscrição:

- a) solicitar o tempo adicional;
- b) enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial, de acordo com o subitem

3.14.

3.15.1.1 Os arquivos referidos na alínea "b" deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.15.2 O(A) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

3.15.3 O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita no Laudo Médico a necessidade desse tempo.

3.15.4 A concessão ao(à) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição, sendo atestada somente após a realização da perícia médica para os(a) candidatos(as) que tiveram deferimento na análise formal do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III).

3.15.5 As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para fazer a prova com tempo adicional, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do Edital constam no Cronograma (Anexo I).

3.16 Da Perícia Médica

3.16.1 A perícia médica será realizada no Município de Rio Branco – AC.

3.16.2 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou que solicitar tempo adicional será convocado(a) para submeter-se à perícia médica, objetivando verificar se a deficiência declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição se enquadra na legislação vigente.

3.16.2.1 Após análise clínica do(a) candidato(a) e dos exames apresentados, será emitido parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).

3.16.3 A convocação para a perícia médica do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou solicitar tempo adicional será publicada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

3.16.3.1 Na convocação constará o horário e o local de realização da perícia médica.

3.16.3.2 Serão convocados(as) para a perícia médica todos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em todas as respectivas etapas do cargo pleiteado.

3.16.4 Na ocasião da Perícia Médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar o documento de identificação original previsto no subitem 5.1, o original e a cópia do Laudo médico anexado no momento da inscrição e os originais dos seguintes exames, que servirão de base para a realização da Perícia Médica:

a) para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

b) para pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a) e/ou médico(a) psiquiatra, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

c) para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

d) para pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Os documentos possuem validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

3.16.4.1 Após realização da perícia, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias do Laudo Médico e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo Instituto Verbena/UFG. O(A) candidato(a) que não levar as cópias terá retido os originais desses documentos.

3.16.4.2 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, poderão ser solicitados ao(à) candidato(a) exames complementares.

3.16.5 No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado(a) pessoa com deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e da Lei Federal

nº 14.126, de 22 de março de 2021, do art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e da Lei Estadual nº 4.174, de 5 de dezembro de 2023 (Fibromialgia e Neurofibromatose); ou não comparecer à Perícia Médica no dia e horário determinados, mesmo que justificado, no período previsto no Cronograma (Anexo I), passará a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência.

3.16.6 Não haverá segunda chamada ou realização de perícia médica fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.

3.16.7 A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência na perícia não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) inicialmente.

3.16.8 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que tiver usufruído de tempo adicional para fazer a prova e a perícia concluir que ele(a) não se enquadra no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e na Lei Estadual nº 4.174, de 5 de dezembro de 2023 (Fibromialgia e Neurofibromatose), bem como aquele(a) que não comparecer à Perícia Médica, no dia e horário determinados.

3.16.9 A Perícia Médica e a confirmação de sua condição de pessoa com deficiência terá validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

3.16.10 Os resultados preliminar e final da perícia médica serão publicados no período previsto no Cronograma (Anexo I).

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO) PARA REALIZAR AS PROVAS

4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o Cartão-Resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar que deseje condições especiais para realizar as provas;

b) preencher, no momento da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das provas;

c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência ou o Atestado Médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a).

4.1.1 Os arquivos referidos na alínea "c" deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

4.1.2 O Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), a que se refere a alínea "c", deverá ter sido emitido até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.3 O Atestado Médico, a que se refere a alínea "c", deverá ter sido emitido até, no máximo, 6 (seis) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.4 No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

4.2 O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o Requerimento de Condições Especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) candidato(a), acompanhado do Atestado Médico original, e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização das respectivas provas.

4.3 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 A candidata lactante que necessitar amamentar bebê de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais no ato da inscrição.

4.4.1 Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), imprimir o Requerimento de Condições Especiais, preencher e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de realização da prova.

4.4.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas, sendo devolvido à candidata o tempo em que ficou em amamentação.

4.5 A candidata lactante deverá anexar ao Requerimento de Condições Especiais (subitem 4.4) cópia do documento de identificação (subitem 5.1) do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

4.5.1 O(A) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança, somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação.

4.5.2 A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.

4.6 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o Requerimento de Condições Especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

4.7 O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no Cronograma (Anexo I).

4.7.1 Os (As) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente no Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <logistica.iv@ufg.br>.

4.8 O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Laudo Médico ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.

4.9 Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

4.10 Será liminarmente indeferido o pedido de tempo adicional solicitado por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que esse direito deverá ser solicitado no ato da inscrição em campo específico para esse fim, conforme subitem 3.15.

4.11 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(as) candidatos(as) com deficiência e àqueles(as) que requererem condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.

5. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

5.1.1 O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

5.1.2 O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

5.2 Não serão aceitos documentos no formato digital como documento de identificação no concurso, bem como a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 5.1.

5.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

5.4 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

6. DA PROVA OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva

6.1.1 A Prova Objetiva representa a 1ª (primeira) Etapa do concurso para todos os cargos.

6.1.2 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias e 25,0 (vinte e cinco) pontos para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é correta.

6.1.3 Os cargos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão, o valor da prova e a pontuação mínima para aprovação são apresentados nos quadros 3 e 4

Quadro 3 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
Operador de Máquinas Agrícolas Operador de Máquinas Pesadas	Língua Portuguesa	05	2	100,0	25,0
	História e Geografia do Acre	05	2		
	Noções de Informática	05	2		
	Legislação	05	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3		

Quadro 4 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Médio

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	10	1	100,0	50,0

Agente de Endemias	História e Geografia do Acre	05	2		
	Noções de Informática	10	1		
	Legislação	05	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3		

6.1.4 O conteúdo programático consta no Anexo IV do Edital.

6.1.5 Os resultados preliminar e final da Prova Objetiva serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

6.2 Das condições gerais para realização da Prova Objetiva

6.2.1 Para todos os cargos de nível de escolaridade Ensino Fundamental a prova objetiva terá duração de 4h (quatro horas) e será aplicada no período matutino, no Município de Rio Branco – AC, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

6.2.2 Para os cargos de nível de escolaridade Ensino Médio a prova objetiva terá duração de 4h (quatro horas) e será aplicada no período vespertino, no Município de Rio Branco – AC, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

6.2.3 O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será disponibilizado na página do concurso para consulta individual, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

6.2.3.1 No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

6.2.3.2 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.1 do Edital, salvo o caso previsto no subitem 5.4.

6.2.4 Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

6.2.5 No período de tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.

6.2.6 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no Cartão-Resposta e na Ficha de Identificação.

6.2.7 O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão.

6.2.8 O(A) candidato(a) que marcar o Cartão-Resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no Cartão-Resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.

6.2.9 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta, tampouco haverá sua substituição por erro no seu preenchimento.

6.2.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do Cartão-Resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

6.2.11 O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o Cartão-Resposta e a Ficha de Identificação, bem como transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

6.2.12 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.

6.2.13 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6.2.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova, salvo o caso previsto no subitem 4.4.2.

6.2.15 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

- não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo;
- não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;
- será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea "b", que deve ser mantida embaixo do assento;
- não será permitido o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;
- não será permitida a entrada de candidato(a) com lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha;
- não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;
- durante a realização das provas, não será permitida a comunicação verbal, escrita, gestual e/ou em Libras entre candidatos(as);
- iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar o Caderno de Questões;
- os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registradas em Relatório de Aplicação de Prova.

6.2.16 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

6.2.17 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.

6.2.18 Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

7. DA PROVA PRÁTICA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

7.1 Da Prova Prática

7.1.1 A Prova Prática representa a 2ª (segunda) Etapa do concurso para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas.

7.1.2 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,0 (cem) pontos e visa verificar a capacidade do(a) candidato(a) em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional, sendo eliminado(a) do concurso os(as) candidatos(as) que não obtiver, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos.

7.1.3 Serão convocados(as) para realização da Prova Prática os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida dentro do quantitativo conforme Quadro 5.

Quadro 5

Cargos	Quantidade de candidatos(as) convocados(as) para realização da Prova Prática	
	AC	PcD
Operador de Máquinas Agrícolas	52	12
Operador de Máquinas Pesadas	88	18
TOTAL	140	30

7.1.3.1 Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as) para realização da Prova Prática. Os (As) demais serão eliminados(as) do concurso.

7.1.3.2 Os (As) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas para pessoa com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para convocação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de convocados(as) das vagas reservadas, quanto na lista de convocados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados(as) no quantitativo total de convocados(as) para as vagas reservadas.

7.1.4 O(A) candidato(a) deverá demonstrar habilidades mínimas exigidas para o exercício do cargo, conforme estabelecido nas Orientações Gerais para a Prova Prática (Anexo V).

7.1.5 A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato(a).

7.1.6 Os resultados preliminar e final da Prova Prática serão divulgados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

7.2 Das condições gerais para realização da Prova Prática

7.2.1 A Prova Prática será realizada no município de Rio Branco – AC, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

7.2.2 O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será divulgado na página do concurso, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

7.2.2.1 No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

7.2.3 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.1 do Edital, salvo o caso previsto no subitem 5.4.

7.2.4 A Prova Prática poderá gravada e a gravação utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos(as).

7.2.5 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade, do cargo escolhido, os quais constarão na Ficha de Identificação.

7.2.6 Não será permitido ao(à) candidato(a):

a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do(a) examinador(a);

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

c) manusear o veículo sem habilitação adequada, em conformidade com o disposto no art. 310º da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

7.2.7 O(A) candidato(a) que vier a se acidentar, durante a Prova Prática, ficando impossibilitado(a) de prosseguir na sua realização, estará automaticamente eliminado(a) do certame, não cabendo nenhum recurso contra essa decisão.

7.2.8 Não caberá ao Instituto Verbena/UFG e à Comissão Organizadora do Concurso Público nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao(à) candidato(a) durante a realização da prova.

7.2.9 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de prova fora da data, do horário e do local, bem como prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) do local.

7.2.10 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.2.11 O(A) candidato(a) que não comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova estará automaticamente eliminado(a) do certame.

7.2.12 O tempo de duração da prova não implica o tempo de permanência do(a) candidato(a) no local onde será realizada a prova. Recomenda-se que o(a) candidato(a), para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido à natureza da prova, o(a) candidato(a) poderá permanecer no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova e não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.

7.2.13 Serão adotados os procedimentos descritos no subitem 6.2, no que couber.

8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

8.1 Do Teste de Aptidão Física

8.1.1 O Teste de Aptidão Física representa a 2ª (segunda) Etapa do concurso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

8.1.2 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do(a) candidato(a) para suportar fisicamente as exigências das atribuições do cargo.

8.1.3 Serão convocados(as) para o teste de aptidão física os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, dentro do quantitativo conforme Quadro 6.

Quadro 6

Cargos	Quantidade de candidatos(as) convocados(as) para realização da Prova Capacidade Física	
	AC	PcD
Agente Comunitário de Saúde	162	18
Agente de Endemias	108	12
TOTAL	270	30

8.1.3.1 Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as) para o Teste de Aptidão Física. Os (As) demais serão eliminados(as) do concurso.

8.1.3.2 Os (As) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas para pessoa com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para convocação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de convocados(as) das vagas reservadas, quanto na lista de convocados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados(as) no quantitativo total de convocados(as) para as vagas reservadas.

8.1.4 Para ser considerado(a) APTO(A) no Teste de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o mínimo exigido para cada teste, conforme consta no Quadro 7.

8.1.5 O(A) candidato(a) que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes, ou não executar qualquer um deles de acordo com o especi-

ficado no Edital, ficará impedido(a) de realizar os testes subsequentes, sendo eliminado(a) do certame.

8.1.5.1 Também estará eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não comparecer em tempo ou não atender à chamada para o início de execução da prova, bem como vier a se acidentar, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos esforços da Aptidão Física e não tiver condição de continuar e/ou realizar a prova.

8.1.6 O Teste de Aptidão Física será realizada no município de Rio Branco – AC.

8.1.7 O comunicado que informa o horário e o local de realização do teste será divulgado na página do concurso, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

8.1.8 Para a realização deste teste, o(a) candidato(a) deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando, além do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.1, e o atestado médico (Anexo VI), acompanhado do Teste Ergométrico, conforme subitens 8.1.10 e 8.1.12.

8.1.9 Recomenda-se ao(à) candidato(a) apresentar-se com roupa adequada para a prática de exercício físico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha da vestimenta e do calçado para a realização do teste.

8.1.9.1 O Instituto Verbena/UFG não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados ao exercício.

8.1.9.2 O aquecimento para a realização do teste ficará a critério do(a) próprio(a) candidato(a).

8.1.10 O atestado médico (Anexo VI) deverá, obrigatoriamente, constar:

- a) o nome completo do(a) candidato(a);
- b) o nome e a assinatura do(a) médico(a);
- c) o número do registro do(a) médico(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) a data de emissão do atestado.

8.1.11 O atestado médico e o Teste Ergométrico (Teste de Esforço) serão analisados pelo Instituto Verbena/UFG, que avaliará, mediante as informações neles contidos, se o(a) candidato(a) dispõe de condições para realizar a prova. O atestado e o exame serão retidos pelo Instituto Verbena/UFG.

8.1.12 Somente serão aceitos atestados médicos e Testes de Esforço com laudo médico, originais, emitidos com data de até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à realização da prova.

8.1.13 Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do atestado médico e a realização da prova, não caberá ao Instituto Verbena/UFG nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao(à) candidato(a) durante a sua realização.

8.1.14 Caso conste no atestado médico restrições que impeçam o(a) candidato(a) de realizar a prova, ele(a) estará eliminado(a) do certame.

8.1.15 Caso compareça sem atestado médico e o Teste Ergométrico (Teste de Esforço), o(a) candidato(a) ficará impedido(a) de realizar a prova, sendo eliminado(a) do certame.

8.1.16 Recomenda-se que o(a) candidato(a), para a realização dessa prova, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

8.1.17 O tempo oficial de duração do Teste de Aptidão Física será controlado pelos(as) avaliadores(as) de prova por meio de cronômetros e qualquer outro equipamento eletrônico, se necessário.

8.1.18 Para o Teste de Aptidão Física, o(a) candidato(a) poderá levar relógio, cronômetro ou outro equipamento para o controle de seu próprio tempo.

8.1.19 O tempo de duração da prova não implica o tempo de permanência do(a) candidato(a) no local onde será realizada o teste. Recomenda-se que o(a) candidato(a), para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido à natureza do teste, o(a) candidato(a) poderá permanecer no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova e não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.

8.1.20 No Teste de Aptidão Física, o(a) candidato(a) realizará os testes de flexão de braços, abdominal remador e de corrida, conforme Quadro 7.

Prova de Capacidade Física				
Testes	Tempo Máximo de Prova	Desempenho Mínimo		
		Masculino	Feminino	Tentativas
1º Teste: Flexão de Braços	1 min	10 repetições	10 repetições	02
2º Teste: Abdominal Remador	1 min	20 repetições	10 repetições	02
3º Teste: Corrida	12 min	1.800 m	1.400 m	01

8.1.21 Nos Testes de Flexão de Braços e Abdominal Remador, dentro do tempo máximo previsto de 1 (um) minuto, será permitida uma segunda tentativa ao(à) candidato(a) que não conseguir executar o teste na primeira tentativa.

8.1.22 No teste de Corrida, será permitida apenas 1 (uma) única tentativa.

8.1.23 Flexão de braços

8.1.23.1 Sexo masculino

a) posição inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, posicionar-se em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;

b) execução: ao comando, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, da coluna e das pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

8.1.23.2 Sexo feminino

a) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;

b) execução: ao comando, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

8.1.23.3 Mede-se o número de repetições corretas executadas em 1 (um) minuto.

8.1.23.4 Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

8.1.24 Abdominal remador – masculino/feminino:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando, o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

8.1.24.1 Mede-se o número de repetições corretas executadas em 1 (um) minuto.

8.1.24.2 Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

8.1.25 Corrida – masculino/feminino:

a) o(a) candidato(a), durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e prosseguir.

8.1.25.1 O início e o término da prova serão marcados com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado ou interrompido.

8.1.25.2 Não será permitido ao(à) candidato(a):

- a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito da pista antes da liberação do(a) examinador(a);
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

8.1.25.3 Ao sinal de término da prova, o(a) candidato(a) deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou até a liberação por parte do(a) examinador(a), evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

8.1.25.4 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em

consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

8.1.26 Os resultados preliminar e final da Teste de Capacidade Física serão divulgados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

8.1.27 A candidata gestante que for convocada para realizar o Teste de Aptidão Física, fica resguardado o direito de remarcar a prova conforme garantias legais.

8.1.27.1 A candidata deverá protocolar recurso contra a convocação preliminar para o Teste de Aptidão Física, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> e fazer o upload de atestado/laudo médico, acompanhado do exame laboratorial comprobatório da gravidez.

8.1.28 É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente o Instituto Verbena/UFG o nascimento ou a interrupção da gestação, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias da data do término da gravidez, sob pena de exclusão do concurso.

8.1.28.1 A remarcação do Teste de Aptidão Física com a data, o horário e o local da prova serão determinados pelo Instituto Verbena/UFG, após a devida comunicação do término da gestação.

8.1.29 A candidata com requerimento de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas etapas, sob condicional, até que seja realizada o Teste de Aptidão Física.

9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

9.1 Da pontuação da Prova Objetiva

9.1.1 A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico com base nas marcações feitas pelo(a) candidato(a) no Cartão-Resposta.

9.1.2 A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias e 25,0 (vinte e cinco) pontos para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas.

9.1.3 A nota total da Prova Objetiva será de 100,0 (cem) pontos.

9.1.4 Os resultados preliminar e final da Prova Objetiva serão publicados por ordem de classificação, contendo a pontuação obtida em cada uma das disciplinas, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

9.2 Da pontuação da Prova Prática

9.2.1 A correção da Prova Prática levará em consideração as atribuições do cargo e os critérios definidos no Anexo V.

9.2.2 A Prova Prática será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos.

9.2.3 A nota total da Prova Prática será de 100,0 (cem) pontos.

9.2.4 Os resultados preliminar e final da Prova Prática serão divulgados por cargo e por ordem de classificação, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

9.3 Do Teste de Aptidão Física

9.3.1 Para ser considerado "apto(a)" no TAF o(a) candidato(a) deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o mínimo exigido para cada teste, conforme consta no Quadro 7.

9.3.2 O TAF, dada a característica de que se reveste, não terá nota classificatória, mas apenas a menção "apto(a) ou "inapto(a)". O(A) candidato(a) avaliado(a) como "inapto(a)" será considerado(a) eliminado(a) do certame.

9.3.3 Os resultados preliminar e final do TAF serão publicados em ordem alfabética, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

9.4 Da Classificação

9.4.1 Para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Prática. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=PO+PP/2$, em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PP é a pontuação obtida na Prova Prática.

9.4.2 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Prática;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Matemática;
- d) maior pontuação na Prova de História, Geografia e Conhecimentos Gerais do Brasil e de Rio Branco
- e) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- f) maior idade.

9.4.3 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, os(as) candidatos(as) considerados(as) "aptos(as)" na 2ª (segunda) Etapa do concurso serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Assim, a Pontuação Final

se dará pela fórmula $PF=PO$, em que: PF é a Pontuação Final e PO é a pontuação na Prova Objetiva.

9.4.4 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- d) maior pontuação na prova de Legislação;
- e) maior pontuação na Prova de Matemática;
- f) maior pontuação na Prova de História, Geografia e Conhecimentos Gerais do Brasil e de Rio Branco.
- g) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- h) maior idade.

9.5 O(A) candidato(a) interessado(a) em usufruir do direito de preferência em razão da função de jurado(a), deverá enviar, via upload, os documentos comprobatórios, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

9.6 Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

9.7 Dos Resultados

9.7.1 O resultado final do concurso será publicado com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas em cada uma das etapas, para o preenchimento das vagas ofertadas, assim como para formação de cadastro de reserva, considerando a proporcionalidade entre as opções de participação.

9.7.1.1 Os (As) candidatos(as) não classificados(as) de acordo com o número máximo de aprovados(as) previsto no Quadro de Vagas (Anexo II), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados(as).

9.7.2 A publicação do resultado final será realizada por cargo em 2 (duas) listas, do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência (AC), e uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção para Pessoa com Deficiência (PcD) observada a proporcionalidade entre as opções de participações e a quantidade de vagas ofertadas no concurso, conforme Quadro de Vagas (Anexo II).

9.7.2.1 Não havendo candidato(a) com deficiência classificado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

9.7.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) em mais de uma opção de participação, caso seja classificado(a), figurará em todas as listas de classificados(as) das opções para as quais se inscreveu.

9.7.4 A vaga destinada à ampla concorrência que for ocupada por candidato(a) com deficiência não será computada para efeito de reserva de vagas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

9.7.4.1 Caso o(a) candidato(a) com deficiência, por qualquer motivo, desista da vaga reservada, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a), caso haja candidato(a) aprovado(a).

9.8 Do Boletim de Desempenho

9.8.1 O Boletim de Desempenho com as notas obtidas em todas as etapas ficará disponível, no Portal do(a) candidato(a).

9.8.1.1 O Boletim de Desempenho será atualizado após a publicação dos resultados de cada etapa do concurso.

9.8.1.2 A visualização do Cartão-Resposta da Prova Objetiva será disponibilizada ao(à) candidato(a) no Boletim de Desempenho. O(A) candidato(a) terá acesso a uma cópia não editável do Caderno de Resposta da respectiva prova por ele realizada, sem quaisquer marcações da banca.

9.8.2 Nos resultados preliminar e final do concurso constarão somente as notas dos(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima exigida. Os demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

9.8.2.1 Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os(as) candidatos(as) que forem eliminados(as) do concurso em virtude da aplicação de qualquer das penalidades que constam no subitem 11.1.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o Edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;

- d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico para concorrer à reserva de vagas destinadas a PcD e/ou requerer tempo adicional.
- e) o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a);
- f) o gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- g) o resultado preliminar da Prova Objetiva;
- h) a relação preliminar dos(as) candidatos(as) que realizarão a Prova Prática;
- i) a relação preliminar dos(as) candidatos(as) que realizarão o Teste de Aptidão Física;
- j) o resultado preliminar da Prova Prática;
- k) o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física;
- l) o resultado preliminar da Perícia Médica;
- m) o resultado preliminar do concurso.

10.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a), fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

10.3 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de abertura e dos resultados preliminares. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

10.3.1 No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

10.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 11.1, ou enviados por e-mail ou via postal.

10.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

10.6 Nos casos em que o recurso envolver as Bancas Examinadoras, essas serão as últimas instâncias recursais do concurso.

10.6.1 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

10.6.2 Após o julgamento pela Banca Examinadora, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as). No caso de alteração de gabarito, os efeitos dela decorrentes serão aplicados da mesma forma. O processamento final da pontuação será realizado com base no gabarito final.

10.7 Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UGF determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

10.8 A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o Edital e seus anexos, a resposta ficará disponível quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

10.9 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão- Resposta da Prova Objetiva.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao concurso e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- d) exceder o tempo de realização das provas;
- e) levar consigo o Cartão-Resposta da Prova Objetiva ao retirar-se da sala;
- f) não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;
- g) prestar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- h) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no Edital;
- i) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- j) não atender às determinações do Edital e aos seus atos complementares;
- k) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- l) estiver portando lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha;
- m) estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, durante a realização da prova, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso

o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;

n) tiver o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico ligado, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;

o) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos.

p) portar arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no Edital.

11.2 Poderá ser eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

a) estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais;

b) for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);

c) deixar de transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

11.3 Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam no subitem e 11.2, o direito à ampla defesa e o contraditório.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação do concurso é de competência da Prefeitura de Rio Branco, cabendo a ele a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

12.1.2 A homologação será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Rio Branco

<<https://www.riobranco.ac.gov.br/>> e no Diário Oficial do Estado do Acre, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública; e ainda, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

12.2 O ato de homologação conterá o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida e dos(as) classificados(as) em cadastro de reserva.

13. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do concurso e de acordo com as condições operacionais da Prefeitura de Rio Branco conforme o Quadro de Vagas (Anexo II) do Edital e durante a validade deste concurso.

13.1.1 Os cargos do concurso obedecem ao estabelecido nas respectivas leis de criação, bem como ao que rege a Lei Orgânica do Município com todas suas alterações e Lei Municipal nº 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

13.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante portaria expedida, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, e publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Rio Branco < <https://www.riobranco.ac.gov.br/>>.

13.3 A convocação dos(as) candidatos(as) para posse será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a exatidão dos dados informados no ato da inscrição para este concurso.

13.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizadas suas informações pessoais no Portal do(a) candidato(a) do Instituto Verbena/UGF, desde a inscrição até a homologação do concurso. A partir desse resultado, o Instituto Verbena/UGF repassará à Prefeitura de Rio Branco os dados cadastrais do(a) candidato(a) que, se aprovado(a), deverá manter seu endereço domiciliar, seu e-mail e telefone de contato atualizados durante todo prazo de validade do concurso, através do endereço eletrônico, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Rio Branco informá-lo(a) da convocação por falta da citada atualização.

13.5 A lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á de acordo com a necessidade da Administração.

13.5.1 A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso não gera para si o direito de escolher o órgão de lotação de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência da Prefeitura de Rio Branco.

13.6 O servidor terá sua jornada definida no local de lotação, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Administração Pública.

13.7 A posse dos(as) candidatos(as) convocados(as), de acordo com este Edital, será realizada consoante a Legislação em vigor.

13.7.1 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados de publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

13.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as) dentro das vagas ofertadas, sendo recolocado(a) no último lugar da lista.

13.9 O(A) candidato(a) nomeado(a) que não tomar posse no prazo esti-

pulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.10 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, no momento da posse, os documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/SMGA da Prefeitura de Rio Branco.

13.11 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência.

13.12 Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente pela perícia médica da Prefeitura de Rio Branco para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência, observando o que consta no item 3 do Edital.

13.12.1 No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) não será considerado(a) apto(a) à nomeação.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

14.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso, nas formas estabelecidas neste Edital.

14.2 Apresentar os documentos solicitados para a posse e comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido.

14.3 Ter nacionalidade brasileira ou nacionalidade portuguesa, conforme art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

14.3.1 Os (As) brasileiros(as) naturalizados(as) devem, no ato da posse, prestar informações sobre o processo de naturalização: data de chegada ao Brasil, país de origem, data de publicação da naturalização e se tem ou não filhos(as) brasileiros(as).

14.3.2 Os (As) brasileiros(as) naturalizados(as) deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade quanto às obrigações militares e eleitorais.

14.3.3 Os (As) portugueses(as) deverão apresentar documentos que comprovem estar amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos.

14.4 Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

14.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

14.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.

14.7 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

14.8 Possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigidos para o cargo.

14.8.1 Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente no ato da posse.

14.8.2 Consoante o Anexo II do Edital, a comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

14.9 Possuir idoneidade moral, comprovada por investigação social realizada mediante apresentação de certidões negativas civis e criminais expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual.

14.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

14.11 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

14.12 No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter a posse negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Rio Branco - AC.

15.2 O concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

15.2.1 O prazo que trata o subitem anterior será contado da data em que a homologação do resultado final for publicada no Diário Oficial do Estado do Acre.

15.3 A aprovação e classificação no concurso fora do número de vagas previstas no Edital assegurará aos(as) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura de Rio Branco, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

15.4 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) e homologados(as) serão nomeados(as) conforme o número de vagas previsto neste edital e o número de vagas que eventualmente surgirem, poderão ser utilizadas à critério da Administração Pública.

15.5 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais publicados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico

<www.institutoverbena.ufg.br> constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.5.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso, durante todo seu período de validade.

15.6 O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao concurso publicados no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no endereço eletrônico da Prefeitura de Rio Branco – AC <<https://www.riobranco.ac.gov.br>> e no Diário Oficial do Estado do Acre.

15.7 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

15.8 Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final.

15.9 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Instituto Verbena/UFG e pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

15.10 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico

<www.institutoverbena.ufg.br>.

15.11 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da Comissão para Organização, Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público e do Instituto Verbena/UFG.

Rio Branco - AC, 23 de fevereiro de 2024.

Sebastião Bocalom Rodrigues Prefeito Rio Branco - AC

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024 ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
23/02/2024	Publicação do Edital e dos Anexos.
01/03/2024 a 20/03/2024	Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico < www.institutoverbena.ufg.br >, no Portal do(a) candidato(a) - No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00. Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional - pessoa com deficiência. Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova. Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
01/03/2024 a 04/03/2024	Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
07/03/2024	Divulgação do resultado preliminar do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
14/03/2024	Divulgação do resultado final do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

20/03/2024	Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
22/03/2024	Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional - pessoa com deficiência. Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
28/03/2024	Publicação do resultado final das inscrições homologadas. Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional - pessoa com deficiência. Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento.
16/04/2024	Divulgação do comunicado que informa o local de realização da prova objetiva.
21/04/2024	Realização da prova objetiva.
22/04/2024	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
30/04/2024	Publicação do gabarito final da prova objetiva.
03/05/2024	Publicação do resultado preliminar da prova objetiva. Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva.
10/05/2024	Publicação do resultado final da prova objetiva.
14/05/2024	Publicação da relação dos(as) candidato(as) convocados para a realização do teste de aptidão física.

DATA	EVENTO
	Publicação da relação dos(as) candidato(as) convocados para a prova prática.
16/05/2024	Divulgação do comunicado que informa o local de realização da prova prática. Divulgação do comunicado que informa o local de realização do teste de aptidão física.
25/05/2024 e 26/05/2024	Realização do teste de aptidão física.
25/05/2024 a 29/05/2024	Realização da prova prática.
05/06/2024	Publicação do resultado preliminar da prova prática. Publicação do resultado preliminar do teste de aptidão física.
11/06/2024	Publicação do resultado final da prova prática. Publicação do resultado final do teste de aptidão física.
12/06/2024	Publicação da convocação para perícia médica.
14/06/2024 a 17/06/2024	Realização da perícia médica.
19/06/2024	Publicação do resultado preliminar da perícia médica.
25/06/2024	Publicação do resultado final da perícia médica.
26/06/2024	Publicação do resultado preliminar do concurso público.
03/07/2024	Publicação do resultado final do concurso público.

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024 ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Cargos	Vagas				Carga Horária	Requisitos	Vencimento Básico
	AC	PcD	Total	CR			
Agente Comunitário de Saúde	27	3	30	30	40h	Ensino Médio Completo com comprovação.	R\$ 2.640,00
Agente de Endemias	18	2	20	20	40h	Ensino Médio Completo com comprovação.	R\$ 2.640,00
Operador de Máquinas Agrícolas	13	2	15	15	40h	Certificado de Ensino Fundamental completo, acrescido de experiência e/ou cursos de operação de máquinas pesadas e experiência com interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício nas atividades descritas para o cargo ou emprego.	R\$ 1.400,00
Operador de Máquinas Pesadas	22	3	25	25	40h	Certificado de Ensino Fundamental completo, acrescido de experiência e/ou cursos de operação de máquinas pesadas e experiência com interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício nas atividades descritas para o cargo ou emprego.	R\$ 1.400,00
Total	80	10	90	90			

AC – Ampla Concorrência PcD – Pessoa com Deficiência CR – Cadastro de Reserva

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário.

AGENTE DE ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças transmitidas por vetores, em especial aquelas mais prevalentes no território, por meio de visitas domiciliares regulares, bloqueio químico e ações educativas individuais e coletivas, no domicílio e em outros espaços da comunidade, incluindo investigação entomológica e epidemiológica das endemias de transmissão vetorial, nas áreas urbana, periurbana e rural.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas agrícolas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

ANEXO III – LAUDO MÉDICO

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo/Concurso.

Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(a) candidato(a).

O(a) candidato(a), portador(a) do documento de identificação nº, CPF nº, telefones, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e na Lei Estadual nº 4.174, de 5 de dezembro de 2023 (Fibromialgia e Neurofibromatose).

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

() DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. () Paraplegia	5. () Tetraplegia	9. () Hemiplegia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
2. () Paraparesia	6. () Tetraparesia	10. () Hemiparesia	14. () Oostomias
3. () Monoplegia	7. () Triplegia	11. () Amputação ou Ausência de Membro	15. () Nanismo
4. () Monoparesia	8. () Triparesia	12. () Paralisia Cerebral	16. () Fibromialgia e Neurofibromatose

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda unilateral total ou bilateral parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

() DEFICIÊNCIA VISUAL

() Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Visão monocular - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.

() Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. () A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

() DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL* funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização dos recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA* associação de duas ou mais deficiências:

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA* deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

,//.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

– CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11):

- DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

- TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

,//.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 002/2024

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS COM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos do discurso jornalístico: carta do leitor, notícia, artigo de opinião, crônica, charge, tirinha e propaganda. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Sentido próprio e figurado das palavras. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Usos de substantivos, adjetivos, pronomes, preposições e conjunções. 8. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Variação linguística. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1. História do estado do Acre. 2. Realidade étnica, social, geográfica, cultural, política e econômica do Acre. 3. Clima, vegetação e relevo. 4. Referências turísticas e de lazer.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. 2. Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. 3. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. 4. Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres). 5. Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. 6. Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). 7. Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas). 8. Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos, efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). 9. Navegadores de internet, serviços de busca na web e uso do correio eletrônico. 10. Navegação e exibição de sites da web. 11. Gerenciamento das configurações dos principais navegadores para a internet. 12. Serviços de correio eletrônico.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 1.794/2009 – Estatuto do Servidor e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

1. Segurança no uso dos tratores agrícolas: cuidados e equipamentos de segurança 2. Descrição dos tratores agrícolas.

3. Identificação dos principais pontos, componentes e funções dos tratores e implementos agrícolas. 4. Manejo do trator agrícola em manobras: com e sem implementos. 5. Práticas de operação e regulação em campo: aradura convencional – arados; gradagem convencional – grades; pulverizadores e semeadura; adubação – semeadora e adubadoras. 6. Manutenção regular dos tratores e máquinas agrícolas. 7. Normas de segurança do trabalho.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1. Noções básicas de mecânica. 2. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos, como: retroescavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, empilhadeira, motoniveladora, rolo compactador e trator de esteira. 3. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, nível de água, condições de freio, pneus, noções de controle, e conhecimento dos comandos dos equipamentos. 4. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. 5. Noções de profundidade, distância, altura, largura, comprimento, dimensões e peso. 6. Normas de segurança do trabalho. 7. Código Nacional de Trânsito.

CARGOS COM NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONHECIMENTOS COMUNS
LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. 2. Interpretação de textos. 3. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. 4. Gramática normativa. 5. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. 6. Mecanismos de coesão e coerência. 7. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva. 8. Tipos de argumento. 9. Classificação gramatical. 10. Processo de formação de palavras. 11. Análise morfosintática. 12. Fenômenos gramaticais e construção de significados na língua portuguesa. 13. Relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. 14. Concordância verbal e nominal. 15. Regência verbal e nominal. 16. Colocação pronominal.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE

1. História do estado do Acre. 2. Realidade étnica, social, geográfica, cultural, política e econômica do Acre. 3. Clima, vegetação e relevo. 4. Referências turísticas e de lazer.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. 2. Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. 3. Configurações e Painel de Controle, abrangendo a Solução de Problemas. 4. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. 5. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. 6. Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. 7. Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres). 8. Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. 9. Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). 10. Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas). 11. Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos, efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). 12. Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. 13. Navegação e exibição de sites da Web. 14. Gerenciamento das configurações dos principais navegadores para a Internet. 15. Serviços de correio eletrônico.

LEGISLAÇÃO

1. Lei Municipal nº 1.794/2009 – Estatuto do Servidor e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes, dispositivos legais, direitos dos usuários do SUS ações e programas. 2. e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB). 3. Atenção à Saúde: a estruturação do sistema segundo seus níveis de assistência e a organização dos serviços na lógica das redes assistenciais. 4. A integralidade do atendimento.

5. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 6. Política Nacional de Promoção à Saúde como estratégia indutora de políticas intersetoriais para melhoria da qualidade de vida. 7. Identificação, acolhimento e acompanhamento do indivíduo e comunidade: criança, adolescente, jovem, adulto, idoso, mulher, homem e grupos vulneráveis. 8. Vigilância epidemiológica: prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial. 9. Assistência, investigação e monitoramento de doenças e agravos de notificação compulsória - dengue, Zika, Chikungunya, febre amarela, malária, tracoma, esquistossomose, sarampo, leptospirose, hantavirose, infecção pelo H1N1 e Coronavírus, tuberculose, hanseníase, agravos causados por animais peçonhentos etc. 10. Vigilância ambiental: saneamento básico, qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano. 11. Ciclos dos agentes

etiológicos, controle de vetores, desastres. 12. Programa Nacional de Imunizações. 13. Política Nacional de Humanização. 14. Lei nº 13.595/2018 e atualizações e Política Nacional de Vigilância em Saúde. 15. Programa Previne Brasil

AGENTE DE ENDEMIAS

1. Doenças endêmicas: definição, histórico. 2. Aspectos biológicos do vetor de Arboviroses, transmissão, ciclo de vida: biologia do vetor, ovo, larva, pupa e habitat, medidas de controle: mecânico e químico, área de risco. 3. Vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória. 4. Vigilância epidemiológica: prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial. 5. Assistência, investigação e monitoramento de doenças e agravos de notificação compulsória – dengue, Zika, Chikungunya, febre amarela, malária, tracoma, esquistossomose, sarampo, leptospirose, hantavirose, infecção pelo H1N1 e coronavírus, tuberculose, hanseníase. 6. Agravos causados por animais peçonhentos etc. 7. Vigilância ambiental em saúde: saneamento básico, qualidade do ar, da água, do solo e dos alimentos para consumo humano. 8. Ciclos dos agentes etiológicos. 9. Controle de vetores.

10. Desastres. 11. Programa Nacional de Imunizações. 12. Avaliação de risco ambiental e saneamento. 13. Lei nº 13.595/2018 e alterações e Política Nacional de Vigilância em Saúde. 14. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 15. Política Nacional de Humanização. 16. Programa Previne Brasil.

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024 ANEXO V – ORIENTAÇÃO PROVA PRÁTICA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA		
ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Identificar os componentes do veículo.	30,0
2	Deslocar o veículo de um ponto A até um ponto B, de acordo com orientação prévia e trajeto específico.	30,0
3	Realizar procedimento com a máquina disponibilizada.	40,0
Pontuação Final		100,0
CARGO: OPERADOR MÁQUINAS PESADAS		
ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Identificar componentes, procedimentos e identificação de situações básicas envolvendo veículo automotor.	50,0
2	Deslocar e manobrar o veículo seguindo as instruções da banca, observando as normas do Código Brasileiro de Trânsito	50,0
Pontuação Final		100,0

EDITAL 002/2024

ANEXO VI – ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto, para os devidos fins, que ,

(Nome completo do(a) candidato(a))

Inscrição nº , CPF nº , documento de identidade nº , órgão expedidor goza de boas condições CARDIORRESPIRATÓRIAS, estando APTO(A) a realizar os exercícios de Flexão de Braços, Abdominal Remador e Corrida, exigidos no Teste de Aptidão Física para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC.

, de de .

Carimbo e assinatura do(a) médico(a)	Número do CRM do(a) médico(a)
--------------------------------------	-------------------------------

ATENÇÃO CANDIDATO(A): Levar no dia da Prova este Atestado Médico e o Teste Ergométrico (Teste de Esforço) com laudo emitido e assinado por um(a) médico(a). Somente serão aceitos atestado médico e Teste de Esforço Ergométrico originais e emitidos com data de até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à realização da prova.